



Editoração SEPLAG  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de julho de 2007

SÉRIE 2 ANO X Nº133

Caderno Único

Preço: R\$ 3,00

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº28.795, de 11 de julho de 2007.

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.1º E ALTERA O §2º DO ART.8º DO DECRETO Nº28.277, DE 14 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o crescente aumento nos índices de acidentes registrados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE; CONSIDERANDO a propriedade de colaboração mútua entre órgãos e entidades estaduais para a prestação do serviço público; DECRETA:

Art.1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art.1º e alterado o §2º do Art.8º do Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, com as seguintes redações:

“Art.1º...

Parágrafo único. A indenização por Reforço do Serviço Militar Operacional – IRSO será também devida por participação em atividades de segurança pública e defesa social realizadas em parceria e cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, através de convênio, que definirá a escala especial de acordo com o disposto no Art.5º da Lei nº13.675, de 20 de abril de 2006, e no Art.4º deste Decreto, e estabelecerá o valor mensal a ser repassado para o fim exclusivo de pagamento da indenização.

Art.8º...

§2º O valor mensal a ser utilizado para o pagamento da indenização deverá ser submetido à Secretaria do Planejamento e Gestão, que, conforme disponibilidade de recursos, autorizará o pagamento junto à Secretaria da Fazenda, mesmo quando o recurso for proveniente de repasse advindo de convênio.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº114/2006  
ORIGINÁRIA DO DERT**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de modificações a serem introduzidas no edital da licitação acima referenciada, a reunião que estava marcada para o dia 12/07/2007, às 16 horas, para recebimento dos documentos de habilitação e propostas fica **ADIADA** “sine-die”. Em, 10/07/2007.

Tarso Pinheiro Borges

VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2007  
ORIGINÁRIO DA CASA CIVIL**

A CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº28.786, de 09 de julho de 2007 DOE 10/07/2007, torna público aos interessados, que no dia e hora

abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos** para o serviço de apoio ao governo do Estado do Ceará, em Brasília-DF. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 31/07/2007 às 09:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2007 às 11:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ 11 de julho de 2007.

Antonio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2007 CONPAM/EMPRESA  
BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
PROCESSO Nº07152291-3**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de nº01/07- CONPAM do processo de nº07152291-3, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: **Comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional** que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante a emissão de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$6.000,00 (seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2007. ASSINATURAS: André Barreto Esmeraldo - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente e Francisco Roberto de Sant’Ana Júnior - Gerente de Vendas/DR/CE-ECT - Correios. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de março de 2007.

Tarin Frota Mont’ Alverne  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2006**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim nº515 – José Bonifácio, nesta capital CEP: 60.110-370; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art.57, inciso I, §1º, item IV combinado com o art.65, I, letra b e §1º da Lei nº8.666/93, com suas modificações e no processo nº06517134-9; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da Cláusula Quinta e Oitava do**

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral  
**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS**

**Contrato nº07**, celebrado entre as partes em 08 de maio de 2006, para acréscimo ao valor, na importância de R\$20.454,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) em função de acréscimo de serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual faz parte deste termo independente de transcrição nas Dotações Orçamentárias 31100001.19.573.195.20861.02.33903900.10.0.00; 31100001.19.573.195.20861.03.33903900.10.0.00; 31100001.19.573.195.20861.05.33903900.10.0.00 e para prorrogação do prazo de vigência; IX - DA VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XI - DATA: 26 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela SECITECE e Antonio Amaury Oriá Fernandes, pelo CENTEC.

Marilene da Páscoa Barros  
 COORDENADORA-ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SILVIA CRISTINA MARQUES LIMA**, matrícula nº091477-1-3, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Silvana Maria Parente Neiva Santos  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Camilo Sobreira de Santana  
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA**, matrícula, nº407868-1-3, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Silvana Maria Parente Neiva Santos  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Camilo Sobreira de Santana  
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 25 de maio de 2007 e publicado do Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2007, que **NOMEOU** o servidor **JOSÉ MARTINS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Silvana Maria Parente Neiva Santos  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Camilo Sobreira de Santana  
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2005

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2005; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, agora denominada SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.807.885/0001-23; V - ENDEREÇO: Av. Cícero Pereira Nascimento, nº03, Bairro Centro, CEP: 62.755-000 - Ocara-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art.57, inciso II e art.65, §1, da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº27.862/2005 e no Processo Administrativo Nº07198707-0.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente

TERMO ADITIVO é a **prorrogação contratual** por mais 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura e acréscimo de R\$22.794,90 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), ao valor atual do CONTRATO Nº005/2005, perfazendo um valor total de R\$368.333,12 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), através da dotação orçamentária: 21100002.04.122.400.25029.22.33903700.00.0.00 - PF:210802.2007; IX - DA VIGÊNCIA: Por mais 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº005/2005, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Instrumento; XI - DATA: 29 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARILIA LOPES CAMELO-Representante da Fortal Empreendimentos Ltda.

Jerônimo Correia de Oliveira  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2006

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº017/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-004 - Fortaleza-Ce.; IV - CONTRATADA: **SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.532.617/0001-53; V - ENDEREÇO: Rua Soriano Albuquerque, 1007 - Dionísio Torres - Fortaleza-Ce.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §2º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, no Parecer nº273/2006 da ASJUR/SDA, e no Processo Administrativo nº07198846-7; VII- FORO: Comarca da cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação contratual** por mais 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura e acréscimo de R\$2.146,66 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ao valor atual do CONTRATO Nº017/2006, através da dotação orçamentária: 21100002.04.122.400.25029.22.33903900.00.0.00 - PF Nº210803.2007; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua assinatura; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam em vigor todas as demais cláusulas do instrumento original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo, sendo as mesmas devidamente ratificadas no presente ato; XI - DATA: Fortaleza 04 de julho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Fábio Fleury Campos - Sócio da Empresa SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo-Disciplinar de nº029/2000 - (99222209-5/SPU, 01005882-6/SPU, 01068605-3/SPU e 02227544-4/SPU), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE, **DEMITIR** o servidor **FRANCISCO AMARILDO PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº120815-1-0, Folha nº5385, Grupo Ocupacional Magistério - MAG, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº01096919-5/SPU e PAD nº063/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do

Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **ROBERTO VASCONCELOS FARIAS** que exerce a função de PROFESSOR, Matrícula nº045623-1-3, Folha nº8562, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos de nº00175996-5/SPU, 00433801-4/SPU, 01096676-5/SPU e PAD nº115/2000, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARISA MARTINS MARQUES**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº063485-1-3, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº02175780-1/SPU e PAD nº048/2003, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 3ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA PERPETUA DE ARAÚJO HOLANDA**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE II, Matrícula nº079356-1-7, Folha nº8593, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00046534-8/SPU e PAD Nº065/2001, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** por Acumulação ilícita de Cargos, nos termos do Artigo 193, inciso I, e Artigo 194, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **ASENETH FREITAS DE SÁ**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 05, Matrícula nº060293-1-0, Folha nº4042, lotada na Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº99181833-4/SPU e PAD nº100/2002, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, Inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a servidora **MARIA CRISTIANE MOREIRA DE MENEZES**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº023362-1-9, Folha nº2582, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062423118/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **CICERA HELENA ARAUJO SALVADOR**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula nº122540-1-6, lotada no(a) CEJA PROFª OFÉLIA PORTELA MOITA, no município TIANGUA, CREDE 5 - TIANGUÁ, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072034424/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora. **RESOLVE DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ANA MARIA DANTAS LEITE**, que exerce a função de Prof Ens 1 Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência AI/01/, matrícula nº066932-1-0, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 31 de dezembro de 1984. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064850030/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **ADELAIDE VIDAL NOGUEIRA SANTIAGO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN, nível B, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064788636/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DAS 1, do(a) EEF JOSÉ SÉRGIO REIS JÚNIOR, nível C, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064841774/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA EDILENE BEZERRA DE SOUSA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEM ADAUTO BEZERRA, nível A, no município de JUAZEIRO DO NORTE, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de janeiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº071330704/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **NORMA MOREIRA SILVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM JOAQUIM ALVES, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064788610/SPU, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **FRANCISCA COELHO DE CARVALHO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA, nível C, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01134895-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, **RESOLVE CONCEDER** nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da

Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **MARIA DO SOCORRO MARQUES BEVILAQUA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº066507-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	187,82
Progressão horizontal de 20% .....	37,56
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	75,13
Complementação remuneração mínima .....	47,05
TOTAL .....	347,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de março de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1327/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00382995-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE SOUZA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063995-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	949,20
Progressão horizontal de 20% .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	189,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	379,68
Gratificação de Localização de 10% .....	94,92
TOTAL .....	1.803,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 07 de março de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1236/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02512246-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA SOBÉ DE CARVALHO MACHADO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº071611-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão horizontal de 20% .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	189,84
TOTAL .....	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 28 de julho de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1209/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02101841-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA MIRIAN DE SOUSA** no exercício da função

de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066202-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão horizontal de 20% .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	189,84
TOTAL .....	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de junho de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1242/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01122409-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA LINHARES DE ALENCAR** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063077-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	949,20
Progressão horizontal de 20% .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	189,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	379,68
TOTAL .....	1.708,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 10 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1205/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01017689-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA DAS GRACAS BATISTA DE FREITAS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065797-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão horizontal de 20% .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	189,84
TOTAL .....	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 21 de julho de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1248/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03063675-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA DE FATIMA FARIAS DE SOUZA MAIA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº065933-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	642,47
Progressão horizontal de 20% .....	128,49
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% .....	64,25
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	256,99
TOTAL .....	1.092,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 13 de dezembro de 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1197/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00362663-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **MARIA FATIMA NASCIMENTO NUNES** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059839-1-6, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	949,20
Progressão horizontal de 20% .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	189,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	379,68
Gratificação de Localização de 10% .....	94,92
TOTAL .....	1.803,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1206/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02191897-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **MARIA ELIANE PINHEIRO DE FREITAS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº055523-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 24 de novembro de 2004.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1196/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03184730-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA CRISTINA VIANA TEIXEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº068871-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 2 **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão horizontal de 20% .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	189,84
TOTAL .....	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 28 de julho de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1203/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01019095-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **ZELIA MARIA FURTADO MENDES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº063990-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	434,83
Progressão horizontal de 20% .....	86,97
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	173,93
TOTAL .....	695,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 19 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1200/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03111345-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **VANI FERNANDES DE BRITO MELO** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº070145-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 24 horas .....	569,51
Progressão horizontal de 20% .....	113,90
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	113,90
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	227,80
TOTAL .....	1.025,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de julho de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1217/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00086749-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **TEREZINHA DE MEDEIROS CRUZ** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº060084-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	217,42
Progressão horizontal de 25% .....	54,36
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	86,97
Complementação remuneração mínima .....	5,61
TOTAL .....	364,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 17 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1337/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99237997-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **REGINA CLAUDIA LAMBOGLIA MEDEIROS CORREIA** no exercício da função de

Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº057956-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	217,42
Progressão horizontal de 20% .....	43,48
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	86,97
Gratificação de Localização de 10% .....	21,74
TOTAL .....	369,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 25 de abril de 2005.  
Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1199/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00272984-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **LIDIA MANGUEIRA DE MORAIS** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº062531-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	321,23
Progressão horizontal de 20% .....	64,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% .....	32,12
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	128,49
Gratificação de Localização de 10% .....	32,12
TOTAL .....	578,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de maio de 2005.  
Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1239/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98268043-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **JOSEFA ORCÉLIA PEIXOTO VIEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº051798-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão horizontal de 25% .....	118,65
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	189,84
Gratificação de Localização de 10% .....	47,46
TOTAL .....	925,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de maio de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1210/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98115154-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **IONE PONCIANO BARBOSA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº055564-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	197,21
Progressão horizontal de 25% .....	49,30
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	78,88
Complementação remuneração mínima .....	80,91
TOTAL .....	406,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 9 de setembro de 2005.  
Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1204/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240565-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **INEZ SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº051792-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	217,42
Progressão horizontal de 25% .....	54,36
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	86,97
Gratificação de Localização de 10% .....	21,74
TOTAL .....	380,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 27 de maio de 2005.  
Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1218/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02101685-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.512/2004 a **IOLANDA PATRICIO DE LIMA DANTAS** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº068903-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	390,45
Progressão horizontal de 20% .....	78,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% .....	39,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	156,18
TOTAL .....	663,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 13 de dezembro de 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1221/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02101685-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.333/2003 a **IOLANDA PATRICIO DE LIMA DANTAS** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17 matrícula nº066530-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 11, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	368,35
Progressão horizontal de 20% .....	73,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% .....	36,83
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	147,34
TOTAL .....	626,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de fevereiro de 2004.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1221/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03279726-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a **HENRIQUETA FAUSTINO DE OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº071458-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 23, **aposentadoria** Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	474,59
Progressão horizontal de 20% .....	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	189,84
Gratificação de Localização de 10% .....	47,46
TOTAL .....	901,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 28 de julho de 2005.

Luís Eduardo de Menezes Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1251/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03063604-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, §1º item I, a, b item II da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **CEZARINA DA SILVA COSTA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº059660-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%) .....	154,95
Progressão horizontal de 20% .....	38,74
Complementação remuneração mínima (80%) .....	130,65
TOTAL .....	324,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1214/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº031138128/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA CELIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº036602-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	1.056,46
Progressão horizontal de 20% .....	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	211,29
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	422,58
TOTAL .....	1.901,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98183767-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA DE LOURDES MUNIZ** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063720-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 3, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	528,22
Progressão horizontal de 20% .....	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	211,29
Representação DAS-2 Coordenador Pedagógico .....	715,87
TOTAL .....	1.666,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01003491-9 do Sistema de Protocolo Único e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, alínea "a" §2º e §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974 e Leis Nº10.843/83 art.2º, nº12.066/93 art.38 e 32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93) e Lei Nº11.917/92, art.11 e e Nº13.787/2006 a **MARIA SOCORRO DE LAVOR HOLANDA** no exercício da função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, referência 21, matrícula Nº152320-1-3, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	528,22
Progressão horizontal de 30% .....	158,47
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	105,64
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40% .....	211,29
Gratificação de Localização de 10% .....	52,82
TOTAL .....	1.056,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01235252-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA ELIANE DE ALENCAR TEIXEIRA OLIVEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066087-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	528,22
Progressão horizontal de 20% .....	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	211,29
TOTAL .....	950,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00310875-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **MARIA BEATRIZ ANGELO DA ROCHA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº073782-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%) .....	172,45
Progressão horizontal de 20% .....	43,11
Complementação remuneração mínima (80%) .....	160,35
TOTAL .....	375,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03146616-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA GEUSANI LACERDA CARVALHO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066742-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	1.056,46
Progressão horizontal de 20% .....	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	211,29
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	422,58
TOTAL .....	1.901,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96114122-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93; Nº10.884/84, art.62, inciso IV, art.64, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA EDNA BARBOSA** no exercício da função de Professor, referência 09, matrícula nº152709-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	294,13
Progressão horizontal de 25% .....	73,53
Gratificação a Professores de Excepcionais de 30% .....	88,24
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	117,65
TOTAL .....	573,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98155568-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA VILANY BORGES ARAUJO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº056955-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 11, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	483,96
Progressão horizontal de 25% .....	120,99
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	193,58
Representação DAS 1 DIRETOR .....	954,49
TOTAL .....	1.753,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03188260-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA DE LOURDES LOPES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064609-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	1.056,46
Progressão horizontal de 20% .....	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	211,29
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	422,58
TOTAL .....	1.901,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03267180-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **MARIA JANETE FARIAS CAVALCANTE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº070760-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	528,22
Progressão horizontal de 20% .....	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	211,29
Gratificação de Localização de 10% .....	52,82
TOTAL .....	1.003,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03148360-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **PAULA FRASSINETTE FILGUEIRA CORREIA ROLIM** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065731-2-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	528,22
Progressão horizontal de 20% .....	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	211,29
TOTAL .....	950,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03446746-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), 11.812/91, Art.3º, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **IRENE CORREIA FAÇANHA** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Mestre I, referência 25, matrícula nº066857-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	642,06
Progressão horizontal de 20% .....	128,41
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% .....	192,62
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	256,82
Gratificação de Localização de 10% .....	64,21
TOTAL .....	1.284,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03273962-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **EYMARDO FROTA SOARES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº080051-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 14 horas .....	369,75
Progressão horizontal de 15% .....	55,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	73,95
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	147,90
Gratificação de Localização de 10% .....	36,98
<b>TOTAL .....</b>	<b>684,04</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02514024-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **BELISMAR GADELHA DE ALMEIDA MAIA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065972-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	528,22
Progressão horizontal de 20% .....	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	211,29
<b>TOTAL .....</b>	<b>950,79</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299136-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155 §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006 a **ANA SINHÁ BARROSO BASTOS** ocupante do cargo de Agente de Administração, referência ADO 24, matrícula nº040430-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas .....	494,16
Progressão horizontal de 40% .....	197,66
Representação DAS 2 Chefe Setor de Apoio Administrativo .....	715,87
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.407,69</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98117220-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará na redação original, combinado com os arts.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº11.699/90, art.10, e Nº13.627/2005, a **MARIA SOCORRO FERNANDES FACUNDO**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº060480-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **aposentadoria** por Tempo de Serviço, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas .....	996,66
Progressão horizontal de 25% .....	249,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	199,33
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	398,66
Representação DAS 2 Coordenador Pedagógico .....	675,35
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.519,16</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 30 de agosto de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1126/2007.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002680-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **MARIA GLÁUCIA UIARA PAIVA VIEIRA** ocupante do cargo de PROFESSOR, referência 13, matrícula nº048616-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	232,82
Progressão horizontal de 30% .....	69,85
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	93,13
Gratificação de Localização de 10% .....	23,28
<b>TOTAL .....</b>	<b>419,08</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 14 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1213/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº03269646-9/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, "a", §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.627/2005 a **MARIA DO CARMO DE SOUSA**, no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº070650-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** por Tempo de Contribuição, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas .....	409,97
Progressão horizontal de 20% .....	81,99
Gratificação de incentivo Profissional de 10% .....	41,00
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	163,99
Gratificação de Localização de 10% .....	41,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>737,95</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 23 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1202/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00249562-7 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, alínea "a", §2º, §3º e §5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.157 e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.627/2005, a **TERESA NEUMAN DE VASCONCELOS MAGALHÃES**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066163-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 3, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 32 hs .....	R\$	797,31
Progressão horizontal (20%) .....	R\$	159,46
Gratificação de Incentivo Profissional (20%) .....	R\$	159,46
Gratificação de efetiva regência de classe (40%) .....	R\$	318,92
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.435,15</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de 9 de setembro de 2005.

Sofia Lerche Vieira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1220/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03041989-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32

(alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, e Nº13.627/2005 a **ROSE MARY PINHEIRO** no exercício de duas funções de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº066.639-1-5, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** por Tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	819,95
Progressão Horizontal de 20% .....	163,99
Gratificação de incentivo profissional de 10% .....	82,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (40%) .....	327,98
TOTAL .....	1.393,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 12 de agosto de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1247/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94005645-3 e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos Art.168, item III, letra a da Constituição do Estado do Ceará, c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.627/2005 a **AURILEIDE ARRAIS FREIRE** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº050716-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	674,59
Progressão Horizontal de 30% .....	202,38
Gratificação de incentivo profissional de 10% .....	67,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (40%) .....	269,84
Gratificação de Localização de 10% .....	67,46
TOTAL .....	1.281,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de agosto de 2005.

Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1250/2007.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94006029-9 do SPU, e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006, complementado pela Lei 13.745/2006 art.1º a **MARIA SOCORRO MACÊDO ALEXANDRE** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 01, matrícula nº057480-1-1, lotada nesta secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	R\$ 199,09
Progressão horizontal de 25% .....	R\$ 49,77
Gratificação efetiva da regência de classe de 40% .....	R\$ 79,64
Complementação da Remuneração Mínima .....	R\$ 137,27
TOTAL .....	R\$ 465,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº98108295-5 do SPU, e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "d" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156 §1º, item IV, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis nº12.386/94, e nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **VALDITE CASTRO SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 15, matrícula nº067336-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%) .....	R\$ 254,82
Progressão horizontal de 20% .....	R\$ 63,71
Complementação remuneração mínima (80%) .....	R\$ 77,98
TOTAL .....	R\$ 396,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº97185477-7 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, alínea "a", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.155, §1º, 43 e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e Lei nº13.787/2006, a **FRANCIMARY MACHADO SIQUEIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 14, matrícula nº073593-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **APOSENTADORIA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 30hs .....	R\$ 303,36
Progressão Horizontal (30%) .....	R\$ 91,01
Representação DAS 4 – Secretário .....	R\$ 402,67
TOTAL .....	R\$ 797,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº97096124-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 152, item II, 156, §1º item IV, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **FRANCISCA ZILMA RODRIGUES PONTES** no exercício da função de Professor referencia 01, matrícula nº057403-1-2-, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 26/11/1996 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20 horas) (80%) .....	R\$ 99,01
Progressão Horizontal de 20% .....	R\$ 24,75
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40% .....	R\$ 39,60
Gratificação de Localização de 10% .....	R\$ 9,90
Total dos Proventos .....	R\$ 173,26

A partir de 01/07/2006.( Lei 13.787/2006)

Vencimento (20 horas) (80%) .....	R\$ 159,27
Progressão Horizontal de 20% .....	R\$ 39,82
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40% .....	R\$ 63,71
Gratificação de Localização de 10% .....	R\$ 15,93
Complemento Remuneração Mínima (80%) .....	R\$ 65,22

( Lei 13.745/2006 )

Complementação da Constituição Federal .....	R\$ 36,05
--	-----------

(arts.7º,IV, e 39 §3º)

Total dos Proventos .....	R\$ 380,00
---------------------------	------------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00226083-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **FLAVIA NERE DE LIMA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº076853-1-9, lotada nesta secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** proporcional ao tempo de contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (80%) .....	845,17
Progressão Horizontal de 15% .....	158,47
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	169,03
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	338,06
TOTAL .....	1.510,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185736-1/SPU da Lei 12.780/97, RESOLVE,  **tornar sem efeito o ato**  datado 23/11/2006, publicado no D.O 30/11/2006 a **MARIA SOCORRO MACEDO ALEXANDRE**, matrícula nº057480-1-1, R\$475,73 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 02 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/COGEP/2007** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL E CAPACITAÇÃO DO CENSO ESCOLAR 2007, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " C " do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº06/COGEP-2007 DE 19 DE ABRIL DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Maria Ângela Leão H Madeira	Orientadora de Célula de Avaliação	III	23 a 27/04/2007	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	02 e meia	151,06	60%	604,22	94,41	698,63
Maria Joyce Maia C Carneiro	Assessor Técnico	III	23 a 27/04/2007	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	02 e meia	151,06	60%	604,22	94,41	698,63
Tereza Maria Guilherme Amaral	Técnica	III	23 a 27/04/2007	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	02 e meia	151,06	60%	604,22	94,41	698,63

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº13/COGEP/2007** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, que exerce a função TÉCNICO, matrícula nº12154410, desta Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Salvador, Salvador/Fortaleza, a fim de A participar da capacitação para implantação do Programa de Fortalecimento das Secretarias Municipais de Educação., concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1096,26 (hum mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1190,67 (hum mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea C do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº14/COGEP/2007** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº16901210, desta Secretaria da Educação, a **viajar** às cidades de Crateús, Itapipoca, Icó e Jaguaribe, no período de 18/06/2007 a 22/06/2007, a fim de Participar de solenidades de posse dos Coordenadores das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação assessorando a Secretária da Educação, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$503,52 (quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º do art.3º; arts.10 e 15, classe I do anexo único do decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº146/2006 - PROCESSO Nº07070019-2**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2006. II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. III - CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, SR. JOÃO ALVES DE MELO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº146/2006, publicado no D.O.E de 15.12.06, de acordo com o Processo nº07070019-2, datado em 09.04.07. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes. V - FORO: Fortaleza - CE. VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de Execução ao Contrato, que tem por objetivo, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA NAS DISCIPLINAS MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA PARA ATENDER A CÉLULA DE ENSINO MÉDIO/COGEP DESTA SECRETARIA - SEDUC**, na capital e interior do Estado do Ceará, cujas especificações encontram-se detalhadas nos anexos I e II do Contrato Original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA da Execução dos serviços do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01 de julho de 2007 VII -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. VIII - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2007. IX - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JOÃO ALVES DE MELO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Juliana F. Souza 2- Ilegível. Fortaleza 09 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 3º CREDE - ACARAUÁ  
PROCESSO Nº07134268 - 0  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3º CREDE - ACARAUÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.06.07, 14.05.07 -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VILEMAR BRAGA MARINHO - Orientador(a) do 3º CREDE - ACARAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 3  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2007

CREDE: 3

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114324216	MARIA SOCORRO VASCONCELOS	356.566.623-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	5,5294	09/05/2007 a 07/07/2007	608,23
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 608,23						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011434151X	MARTA ELENA SILVA	810.316.963-34	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	50	5,3515	21/03/2007 a 21/07/2007	267,58
98200114341412	MAURILENA D'ÁVILA VASCONCELOS	894.920.133-04	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	60	5,3515	21/03/2007 a 21/07/2007	321,09
Quantidade de contratos: 2		Repercussão financeira: 588,67						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116802913	FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO NETO	19.731.673-52	PROFCTPD PEDAG	Noite	50	3,3818	30/05/2007 a 31/12/2007	169,09
98200116318213	LUÍS CARLOS DA SILVA	768.252.053-15	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	50	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	267,58
9820011647181X	MARIA NEUMA DE MENEZES ANDRADE	368.416.683-91	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	25	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	133,79
98200116800112	MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES	697.248.811-72	PROFCTPD PEDAG	Manhã Noite	60	3,3818	01/06/2007 a 31/12/2007	202,91
98200116798614	SANDRA MARIA DA SILVA	422.686.993-15	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	40	5,3515	30/05/2007 a 31/12/2007	214,06
Quantidade de contratos: 5		Repercussão financeira: 987,43						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO			VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114344411	MAURO ROGÉRIO VASCONCELOS	4.718.113-35	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	60	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	321,09
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 321,09						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011680391X	CLAUDIA RISOLETA FERNANDES OSTERNO	421.895.943-91	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	05/05/2007 a 31/12/2007	535,15
98200114331115	JOÃO GREGÓRIO VASCONCELOS NETO	851.464.553-68	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	75	5,3515	08/05/2007 a 31/12/2007	401,36
9820011644121X	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA	880.578.363-34	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	10	5,3515	04/05/2007 a 31/12/2007	53,52
98200116802212	SAMIA REGIA VASCONCELOS	838.251.933-49	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	30	5,3515	08/05/2007 a 31/12/2007	160,55
Quantidade de contratos: 4		Repercussão financeira: 1.150,58						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO			VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116596817	ELIANE WAGNER VASCONCELOS	971.103.533-20	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	30	5,3515	15/05/2007 a 31/12/2007	160,55
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 160,55						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)			
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114341811	ANA RITA VIDAL	314.055.173-87	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	65	5,3515	20/03/2007 a 31/12/2007	347,85
98200116530115	CLAUDIA BETANIA FARIAS MONTE	426.017.203-44	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	10	5,3515	20/03/2007 a 31/12/2007	53,52
98200115381019	JULIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	3.450.213-04	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	125	5,3515	20/03/2007 a 31/12/2007	668,94
Quantidade de contratos: 3		Repercussão financeira: 1.070,31						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116597511	EDVALDO EDSON MUNIZ	975.284.123-68	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	5	5,3515	01/03/2007 a 31/12/2007	26,76
98200114435018	TONI CARLOS DE VASCONCELOS	919.306.693-72	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	25	5,3515	01/03/2007 a 31/12/2007	133,79
Quantidade de contratos: 2		Repercussão financeira: 160,55						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 11 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114334017	SHEILA MARIA DE VASCONCELOS	80.457.108-29	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	25	5,3515	01/02/2007 a 31/12/2007	133,79
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 133,79						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 4º CREDE - CAMOCIM  
PROCESSO Nº07134270 - 2  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4º CREDE - CAMOCIM/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VIEIRA VERAS - Orientador(a) do 4º CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 4

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2007

CREDE: 4

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011692251X	FRANCISCA CRELANIA ALVES DE LIMA	647.753.303-06	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	03/05/2007 a 30/06/2007	535,15
98200115807016	JANDER MARTINS PEREIRA BARROS	917.558.163-91	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	03/05/2007 a 30/06/2007	535,15
Quantidade de contratos: 2		Repercussão financeira: 1.070,30						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114439013	MARIA JOSE CARVALHO DE ARAUJO	795.468.203-00	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	25/05/2007 a 25/09/2007	535,15
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 535,15						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116620416	MARIA VALDENI ALVES	802.074.133-04	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	50	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	267,58
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 267,58						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 5º CREDE - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº07134272 - 9  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5º CREDE - TIANGUÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GLEUCINEIDE MARQUES TOMAZ - Orientador(a) do 5º CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO



Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200114535918	Raimundo Nonato Luciano dos Santos	29568390391	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	5,5294	01/05/2007 A 31/12/2007	608,23	
98200114503714	Raimundo Viana Campos Junior	88430910344	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	45	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	240,82	
98200115851112	Regiany Ramos Brito	81575742349	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	10	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	53,52	
98200114522611	Ricardo Henrique Fernandes da Silva	38703440400	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	45	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	240,82	
9820011690421X	Rita de Cassia do Nascimento	86443178300	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	25	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	133,79	
98200115464410	Silvania Maria Chaves	77993756391	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	10	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	53,52	
98200114525416	Tereza Cristina Aires Martins	26235099304	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	25	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	133,79	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 34			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.958,17						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200114535314	Alice Maria de Souza	70416400353	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	70	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	374,61	
98200114531211	Aracy Furtado Vasconcelos	48122530397	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	10	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	53,52	
98200116614718	Jose Antonio Rodrigues de Aragão Sobrinho	80310516315	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	115	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	615,42	
98200114504311	Maria de Fatima Ribeiro Mesquita	62216465372	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	535,15	
98200114828117	Silvia Helena Pereira da Paiva	70688150306	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	25	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	133,79	
98200116674915	Silvio dos Santos Silva	86492870182	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	45	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	240,82	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.953,31						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 6º CREDE - SOBRAL  
PROCESSO Nº07134274 - 5  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6º CREDE - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 21.06.07, 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA PERGENTINA ANDRADE FONTELES - Orientador(a) do 6º CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 6

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2007

CREDE: 6

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200116982318	Maria Aureni de Paulo Andrade	41599764334	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	5,5294	24/05/2007 A 30/06/2007	608,23	
98200114012214	Maria Zilmar Cameiro Freire	31827357304	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	5,5294	22/05/2007 A 30/06/2007	608,23	
98200117070215	Maria do Desterro de Oliveira	48668303368	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	01/06/2007 A 30/06/2007	608,23	
98200116766615	Sebastiao Pereira de Sousa Neto	79069584387	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	75	4,1128	31/05/2007 A 30/06/2007	308,46	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.133,15						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200113999910	Maria do Carmo Gomes	76624030330	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	01/05/2007 A 30/06/2007	535,15	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 535,15						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200116983314	Ana Carla de Mesquita	78065208304	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	5,5294	01/06/2007 A 31/01/2008	608,23	
98200116631515	Pedro Lazaro Martins Alves	9115888762	PROFCTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã Tarde	110	4,2682	17/05/2007 A 31/01/2008	469,50	
98200115028718	Tarciso Rodrigues Martins	87059860363	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	12/06/2007 A 30/01/2008	535,15	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.612,88						



TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115390816	Carlos Alberto Ferreira Pimenta	86456997372	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	45	5,3515	07/05/2007 A 31/01/2008	240,82
98200115023910	Maria Katiane Vasconcelos Coelho	77008499353	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	25	5,3515	02/05/2007 A 31/01/2008	133,79
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 374,61					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 7º CREDE - CANINDÉ  
PROCESSO Nº07134276 - 1  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7º CREDE - CANINDÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.05.07, 21.06.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GONÇALVES MARQUES ROCHA FILHO - Orientador(a) do 7º CREDE - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 7  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2007

CREDE: 7

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200113984018	Maria Valdirene Cordeiro Lima	47318996304	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	22/05/2007 A 30/06/2007	535,15
98200115739614	Raimuniza Maria Silva	74713531391	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	5,5294	22/05/2007 A 30/06/2007	608,23
98200115518219	Regina Lucia Ferreira Sales Dias	26073072368	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,3515	31/05/2007 A 23/06/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.678,53					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115480815	Antonio Flavio Cavalcante de Sousa	47782927315	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	30	5,3515	01/06/2007 A 28/09/2007	160,55
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 160,55					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200113996415	Antonia Sandra Ferreira Gomes	46092889315	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	25	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	133,79
98200116920819	Rosângela de Sousa Almeida	91783623349	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	20	4,1128	01/06/2007 A 31/12/2007	82,26
98200113992215	Selva Maria Silva Duarte	75696436315	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	5	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	26,76
98200113998019	Tereza Maria Jales	26073021372	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	15	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	80,27
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 323,08					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 12º CREDE - QUIXADÁ  
PROCESSO Nº07134278 - 8  
ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12º CREDE - QUIXADÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28.06.07, 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANE TEIXEIRA BRITO - Orientador(a) do 12º CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 12  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2007

CREDE: 12

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116657115	Ana Paula da Silva Rocha	99085402387	PROFCTPD7SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	50	4,1128	27/03/2007 A 26/04/2007	205,64
98200116765112	Roseane Michelle de Lima Silveira	88298205391	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	5,5294	21/05/2007 A 19/06/2007	608,23
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 813,87					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116909718	Eliene Maria Inacio	28575237349	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	45	5,3515	28/04/2007 A 26/06/2007	240,82
98200116814814	Roberto Saraiva Araujo	90275632334	PROFCTPD7SEMESTRE	Manhã Tarde	55	4,1128	14/05/2007 A 30/06/2007	226,20
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 467,02					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116475114	Davi Moura Nobre	70703477315	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	04/06/2007 A 31/12/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 535,15					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116405817	Maria Alderina Rodrigues de Lima	45693935353	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	55	5,3515	14/05/2007 A 31/12/2007	294,33
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 294,33					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116908010	Camila Gomes Martins	66953863315	PROFCTPD7SEMESTRE	Noite Tarde	10	4,1128	02/05/2007 A 31/12/2007	41,13
98200113937419	Francisco Chagas da Silva Neto	37967339304	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	15	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	80,27
98200116656119	Gilmara Araújo Marques de Oliveira	65688139315	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	40	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	214,06
98200116754218	Jose Silvestre de Oliveira Júnior	92524036391	PROFCTPD7SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	5	4,1128	02/05/2007 A 31/12/2007	20,56
98200115597712	José Elivande Brito	37967240359	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	15	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	80,27
98200113942811	Laila Simão Santos	84870516349	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	15	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	80,27
98200113946019	Manoel Pinheiro Lima	81241593353	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	15	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	80,27
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 596,83					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200113932719	Jose Valvemes de Farias	39226450382	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	10	5,3515	01/03/2007 A 31/12/2007	53,52
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 53,52					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 13º CREDE - CRATEÚS  
 PROCESSO Nº07134280 - 0  
 ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13º CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS - Orientador(a) do 13º CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
 COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 13  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2007

CREDE: 13

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117000810	Airton Atista de Almeida	53314050372	PROF CTPD LIC.PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	01/06/2007 A 30/06/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 535,15					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114555315	Regina Maria de Almeida Assis Gramosa	23016078368	PROF CTPD LIC.PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	22/05/2007 A 07/07/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 535,15					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114229817	Gerlane Soares Rodrigues de Carvalho	51252074387	PROF CTPD LIC.PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	5,5294	01/06/2007 A 31/12/2007	608,23
98200116593311	Luciana Palhano Marques	64579182120	PROF CTPD LIC.PLENA	Manhã Noite Tarde	35	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	187,30
98200114794514	Maria Aurineide Batista Cruz de Paula	12184878871	PROF CTPD LIC.PLENA	Manhã Noite Tarde	65	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	347,85
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.143,38					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115403616	Jose Wilson de Moraes Costa Junior	85706876304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	50	4,1128	01/05/2007 A 31/12/2007	205,64
98200114801316	Lucilene Freitas Damasceno Silva	40049752120	PROF CTPD LIC.PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	5,5294	04/05/2007 A 31/12/2007	608,23
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 813,87					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 11 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115513411	Renan Alencar Sampaio	45573867334	PROF CTPD LIC.PLENA	Manhã Noite Tarde	40	5,3515	13/02/2007 A 31/12/2007	214,06
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 214,06					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 16º CREDE - IGUATÚ  
 PROCESSO Nº07134282 - 6**

**ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16º CREDE - IGUATÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANE ALEXANDRE ALVES BEZERRA - Orientador(a) do 16º CREDE - IGUATÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
 COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 16  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2007

CREDE: 16

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116794813	Meirilandia Alves da Silva	86071246334	PROF CTPD LIC.PLENA	Noite	5	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	26,76
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 26,76					

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116824615	Antonia Feitosa Bandeira	90091353300	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	40	5,3515	11/06/2007 A 31/12/2007	214,06
9820011660111X	Maria Ivanir de Jesus Carvalho	40062481304	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	80	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	428,12
98200116797316	Maria Maoneide de Lima	40004899334	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	5	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	26,76
98200116527912	Renata Maria Silva Alves	84111399304	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	5	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	26,76
98200116699616	Vilmar Nunes de Araújo Rego	10074551876	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	60	5,3515	11/06/2007 A 31/12/2007	321,09

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.016,79

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114162011	Antonio Prado de Sousa	88506223334	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	30	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	160,55
98200116599719	Cicera Macedo Vieira	93763310363	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	85	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	454,88

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 615,43

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114163417	Antonia Pereira Leandros Coelho	46889353315	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	25	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	133,79
9820011415941X	Antonio Telmo de Oliveira	11407514334	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	10	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	53,52
98200116795313	Clarice Cartaxo Cavalcante	74721283334	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	20	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	107,03
98200116824917	Danielly Neves de Melo	92720617334	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	5	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	26,76
9820011580131X	Fabio Duarte Alexandre	63991837315	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	15	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	80,27
98200116442712	Francisco Flavio dos Santos	43494595372	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	5	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	26,76
98200114154612	Graciano Lucena da Silva	70927480387	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	105	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	561,91
98200114165312	Jose Matias Felipe	56960905320	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	20	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	107,03
98200115411511	Maria Iriane de Souza	88655750344	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	10	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	53,52
98200116781215	Maria do Rosario Dias Palacio	25978454353	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	25	5,3515	02/05/2007 A 31/12/2007	133,79
98200116795216	Monik Kely Freitas de Abreu	357750330	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	50	4,1128	02/05/2007 A 31/12/2007	205,64

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 11

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.490,02

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 11 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115487216	Cristiane Diniz Alexandrino	81513070304	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,3515	13/02/2007 A 31/12/2007	535,15

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 535,15

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 18º CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº07134271-0  
ADITIVO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 18º - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 22.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA Ê BRAGA MOTA - Orientador(a) do 18º CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 18

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2007

CREDE: 18

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116439614	Newman Freire Lucena	78870194353	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	110	5,3515	03/05/2007 A 30/06/2007	588,67
22100100229911	Maria Socorro Bem Limaverde Pereir	APROVADO NA SELEÇÃO			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da família		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,67

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 18º CREDE - CRATO  
PROCESSO Nº07134284-2**

**ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18º CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA Ê BRAGA MOTA - Orientador(a) do 18º CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 18  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2007

CREDE: 18

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116404810	Maria Alves Diniz	30303125349	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	10/05/2007 A 09/07/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 535,15						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011585541X	Alexandra Maria de Sousa Nicolau	77923448353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	01/06/2007 A 31/12/2007	608,23
98200116780316	Maria Elizabeth Arispe Camacho	60023298383	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	125	5,3515	01/06/2007 A 31/12/2007	668,94
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.277,17						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116638412	Denice Saraiva de Alencar	87516063304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	55	4,1128	01/05/2007 A 31/12/2007	226,20
98200116528919	Jose Nemesio Rodrigues Junior	83871667315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	75	4,1128	14/05/2007 A 31/12/2007	308,46
98200117028618	Nerisvania Galdino e Silva	54566703304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	50	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	267,58
98200117029010	Prociana Ferreira da Silva	87436795368	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	70	5,3515	01/05/2007 A 31/12/2007	374,61
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.176,85						

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117029819	Daniel Ozires Nuvens Neto	91428513353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	95	5,3515	05/03/2007 A 31/12/2007	508,39
98200117031813	Renato Juciano Ferreira	97058610304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	05/03/2007 A 31/12/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.043,54						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 3º CREDE - ACARAÚ  
PROCESSO Nº07134283-4  
PRORROGAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 3º - ACARAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14.05.07, 14.06.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VILEMAR BRAGA MARINHO - Orientador(a) do 3º CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 3  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2007

CREDE: 3

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116926914	FRANCISCO ALEX ARAUJO	945.284.463-91	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	85	5,3515	09/05/2007 a 05/07/2007	454,88
22100115906618	REJANE CLAUDIA DO NASCIMENTO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200114332510	GINA MARIA SILVA	486.028.333-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	17/05/2007 a 02/07/2007	608,23
22100104349512	LUCIA TRINDADE MARIA DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116804312	JOÃO ADÃO DE SOUSA MELO	3.184.293-30	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	08/05/2007 a 02/07/2007	608,23
22100100725919	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116798517	LUCIANA KELLY MORAIS LAUREANO	.292.963-58	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	100	4,1128	24/05/2007 a 22/07/2007	411,28
22100107713819	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS FERREI	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 4			Repercussão financeira: 2.082,62					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116471119	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	798.594.453-20	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	14/04/2007 a 12/07/2007	608,23
22100103569012	ONEDIA MERCEDES DE VASCONCELOS CARVALHO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116803316	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	477.265.043-15	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	80	5,3515	04/04/2007 a 01/07/2007	428,12
2210010580101X	JOSE EDMAR DA SILVEIRA FONTELES	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115700211	JOAO VANDERLE ALMEIDA FILHO	838.679.883-15	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	100	5,3515	11/04/2007 a 11/07/2007	535,15
22100112166214	MARIA ELIZABETE DE SOUSA ROCHA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116803219	JOSÉ PLAUTO ARAÚJO	546.866.107-10	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	04/04/2007 a 05/07/2007	535,15
22100109536116	MARIA DO SOCORRO FONTELES	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116615412	MARIA DIVA PONTES	913.017.853-34	PROFCTPD PEDAG	Manhã Noite Tarde	80	3,3818	29/03/2007 a 08/07/2007	270,54
2210010580101X	JOSE EDMAR DA SILVEIRA FONTELES	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116801216	MARIA ELIENE DOS SANTOS COSTA	820.624.393-34	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	75	5,3515	09/04/2007 a 06/07/2007	401,36
2210011591341X	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA FILHO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
9820011673411X	TATIANA REGIA PINTO	916.832.973-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite Tarde	110	5,5294	29/03/2007 a 10/07/2007	608,23
22100104407814	MARIA JARINA ARAUJO	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 7			Repercussão financeira: 3.386,78					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116800317	ANTONIA REGIA ROCHA DA SILVA	728.629.553-53	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	75	5,3515	21/03/2007 a 19/07/2007	401,36
22100116320617	CÉLIO MACIEL CANTUÁRIA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116800716	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	430.954.103-87	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	75	5,3515	21/03/2007 a 19/07/2007	401,36
22100116320617	CÉLIO MACIEL CANTUÁRIA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116800619	MARCELLO SPIADORIN	224.026.548-56	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	21/03/2007 a 17/07/2007	535,15
22100112155212	FLORINETTE ANDRADE DA ROCHA SAMPA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115110813	MARCOS ANTONIO PIRES	734.215.293-53	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	75	5,3515	29/03/2007 a 23/07/2007	401,36
22100106113915	CARLOS ALBERTO DE LIMA LEITAO	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116734217	MARIA REJANE DA ROCHA MORAIS	445.572.993-34	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	29/03/2007 a 15/07/2007	535,15
22100116100315	REJANE MARIA DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115856912	PAULO SÉRGIO CARNEIRO	556.498.663-68	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	75	5,3515	29/03/2007 a 23/07/2007	401,36
22100106068014	MARIA LUCIA RIOS DE MORAIS MARQUE	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 6			Repercussão financeira: 2.675,74					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116616214	ANA KELLY FREITAS ARAUJO	795.613.733-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	24/03/2007 a 31/12/2007	608,23
22100108828415	MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS ARA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
9820011674641X	FRANCISCO JOSÉ ROCHA	717.885.573-87	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	80	5,3515	29/03/2007 a 31/12/2007	428,12
22100106068014	MARIA LUCIA RIOS DE MORAIS MARQUE	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200116210315	MARIA DO AMPARO ARAÚJO	556.511.603-10	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,3515	14/04/2007 a 31/12/2007	535,15
22100104462114	CATARINA DE SENA MORAIS	ARTIGO 4			Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO		
Quantidade de contratos: 3			Repercussão financeira: 1.571,50					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 3º CREDE - ACARAUÁ  
PROCESSO Nº064411206  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 3º - ACARAUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21.12.06 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VILEMAR BRAGA MARINHO - Orientador(a) do 3º CREDE - ACARAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 3  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/12/2006

CREDE: 3

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	CPF	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200116746312	ANA CLARA VASCONCELOS PONTES	802.846.553-68	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	21/11/2006 a 31/12/2006	608,23
22100108829411	MARIA ROJANE LEITAO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116747319	EXPEDITO BOSCO DO NASCIMENTO	212.166.733-49	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	105	5,3515	30/11/2006 a 31/12/2006	561,91
22100116100315	REJANE MARIA DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 1.170,14					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	CPF	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200116616214	ANA KELLY FREITAS ARAUJO	795.613.733-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	09/11/2006 a 31/12/2006	608,23
22100107713819	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS FERREI	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115700211	JOAO VANDERLE ALMEIDA FILHO	838.679.883-15	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	100	5,3515	11/11/2006 a 31/12/2006	535,15
22100112166214	MARIA ELIZABETE DE SOUSA ROCHA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116774510	MARIA ROBERLANDIA DE ARAUJO	846.511.993-72	PROFCTPD PEDAG	Noite	100	3,3818	13/11/2006 a 31/12/2006	338,18
22100116099716	ANTÔNIO ROGÉRIO DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116774413	RAMON GERMANO DOS SANTOS	9.177.263-08	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	10/11/2006 a 31/12/2006	608,23
22100109077316	VANDA CELIA DE MOURA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116774618	SONIA BATISTA DOS SANTOS SILVA	1.727.463-02	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	10/11/2006 a 31/12/2006	608,23
22100109077316	VANDA CELIA DE MOURA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 5			Repercussão financeira: 2.698,02					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 5º CREDE - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº07134281-8  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 5º - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GLAUCINEIDE MARQUES TOMAZ - Orientador(a) do 5º CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 5  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2007

CREDE: 5

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200116695017	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	714.610.863-53	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,3515	24/05/2007 a 30/06/2007	535,15	
22100103316416	LÚCIA VÂNIA NEGREIROS PONTES	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116720712	EMILIANA NEGREIROS DE ALCANTARA	357.302.263-49	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	24/05/2007 a 30/06/2007	535,15	
22100103316416	LÚCIA VÂNIA NEGREIROS PONTES	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116919314	EVA LUCIA DA CUNHA JORGE	926.595.603-82	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	15/05/2007 a 30/06/2007	535,15	
22100102084317	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VIEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116901210	IRAN DE CARVALHO CRAVEIRO	828.905.013-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	16/05/2007 a 30/06/2007	608,23	
22100115130911	JOSE MOREIRA DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116902217	KATIA KARINE MOITA ANDRADE	788.485.803-78	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	20/05/2007 a 30/06/2007	535,15	
22100112356013	JOSE SOLANO FEITOSA LIMA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200115846410	MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO	852.986.383-68	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	26/05/2007 a 30/06/2007	535,15	
22100115130911	JOSE MOREIRA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116911410	MARIA IRACIMARA VASCONCELOS DE SOUZA	619.144.603-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	01/06/2007 a 30/06/2007	608,23	
22100109087915	ANTONIA MARTINS DE SOUZA ROCHA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200115846313	MARLENE DE CASTRO RODRIGUES	233.988.503-59	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/06/2007 a 14/07/2007	608,23	
22100109090118	MARGARIDA MARIA MELO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
Quantidade de contratos: 8			Repercussão financeira: 4.500,44						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200114498613	ANA KARINA DE ARAUJO MOURA	441.768.723-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	10/05/2007 a 30/06/2007	608,23	
22100107165315	LUCIA ELENA SALMITO DA PONTE	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116911011	IZABELLY DANTAS BRANDÃO	545.244.073-91	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	01/06/2007 a 30/07/2007	535,15	
22100102224917	MARIA RODRIGUES DE MELO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
9820011665891X	JOANA DARCI DE SOUSA SARAIVA	851.874.963-87	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	15/05/2007 a 15/07/2007	608,23	
22100106091717	MARIA SOCORRO FREITAS CARVALHO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200116659312	JOANA PAULA GOMES DE SOUSA	930.631.133-87	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	01/05/2007 a 30/06/2007	608,23	
22100112087314	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA LOPES	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
98200114505512	JOSE ALVES DE ARAUJO	258.969.463-68	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,3515	29/05/2007 a 29/07/2007	535,15	
22100103644510	MARIA CELIA BEZERRA PONTES	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE			
Quantidade de contratos: 5			Repercussão financeira: 2.894,99						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200114524711	ANTONIA EVANY GUILHERME MARTINS	310.761.573-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/05/2007 a 31/08/2007	608,23	
999		ARTIGO 4			Justificativa:	REORDENAMENTO DE REDE			
98200114510710	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	398.824.703-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/05/2007 a 31/08/2007	608,23	
999		ARTIGO 4			Justificativa:	REORDENAMENTO DE REDE			
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 1.216,46						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200116776114	ROGEAN RODRIGUES SOUZA	1.894.623-29	PROFCTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã Tarde	220	4,2682	26/06/2007 a 31/12/2007	939,00	
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	REORDENAMENTO DE REDE			
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 939,00						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114543619	ANA MARIA MARTINS RODRIGUES	272.729.743-20	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	01/06/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	REORDENAMENTO DE REDE		



Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011674313	ARIECILIO NOBRE RIBEIRO	966.941.063-00	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	13/06/2007 a 31/12/2007	1.216,46
22100100482919	MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 2.432,92					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114832114 999	CARLOS ELY COSTA DIAS	284.337.503-72 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	535,15
98200116905216 999	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	322.183.703-87	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	535,15
9820011453881X 999	FRANCISCA FERNANDES CARDOSO NUNES	439.905.683-53	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	1.070,30
98200116905011 22100100886718 98200116968714 999	GILVANIA MEDEIROS SAMPAIO ANA LÚCIA SILVA BRITO JOICE CARNEIRO MESQUITA MORORO	2.587.933-25 14.138.773-46	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde Noite Tarde	160 200	5,3515 4,1128	20/03/2007 a 20/11/2007 01/05/2007 a 31/12/2007	856,24 822,56
98200114524614 999	MARIA DE FÁTIMA PERES PONTES	169.846.173-91	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	1.070,30
98200115853719 999	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	874.220.853-04 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	1.070,30
98200114506012 999	PAULO CESAR OLIVEIRA GOMES	362.798.203-78 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	180	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	963,27
98200114507019 999	RITA LIMA DE VASCONCELOS	284.048.663-68 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	535,15
98200114522212 999	VALMIR NOGUEIRA COSTA	574.291.463-68 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	535,15
Quantidade de contratos: 10			Repercussão financeira: 7.993,57					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 6º CREDE - SOBRAL  
PROCESSO Nº07134279-6  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 6º - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21.06.07, 25.05.07, 14.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA PERGENTINA ANDRADE FONTELES - Orientador(a) do 6º CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 6  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2007

CREDE: 6

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117016210 22100102295318 98200117070010	ANTONIO DUARTE RODRIGUES MARIA TANIA SIQUEIRA AVILA FRANCISCO ELI ARAUJO BRISENO VIEIRA	780.012.773-72 ARTIGO 4 892.942.543-72	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	120	5,3515	25/05/2007 a 30/06/2007	642,18
22100112315511	FRANCISCA DULCINALDA DE PAULO BRAG	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		535,15
98200117070711	FRANCISCO RANIERE LIBERATO AGUIAR	973.037.043-53	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	200	4,1128	18/05/2007 a 30/06/2007	822,56
22100103729613 98200114011412 22100115922818 98200117016016 22100101597418 98200117071416 22100115921714 98200116984116	FRANCISCO DAS CHAGAS FURTADO JOAO ARAGAO LIMA ANA PAULA GIRÃO PARENTE JOSIVALDO BENJAMIM COSTA ANTONIA IRACI PARENTE OLIVEIRA KARLA RHOCELLI TEOFILO PEREIRA PENHA MAGALHAES RIBEIRO LUIZ PAULO PINTO PEIXE	ARTIGO 4 262.732.683-04 ARTIGO 4 917.572.583-53 ARTIGO 4 790.062.723-53 ARTIGO 4 879.091.703-00	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	01/06/2007 a 30/06/2007	535,15
22100115922818 98200117071513 22100115906219 98200117022814	MARIA SANDRA BRAZ MARQUES ANTONIO MARCIO BRAZ MARQUES MARIA VANDERLIZA VASCONCELOS DE ARAUJO	3.205.713-00 ARTIGO 4 272.795.533-20	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,3515	05/06/2007 a 04/07/2007	1.070,30
22100112075014	MARILENE FONSECA DE ARAUJO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		561,91

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116633518 22100107517513	MILENA LOPES DE SOUSA ANTONIA DE FATIMA RODRIGUES AZEVED	810.112.373-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/05/2007 a 30/06/2007	1.070,30
Quantidade de contratos: 10		Repercussão financeira: 6.697,08						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115029218	ANTONIA LIDIANE DE FREITAS PEDROSA	840.817.753-20	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	125	5,3515	05/05/2007 a 30/06/2007	668,94
22100108857016	MARIA GUIMARAES DE AVILA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200117019716	ANTONIA MARLUCIA FERREIRA	852.610.173-00	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	13/05/2007 a 30/06/2007	535,15
22100101899511	VANIA MA NERI ELIAS	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
9820011403031X	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	568.554.353-00	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	110	5,5294	24/04/2007 a 30/06/2007	608,23
22100111912613	ANTONIO ROGERIO DE SOUSA	APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116521019	RÓSARIA CAVALCANTE DE SOUZA	962.983.833-87	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	110	5,5294	24/04/2007 a 30/06/2007	608,23
22100111912613	ANTONIO ROGERIO DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116234419	ROSEVONE CARVALHO DA SILVA	564.633.671-68	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,3515	12/05/2007 a 30/06/2007	535,15
22100103478718	TERESINHA MACIEL RODRIGUES	APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200117019910	SABRINA AGUIAR NERIS	10.380.093-08	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,1128	13/05/2007 a 30/06/2007	411,28
22100101899511	VANIA MA NERI ELIAS	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 6		Repercussão financeira: 3.366,98						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 12º CREDE - QUIXADÁ  
PROCESSO Nº07134275-3  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 12º - QUIXADÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 28.06.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANE TEIXEIRA BRITO - Orientador(a) do 12º CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 12

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2007

CREDE: 12

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116909718 999	ELIENE MARIA INACIO	28575237349 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	45 Justificativa:	5,3515 Ausência de profissional	27/06/2007 A 31/12/2007	240,82
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 240,82						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 16º CREDE - IGUATÚ  
PROCESSO Nº07134273-7  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16º - IGUATÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14.05.07, 23.05.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANE ALEXANDRE ALVES BEZERRA - Orientador(a) do 16º CREDE - IGUATÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 16  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2007

CREDE: 16

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011679791X 2210010894931X	Marcelo Felix de Lima Celia Maria Freitas Guedes Amorim	90208030344 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	13/04/2007 A 30/06/2007	608,23
9820011666751X 22100112101015	Maria Assunção da Costa Alves Geraldia Antonia Alves	47940620363 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	Justificativa: 220	Licença para tratamento de saúde 5,5294	24/03/2007 A 30/06/2007	1216,46
98200116826111 2210010894931X	Suenia Cartaxo Matos Amorim Celia Maria Freitas Guedes Amorim	64246876372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	Licença para tratamento de saúde 5,5294	14/04/2007 A 30/06/2007	608,23
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.432,92					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116825816 999	Samia Renata Pires Bastos	69507554300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	5,5294	01/05/2007 A 31/12/2007	608,23
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 608,23					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115410515 22100112248113	Manoel Fernandes Filho Francisca Neuma Gomes Tavares	46973966349 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	200 Justificativa:	5,3515	23/03/2007 A 31/12/2007	1070,30
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.070,30					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 21º CREDE - FORTALEZA  
 PROCESSO Nº07134269-9  
 PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 21º - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21.12.06 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS:ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ - Orientador(a) do 21º CREDE - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
 COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 21  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/06/2007

CREDE: 21

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115694211 22100103515818	Simone Maria Gonçalves Soriano Brandina Gomes Rodrigues	47982551300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite Tarde	110 Justificativa:	5,5294	04/11/2006 A 04/12/2006	608,23
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 608,23					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO TEMPORÁRIO - 21º CREDE - FORTALEZA  
 PROC. Nº07134321-0**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 21º - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 27.03.07, 14.05.07, 22.05.07, 21.06.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses

constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ - Orientador(a) do 21º CREDE - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

## CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 21

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/05/2007

CREDE: 21

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115751215	BETANIA MATEUS DA PAZ	479.920.423-87	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	25/04/2007 a 01/06/2007	608,23
221001152951X 98200115436514	LUCIA NERY DE SOUSA ERIKA CAVALCANTE DE LIMA	ARTIGO 4 832.696.903-63	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	Justificativa: 220	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	23/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100111570410 98200115355913	ANTONIA OZAIR MENDES DOS SANTOS ESTELINA FRAGOSO VIEIRA	ARTIGO 4 616.675.363-20	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	Justificativa: 200	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 4,1128	28/05/2007 a 30/06/2007	822,56
22100109414711 98200116535214	ANTONIA MARTA SOARES COELHO EVERTON BARROSO FERNANDES	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 667.780.343-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	Justificativa: 220	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	25/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100116894613 98200116278718	CLÁUDIA DENISE DE SOUSA KERGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ARTIGO 4 581.007.173-20	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã	Justificativa: 95	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 4,1128	15/05/2007 a 30/06/2007	390,72
22100116027111 9820011491031X	LEILA MEMORIA PAIVA MORAES OSIVANIA MARIA MELO QUEIROZ PEREIRA	ARTIGO 4 220.654.743-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	Justificativa: 220	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	19/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100109459413 98200114907610	NEUDELIA MELO ARAGAO MENDES FURTAD OZETE MACIEL MORAES	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 266.386.223-15	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	Justificativa: 110	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	19/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100106587518 98200114721916	MARIA MIRTES RODRIGUES CORREIA RITA DE CASSIA DA SILVA ROSAS	ARTIGO 4 203.323.513-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	Justificativa: 220	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	15/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100102430118 98200116558915	NELSONITA DE JESUS VASCONCELOS NOG ROSALBA RODRIGUES CARIOCA GUERRA	ARTIGO 4 410.235.953-20	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	Justificativa: 220	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	11/05/2007 a 24/06/2007	1.216,46
22100111353614 98200116291714	VANGILLYE CARVALHO PEREIRA ROSANGELA BARBOSA TEIXEIRA	ARTIGO 4 555.567.363-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	Justificativa: 220	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	01/06/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100113802513	RAIMUNDO DA SILVA PINTO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 10		Repercussão financeira: 9.728,50						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011572241X	BARBARA XAVIER TARGINO	620.587.383-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	14/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100101554719 98200116532916	ANTONIA DAS GRACAS PEREIRA GEORGINA SÁ ALCANTARA	ARTIGO 4 731.648.603-15	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	Justificativa: 110	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	04/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100109820310 98200117044419	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA SA GILVANO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	ARTIGO 4 799.148.023-20	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	Justificativa: 100	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,3515	11/05/2007 a 30/06/2007	535,15
22100103217817	MARIA PERPETUO SOCORRO MARTINS AGUIAR	APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115044012 22100112154119	MARIZANY SOUSA SANTOS MARIA ELIANE DA SILVA	320.855.833-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	60	5,3515	13/05/2007 a 30/06/2007	321,09
98200114639918	NEUCILIA ALVES DE LIMA MARANHÃO	218.654.343-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	Justificativa: 110	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 5,5294	11/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100102586010	FRANCISCA AURINEIDE MAIA CLARINDO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200114681817	SHIRLY MARIA SALES PINHEIRO	234.281.633-20	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	20/04/2007 a 30/06/2007	608,23
22100107704410 98200116787612	VALDENORA DE LIMA FREITAS VALDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 619.216.883-00	PROFCTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Noite	Justificativa: 110	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 4,2682	20/04/2007 a 30/06/2007	469,50
22100103084914	FRANCISCA ARAUJO SOARES DE PAIVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 7		Repercussão financeira: 3.758,66						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116435317	JOSE WAGNER CARVALHO BARROS	209.182.323-68	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	29/04/2007 a 02/08/2007	1.216,46
22100112180217	ADRIANA MARIA FERREIRA LIMA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 1.216,46						

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114702512	ELISABETE DE CARVALHO MACHADO FORTES	73.631.198-05	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	22/05/2007 a 31/01/2008	1.216,46
22100107863411	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO	APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200115595116	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	318.559.033-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	30/05/2007 a 31/01/2008	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 1.824,69					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115788011	JACQUELINE CARLOS DA SILVA	265.385.043-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	27/04/2007 a 31/01/2008	608,23
22100112185316	MARUCIA ALENCAR GOMES FEITOSA	ARTIGO 4			Justificativa:	READAPTADO (A) DE FUNÇÃO		
98200116458910	KLECIA XEREZ CARDOSO	807.103.873-34	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	75	5,3515	02/05/2007 a 31/01/2008	401,36
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114732810	TANIEL VIANA DE SOUSA	312.987.883-15	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	09/05/2007 a 31/01/2008	608,23
22100101263811	MARIA DAS GRAÇAS NUNES AUGUSTO	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
Quantidade de contratos: 3			Repercussão financeira: 1.617,82					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO TEMPORÁRIO - 21º CREDE - FORTALEZA  
PROC. Nº06532765-9**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 21º - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14.05.07, 22.05.07, 21.06.07 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ - Orientador(a) do 21º CREDE - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 21

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2007

CREDE: 21

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114338713	ADRIANA SALES RIBEIRO	429.974.613-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	23/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100109734414	FRANCISCA DE FATIMA ALVES E SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115472316	ADRIANA VIEIRA DE MENDONCA	484.399.593-20	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	18/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100103065316	REGINA FATIMA JUCA RIBEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200115695412	ALESSANDRA BARROSO MARQUES	756.174.553-20	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	75	5,3515	18/05/2007 a 30/06/2007	401,36
22100113818312	JANETE MOVWAD ABBAS LESSA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116749419	ANA OLIVIA DE OLIVEIRA MESQUITA CARVALHO	824.230.393-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	26/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100103323110	MARIA EDEIZE BEZERRA FERREIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200115020318	ANA SOLANGE REBOUCA	362.724.003-06	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	18/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100106896413	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA ALENCA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
9820011576421X	ANTONIA AUROCI UCHOA	706.959.543-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	21/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100103538117	MARIA HANCILA DE ABREU COSTA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200114926615	ANTONIO MULATO PAULINO	202.106.393-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	29/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100111237517	AILA MARIA CARVALHO DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116689416	ANTONIO WILLIAM MAGALHAES DA SILVA	835.231.113-15	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	100	4,1128	19/05/2007 a 30/06/2007	411,28
2210010782131X	JOAO BOSCO BORGES ARAGAO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200117059815	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	665.582.473-72	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	27/05/2007 a 30/06/2007	535,15
22100111363210	NUBIA CRUZ ALMEIDA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116545619	CARMEM ROSARIO GRANJEIRO DE CASTRO	863.503.073-72	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	16/05/2007 a 30/06/2007	608,23
2210010792271X	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA FONSEC	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200114934413	CLAUDIO ROBERTO FURLANETTO	13.852.828-43	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	24/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100103709612	SILVIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		



Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114733612 22100102738015	SUELI DOS SANTOS MOURA EUZENIR GARCIA DA FONSECA MUNIZ	443.202.723-15 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	28/04/2007 a 30/06/2007	1.070,30
Quantidade de contratos: 26				Repercussão financeira: 18.524,23				

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117061917	FRANCISCA HISLLYA BANDEIRA CAVALCANTE	1.231.403-07	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	50	4,1128	19/05/2007 a 31/01/2008	205,64
22100101497413 98200114866515	MARIA ELENILCE FURTADO BRAGA MARIA JANI COSTA DO NASCIMENTO	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 211.257.913-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	5,5294 AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA	26/05/2007 a 31/01/2008	608,23
22100112141815 98200115757019	SUELENE SILVA OLIVEIRA WASHINGTON LUIS PAIVA DE OLIVEIRA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 853.928.043-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	5,5294 READAPTADO (A) DE FUNÇÃO	31/05/2007 a 31/01/2008	608,23
999		APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
Quantidade de contratos: 3				Repercussão financeira: 1.422,10				

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115358319	ADRIANA PEREIRA MACIEL	704.948.273-00	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	08/05/2007 a 31/01/2008	1.216,46
22100112070217	VANIA DE SANTIAGO SOMBRA DA ROCHA	ARTIGO 4				Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA	
98200116287512	ANA JOECILIA DE MESQUITA BEZERRA	818.144.613-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	13/05/2007 a 31/01/2008	608,23
22100106916813	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SEN	APROVADO NA SELEÇÃO 2006				Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO	
98200116457310	FRANCISCA FONTENELE DOS SANTOS ROCHA	122.095.113-72	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	08/05/2007 a 31/01/2008	1.216,46
22100100199710 98200114992812	MARIA DAS GRAÇAS NOBRE DA CRUZ LUCIENE NOBRE GIRAO	ARTIGO 4 433.665.703-34	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	90 Justificativa:	5,3515 AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA	13/05/2007 a 31/01/2008	481,64
999		ARTIGO 4				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
Quantidade de contratos: 4				Repercussão financeira: 3.522,79				

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1º CREDE - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº07134330-0  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1º CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$83.582,88 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TORCÁPIO VIEIRA DA SILVA - Orientador(a) do 1º CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 1  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 1

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115354313 22100112329717	ANDALACY SANTOS DE SOUSA SILVIA HELENA BEZERRA LIMA	314.425.013-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	31/05/2007 a 30/06/2007	535,15
98200117088912	FRANCISCO ADERLAN FERREIRA DA SILVA	.713.703-66	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	200	4,1128	01/06/2007 a 30/06/2007	822,56
22100116016616 98200115668210	JOSEFA CAVALCANTE DUETE VIRGINIA MATOS DE LIMA	ARTIGO 4 632.908.553-68	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	24/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100109644210	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA MATOS	ARTIGO 4				Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
Quantidade de contratos: 3				Repercussão financeira: 1.965,94				

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117088815	TANIA MARIA SOARES PEREIRA	511.067.603-87	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	12/04/2007 a 30/06/2007	608,23
22100115268514	MARIA MENDES CAVALCANTE DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 608,23					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116687111	FRANCISCA LOPES AVINE	742.652.373-04	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	60	5,3515	18/04/2007 a 20/08/2007	321,09
22100115957212	CLEIDE VANIA MONTENEGRO PINHEIRO F	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA À GESTANTE		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 321,09					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117080512	ANTONIA DARNERIA DE ALENCAR ALVES	696.558.633-87	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	25	5,3515	28/05/2007 a 31/12/2007	133,79
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117092812	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	7.309.513-32	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	85	4,1128	04/06/2007 a 31/12/2007	349,59
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117088718	FRANCISCO AGUSTINHO DE SOUSA FILHO	879.664.763-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	07/06/2007 a 31/12/2007	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114616217	FRANCISCO JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	231.835.273-91	PROFCTPD BACHAREL	Noite	100	4,1128	06/06/2007 a 31/12/2007	411,28
22100116018619	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA À GESTANTE		
98200117092510	JOSE ELIAS VIEIRA MOTA	264.373.173-53	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,3515	18/05/2007 a 31/12/2007	535,15
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114999612	MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR	747.006.343-91	PROFCTPD BACHAREL	Manhã	60	4,1128	25/05/2007 a 31/12/2007	246,77
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117094815	MARIA ARLETE BARBOSA SOUSA	702.688.863-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/06/2007 a 31/12/2007	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116474118	MARIA CELIANA DA SILVA	441.978.373-72	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	05/06/2007 a 31/12/2007	535,15
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116995711	REGILANE MARTINS DOS REIS	655.779.063-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	01/06/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117088513	TANIA TORRES DA COSTA	242.095.703-20	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	50	4,1128	28/05/2007 a 31/12/2007	205,64
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 10			Repercussão financeira: 4.850,29					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117088610	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	738.443.733-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	220	5,5294	02/04/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117092715	PAULO DA SILVA VITORINO	738.799.323-87	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	50	4,1128	22/03/2007 a 31/12/2007	205,64
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 1.422,10					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116246611	BARTOLOMEU DE ARAUJO LEITE	654.255.613-34	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	125	4,1128	05/03/2007 a 31/12/2007	514,10
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114636013	ELIZABETE DE LIMA PEREIRA	722.300.293-04	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	05/03/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
9820011709291X	RONNIE GLENDON VIANA GOMES	464.167.653-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	05/03/2007 a 31/12/2007	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 3			Repercussão financeira: 2.338,79					



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1º CREDE - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº07134328 - 8**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1º CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$24.329,20 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TORCÁPIO VIEIRA DA SILVA - Orientador(a) do 1º CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 1  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 1

TIPO DE TERMO: INÍCIO

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

TIPO PROFESSOR: Contratos APAE

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117092618	ANA ALINE TEIXEIRA CAJAZEIRAS	754.570.593-91	PROFCTPDLIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	05/03/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116256218	SORAYA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	823.505.823-53	PROFCTPDLIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	05/03/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 2.432,92					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2º CREDE - ITAIPUOCA  
PROCESSO Nº07134357-1**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2º CREDE - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.515,22 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: GISLENE DOS SANTOS MUNIZ - Orientador(a) do 2º CREDE - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 2  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/05/2007

CREDE: 2

TIPO DE TERMO: INÍCIO

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

TIPO PROFESSOR: PRESIDÁRIOS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117079816	FRANCISCA MARIA DE SOUZA SOARES	442.434.483-53	PROFCTPDLIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	01/06/2007 a 31/12/2007	1.216,46
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 1.216,46					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2º CREDE - ITAIPUOCA  
PROCESSO Nº07134355-5**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2º CREDE - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$51.071,24 (CINQUENTA E UM MIL, SETENTA E UM REAIS E

VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. SIGNATÁRIOS: GISLENE DOS SANTOS MUNIZ - Orientador(a) do 2º CREDE ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2007.  
José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

## CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 2

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/05/2007

CREDE: 2

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114283110 22100112030215	ERANDI SOARES PEREIRA JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR	782.288.833-15 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/05/2007 a 06/07/2007	535,15
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 535,15						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116940313 98200114302514	FLABIA PEREIRA GADELHA CORREIA GARDENE SANTOS SOARES	579.710.483-00 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100 Justificativa:	5,3515 LICENÇA À GESTANTE	02/05/2007 a 30/08/2007	535,15
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 535,15						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116608610 999 98200116662615 98200115525916	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS ABREU JOSE EDNESIO DA CRUZ FREIRE MARIA JOSE GONÇALVES SOARES	784.496.343-34 ARTIGO 4 926.102.693-15 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV. PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	110 125 Justificativa: Justificativa:	5,5294 4,1128 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL LICENÇA À GESTANTE	12/02/2007 a 30/07/2007 01/06/2007 a 30/11/2007	608,23 514,10
Quantidade de contratos: 2		Repercussão financeira: 1.122,33						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011694601X 22100107368712	ARATRICIA MARIA MARTINS FREIRE JULIA LEONARDO GOMES MENDES	726.281.623-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5,3515 READAPTADO (A) DE FUNÇÃO	17/04/2007 a 31/12/2007	535,15
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 535,15						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114313516 999	MARIA NAZARE DE MENESES MOREIRA	495.547.863-87 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/03/2007 a 31/12/2007	535,15
Quantidade de contratos: 1		Repercussão financeira: 535,15						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 11 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116937819 999 98200115635711 999 98200114312315 999 98200117079913 999	DIOGO PEREIRA DUARTE FRANCISCA SANDRA VASCONCELOS DA COSTA MARIA ERONILDE LOPES DE VASCONCELOS MARIA IELDA DE CASTRO GUIMARAES	613.321.603-44 APROVADO NA SELEÇÃO 2006 949.603.053-04 APROVADO NA SELEÇÃO 2006 561.221.013-20 PROFCTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006 924.211.303-44 PROFCTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde Tarde Tarde Noite Tarde	185 100 125 125 Justificativa: Justificativa: Justificativa:	5,3515 5,3515 5,3515 5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	12/02/2007 a 31/12/2007 12/02/2007 a 31/12/2007 12/02/2007 a 31/12/2007 12/02/2007 a 31/12/2007	990,03 535,15 668,94 668,94
Quantidade de contratos: 4		Repercussão financeira: 2.863,06						

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3º CREDE - ACARAÚ**  
**PROCESSO Nº07134326-1**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3º CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.952,18 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: VILEMAR BRAGA MARINHO - Orientador(a) do 3º CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
 COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 3

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 3

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117098810 22100105778417	TEREZINHA KEILLA VIDAL MARIA EDNA FONTELES OSTERNO	907.590.103-82 ARTIGO 4	PROFCTPD PEDAG	Noite Tarde	100 Justificativa:	3.3818 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/06/2007 a 05/07/2007	338,18
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 338,18					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117098713 98200114296611	DONALDSON MATTIAS NOGUEIRA JOSÉ ALEXSANDRO DE SOUSA ALVES	692.525.213-72 ARTIGO 4	PROFCTPD BACHAREL	Manhã Tarde	195 Justificativa:	4.1128 RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	01/06/2007 a 31/12/2007	802,00
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 802,00					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4º CREDE - CAMOCIM**  
**PROCESSO Nº07134324-5**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4º CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.687,48 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VIEIRA VERAS - Orientador(a) do 4º CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
 COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 4

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 4

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117082612 98200113971110	CARLOS VINICIUS ROCHA VERAS ILANEIDE LOURENCO ALVES	675.061.943-68 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100 Justificativa:	5.3515 LICENÇA À GESTANTE	25/05/2007 a 25/09/2007	535,15
98200117082515 98200115734310	GEIMISON PEREIRA DA COSTA JAQUELICE GOMES GAIA	14.684.493-97 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	105 Justificativa:	4.1128 LICENÇA À GESTANTE	20/02/2007 a 20/06/2007	431,84
98200113956316 98200115734310	PAULO ROGERIO ALVES ROSA JAQUELICE GOMES GAIA	350.169.733-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	85 Justificativa:	5.3515 LICENÇA À GESTANTE	20/02/2007 a 20/06/2007	454,88
Quantidade de contratos: 3			Repercussão financeira: 1.421,87					

\*\*\* \*\*



TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114055916 999	Francisco Altran Araujo Freires	51005930325 ARTIGO 4	PROFCTPD BACHAREL	Noite	60 Justificativa:	4,1128 Ausência de profissional	02/04/2007 A 31/01/2008	246,77
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 246,77					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13º CREDE - CRATEÚS  
PROCESSO Nº07134322-9  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13º CREDE - CARATEÚS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$20.447,07 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS - Orientador(a) do 13º CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho

COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 13

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 13

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115814810 999	EROTIDES BONFIM BARBOSA	362.696.703-49 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	608,23
98200114545514 999	FRANCISCA ELISA DE OLIVEIRA	265.845.573-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	608,23
98200117002317 999	LIEBERTH GOMES PEREIRA	955.697.233-15 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	608,23
98200114551212 999	LUCIANO MELO FREIRE	153.974.163-04 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	535,15
98200114557512 999	MARIA VERILENE GOMES SOARES	519.324.663-04 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	608,23
98200114547916 999	MARINEIDE BEZERRA FERREIRA	519.299.703-82 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	608,23
98200115828811 999	SANNY MORAIS MASCARENHAS	643.306.053-68 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	5,5294 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	608,23
9820011659931X 999	VALERIA LOIOLA SALES	638.233.303-49 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	535,15
98200114564519 999	WANDERLEY MARQUES DE SOUSA	813.367.483-20 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	01/06/2007 a 31/08/2007	535,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9			Repercussão financeira: 5.254,83					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117098616 98200114787518	ERNADE ALVES PEDRO EMIDIA MENEZES TORRES BEZERRA	689.340.173-68 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	125 Justificativa:	5,3515 RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	01/06/2007 a 31/12/2007	668,94
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira: 668,94					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16º CREDE - IGUATU  
PROCESSO Nº07134320-2  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16º CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$44.276,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA

DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANE ALEXANDRE ALVES BEZERRA - Orientador(a) do 16º CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 16  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 16

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117090615	ALANE BANDEIRA DA SILVA	4.411.523-76	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/06/2007 a 30/06/2007	608,23
22100112247311	ANA LUCIA BANDEIRA MELO GURGEL	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200116599611	MARIA HELIA MARTINS DE SOUZA	465.324.473-15	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,3515	23/05/2007 a 30/06/2007	1.070,30
22100103463117	CICINEIDE ALVES DE SOUSA LIMA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			Repercussão financeira: 1.678,53					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116825212	HELENA BATISTA SANTANA	387.498.073-15	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	12/02/2007 a 30/06/2007	608,23
22100109078010	TEREZA BARROSO CARNEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira: 608,23					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115663618 999	DAVINO BATISTA MARQUES	262.141.803-15 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	25	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	133,79
98200116826413 999	LUCIA ELIAS SILVA DE MATOS	171.865.603-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	01/06/2007 a 31/12/2007	608,23
98200116825514 999	LUIZA MARIA ABREU DE SOUZA	139.997.103-49 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	17/05/2007 a 31/12/2007	608,23
98200116602418 999	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO	808.223.473-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	80	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	428,12
98200116825611 999	MARIA MARGARETH DE OLIVEIRA ROCHA	172.481.833-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/06/2007 a 31/12/2007	608,23
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			Repercussão financeira: 2.386,60					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116826219 999	ELAN JEFFSON ALBUQUERQUE PEREIRA	889.809.953-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	125	5,3515	01/05/2007 a 31/12/2007	668,94
98200115805218 999	FRANCISCO MÁRCIO DE SOUZA PALÁCIO	468.895.233-34 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite	30	5,3515	02/05/2007 a 31/12/2007	160,55
98200114151311 999	IRAILSON LIMA VASCONCELOS	402.483.303-06 APROVADO NA SELEÇÃO 2006	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	200	5,3515	19/04/2007 a 31/12/2007	1.070,30
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			Repercussão financeira: 1.899,79					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 11 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116826316 999	IDELFONSO ALVES FILHO	829.660.603-87 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	130	5,3515	12/02/2007 a 31/12/2007	695,70
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira: 695,70					

## EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18º CREDE - CRATO

PROCESSO Nº07134318 - 0

## INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18º CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$23.928,82 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA Ê BRAGA MOTA - Orientador(a) do 18º CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 18

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2007

CREDE: 18

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	CPF	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200117098012	MARLENE DINIZ SISNANDO ARAUJO	195.780.753-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	21/05/2007 a 21/11/2007	608,23
999		ARTIGO 4				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira: 608,23					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	CPF	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200117097814	ELIZABETE DA SILVA MACEDO	387.578.003-59	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,3515	06/06/2007 a 31/12/2007	535,15
22100101937618	ELIZABETH ALEXANDRE OLIVEIRA DE AL	ARTIGO 4				Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA	
98200116398314	GEISA DA SILVA MOTA	26.787.884-23	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	55	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	294,33
999		ARTIGO 4				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
98200117039814	JOSÉ ZILTON DE BRITO	387.030.843-53	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	120	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	642,18
999		ARTIGO 4				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
98200117039415	MARIA MILENE DE SOUZA	811.354.834-34	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	01/06/2007 a 31/12/2007	535,15
999		APROVADO NA SELEÇÃO				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
98200117098217	ROSIMEIRY NUNES BRAGA BACURAU	325.266.523-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	21/05/2007 a 31/12/2007	608,23
999		ARTIGO 4				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			Repercussão financeira: 2.615,04					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	CPF	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200117098519	DIEGO FREDERICO BEZERRA DE SOUZA	23.272.293-59	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	60	4,1128	02/05/2007 a 31/12/2007	246,77
999		ARTIGO 4				Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			Repercussão financeira: 246,77					

\*\*\* \*\*

## EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 21º CREDE - FORTALEZA

PROCESSO Nº07134316 - 4

## INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 21º CREDE - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.308,45 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ - Orientador(a) do 21º CREDE - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 21  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2007

CREDE: 21

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
 TIPO PROFESSOR: Projetos Educacionais

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117099310 999	JOAO JOSE DE LIMA	267.387.323-68 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	19/06/2007 a 31/01/2008	535,15
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 535,15					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
 TIPO PROFESSOR: Projetos Educacionais

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114710914 999	VALBERI SILVA MATOS	385.957.373-04 APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	15/06/2007 a 31/01/2008	535,15
98200116640018 999	WELLINTON MENEZES RAMOS	712.411.753-49 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5,3515 AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL	13/06/2007 a 31/01/2008	535,15
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 1.070,30					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 21º CREDE - FORTALEZA  
 PROCESSO Nº07134312 - 1  
 INÍCIO**

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 21º CREDE - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$132.769,63 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ - Orientador(a) do 21º CREDE - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
 COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 21  
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 Nº22/2000  
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2007

CREDE: 21

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116511811	ALEXSANDRA PAULA OLIVEIRA ALENCAR	464.112.753-00 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100105613019	FRANCISCA SUELY ALVES VIEIRA	ARTIGO 4			110 Justificativa:	4,2682 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2007 a 30/06/2007	469,50
98200117088416	ALIANDRO VIEIRA DA SILVA	616.770.273-04 ARTIGO 4	PROFCTPD 7SEMESTRE POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	4,2682 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2007 a 30/06/2007	469,50
22100109855017	MARIA DE LOURDES VALE ALMEIDA	ARTIGO 4			110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/05/2007 a 30/06/2007	608,23
98200116317411	ANA LOURDES NOGUEIRA LIMA	107.890.813-34 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2007 a 30/06/2007	608,23
22100109371214	CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ NOBRE	ARTIGO 4			110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2007 a 30/06/2007	608,23
98200117094211	ANA MARIA FREITAS DE LIMA	472.523.083-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2007 a 30/06/2007	608,23
22100103710416	RAIMUNDA LIDUINA SOARES DE OLIVEIR	ARTIGO 4			110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/06/2007 a 30/06/2007	608,23
98200114892818	ANA MARIA SCIPIÃO MATOSO	166.721.193-53 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/05/2007 a 30/06/2007	1.070,30
22100113811814	SILVIA HELENA GARCIA PESSOA	ARTIGO 4			110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/05/2007 a 11/06/2007	608,23
98200116770116	ANDERSON CAVALCANTE SANTOS	878.683.343-04 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/05/2007 a 11/06/2007	608,23
22100102987716	MARYLANE CORDULINA DA SILVA	ARTIGO 4			100 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/05/2007 a 30/06/2007	535,15
98200115699612	ANTONIO EVANDRO DE SOUSA	323.041.613-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100 Justificativa:	5,3515 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/05/2007 a 30/06/2007	535,15
22100115942819	CICERO ANTONIO MAIA CAVALCANTE	ARTIGO 4			220 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
98200114957219	AURINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	706.225.903-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100101504614	MARIA DE FATIMA MORAIS SOARES	ARTIGO 4			220 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	24/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
98200115832916	CAMILA GARCIA FERREIRA	964.911.163-87 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	24/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100109851216	FRANCISCA AURENI PINHEIRO GUERRA	ARTIGO 4			220 Justificativa:	5,5294 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	24/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46





TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116648116 22100113677816	ADRIANO NOGUEIRA BARROS MARIA FLAVIA LEITE DO AMARAL PAZZINI	463.899.463-68 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,3515	07/05/2007 a 30/06/2007	1.070,30
					Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
9820011470681X 22100115995815	ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO ALMIR RONALD CASTRO ARAUJO	457.316.243-72 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	90	5,3515	23/04/2007 a 30/06/2007	481,64
98200116403415 22100115943610	ANTONIO CARLOS PAIVA REGO PAULO HENRIQUE MEDEIROS THEOPHILO	87.439.907-62 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	160	5,3515	03/05/2007 a 30/06/2007	856,24
					Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
98200117096613	EVANDRO FERREIRA CHAGAS	371.248.543-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	23/04/2007 a 30/06/2007	608,23
22100107582811 98200116791512	MARIA DACILA DE OLIVEIRA FRANCISCA SUERDA BASTOS DOS SANTOS	ARTIGO 4 262.977.523-20	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,3515	30/04/2007 a 30/06/2007	535,15
22100115995610 98200116417416	FRANCISCO GLAUCO GOMES BASTOS JANAINA MENDES DA SILVA	ARTIGO 4 618.248.523-04	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,3515	22/04/2007 a 30/06/2007	535,15
22100115997419 98200114878815	JOSE AGLAILSON LOPES PINTO LIDUINA LEILA LIMA CHAVES	ARTIGO 4 481.190.323-49	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	23/04/2007 a 30/06/2007	608,23
22100109341412 98200117046012	MARIA LUCIENE BARBOSA LELIS LUCIA ADELAIDE GOMES DE OLIVEIRA	ARTIGO 4 48.865.773-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	12/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100100361119 98200117093312	FATIMA BELCHIOR XIMENES LUCILA FERREIRA LIMA	ARTIGO 4 224.073.163-04	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	08/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100111357415 98200117094416	NEOFANIA IVA ALVES MITOSO MARCEVANIA BARBOSA DE SOUZA	ARTIGO 4 866.290.183-20	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	70	5,3515	09/05/2007 a 30/06/2007	374,61
22100102557312 98200117093614	MARIA JOSE SALES PROTASIO MARIA LUCI SALES MARQUES	ARTIGO 4 165.958.823-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	5,5294	04/05/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100112037317 98200114938613	MARIA MARGARIDA DE ARAUJO SOUZA MARIA OSALITA BARBOSA GOMES	ARTIGO 4 567.445.103-63	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	02/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100101500619 9820011709601X	ANTONIA FATIMA BATISTA MARQUES PATRICIA FERRO DE MEDEIROS	ARTIGO 4 908.243.343-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	10/05/2007 a 30/06/2007	608,23
22100107058713 98200117094017	FRANCISCA NOGUEIRA VIEIRA PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	ARTIGO 4 419.963.563-72	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,1128	02/04/2007 a 31/05/2007	411,28
22100116038318 98200117088211	LUZIA DE QUEIROZ HIPPOLYTO PEDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	ARTIGO 4 11.054.943-06	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,1128	04/05/2007 a 30/06/2007	411,28
2210011219031X 98200115775610	GEANE BEZERRA NOGUEIRA RITA MILDES DE SOUZA	ARTIGO 4 501.205.493-87	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	21/04/2007 a 30/06/2007	535,15
22100107844417	JOSE FLAVIO COELHO DE OLIVEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 16		Repercussão financeira: 10.076,64						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117095811 2210011597401X	EDMILSON TORRES DA SILVA COSTA ELIEL LIMA BRAGA DO NASCIMENTO	49.585.003-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,3515	20/03/2007 a 30/06/2007	535,15
98200116636118 22100108014213	FABRICIO MAIA MOTA FERNANDO CESAR CARLOS FAMA	995.469.303-34 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,1128	20/03/2007 a 30/06/2007	411,28
98200117096419 22100116032417	JONATAS DAVID DA PENHA FREIRE EDIMAR DA SILVA BEZERRA	13.403.583-60 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	75	4,1128	02/04/2007 a 30/06/2007	308,46
98200114868615 22100111237517	MOACIR DE SOUZA JUNIOR AILA MARIA CARVALHO DA SILVA	267.470.143-91 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	90	5,3515	31/03/2007 a 30/06/2007	481,64
98200114969519	ROGEILA MARIA RODRIGUES	241.900.983-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	20/03/2007 a 30/06/2007	608,23
22100107863624 98200115082518	MARIA HELENA RODRIGUES SOUSA TALLYTA RAQUEL RODRIGUES DE BRITO	APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO 630.107.983-34	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	5,5294	02/04/2007 a 30/06/2007	1.216,46
22100109195718	TULIA MARIA NUNES	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 6		Repercussão financeira: 3.561,22						

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF: Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117099213 22100116144614	JANEVILLE FEITOSA CANECA SANDRA MARIA TOMAZ NORONHA LIMA	447.539.000-10 ARTIGO 4	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	10	5,3515	21/04/2007 a 18/08/2007	53,52
					Justificativa:	LICENÇA À GESTANTE		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117094114	LUANA ADERALDO DE LIMA	658.870.263-91	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	60	5,3515	21/04/2007 a 18/08/2007	321,09
22100116144614	SANDRA MARIA TOMAZ NORONHA LIMA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA À GESTANTE		
Quantidade de contratos: 2			Repercussão financeira: 374,61					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117096311	JOSE FERNANDO COELHO FERREIRA	703.503.613-04	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,3515	03/04/2007 a 27/08/2007	535,15
22100112133618	ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 535,15					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117046314	FRANCINELMA DE OLIVEIRA MOURA	784.567.463-04	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,1128	20/06/2007 a 31/01/2008	411,28
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 411,28					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116282413	ANA CRISTINA DE SOUZA MESQUITA	728.601.543-53	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	17/05/2007 a 31/01/2008	608,23
22100103293114	MARIA SOCORRO LEITE LOPES DE SOUZA	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200114952012	ANA KARINE DA SILVA SOUSA	714.559.063-87	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	29/05/2007 a 31/01/2008	608,23
22100112449011	MARIA TEREZA NORMA SOUSA DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200117099019	ANDRE IGOR FONTELES	463.697.593-68	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,1128	30/05/2007 a 31/01/2008	411,28
22100106403611	ADMIR REBOUCAS DA COSTA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO		
COMISSIONADO								
98200114706313	AUREA MANUELA ALVES DE LIMA	480.332.003-91	PROFCTPD BACHAREL POLIV.	Noite	110	4,2682	21/05/2007 a 31/01/2008	469,50
22100106228828	MARIA HILDENIR GURGEL DA SILVA	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200115767618	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	297.553.607-00	PROFCTPD BACHAREL	Manhã Tarde	110	4,1128	01/06/2007 a 31/01/2008	452,41
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116559911	CLEIDE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	143.617.013-34	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	50	5,3515	29/05/2007 a 31/01/2008	267,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116224413	CLENOIR DA SILVA DOS SANTOS	644.896.043-00	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	10	5,3515	21/05/2007 a 31/01/2008	53,52
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116744913	ELIEL JESUS ALCOERES	39.062.485-34	PROFCTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,3515	21/05/2007 a 31/01/2008	535,15
2210010121361X	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200115052511	HAROLDO SANTOS BEZERRA	385.769.963-91	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	55	5,3515	06/06/2007 a 31/01/2008	294,33
22100113771316	EDGWEY FERREIRA SALES	ARTIGO 4			Justificativa:	REMANEJAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO		
98200117096710	JOAO VICTOR MARQUES LOPES	8.737.773-01	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	200	4,1128	31/05/2007 a 31/01/2008	822,56
22100102690411	JOAO OSMAR PESSOA DE MELO	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTADO PARA CONCLUIR O CURSO DE DOUTORADO		
98200116396818	KEYLA SILVEIRA CALIXTO	2.721.843-06	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	5,5294	01/06/2007 a 31/01/2008	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114962417	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE QUEIROZ	122.427.213-72	PROFCTPD LIC PLENA	Tarde	35	5,3515	30/05/2007 a 31/01/2008	187,30
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200115101512	MARIA LIGIA COSTA GOMES	266.367.003-00	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	45	5,3515	25/05/2007 a 31/01/2008	240,82
999		APROVADO APOS LIMITE DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117088017	MARIA LUCIA CHAGAS BEZERRA	116.934.793-20	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	25	5,3515	23/05/2007 a 31/01/2008	133,79
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117093215	MORGANA MARIA FONTELES VITORINO	768.634.843-15	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã	10	4,1128	30/05/2007 a 31/01/2008	41,13
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114682910	NERTAN DIAS SILVA	719.246.123-72	PROFCTPD BACHAREL	Manhã Noite	75	4,1128	28/05/2007 a 31/01/2008	308,46
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 16			Repercussão financeira: 6.042,52					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 9 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117093819	CATHYUZA ANNATHACHA CONCEICAO SOUZA FERREIRA	767.070.323-72	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	10	4,1128	10/05/2007 a 31/01/2008	41,13
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200116472611	EDSONIZIA MENDONCA RIBEIRO LIMA ARAUJO	457.306.363-34	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	09/05/2007 a 30/01/2008	535,15
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200114680519	HELENO SOUSA ALVES	761.229.643-87	PROFCTPD LIC PLENA	Noite	100	5,3515	14/05/2007 a 31/01/2008	535,15
22100103283119	FRANCISCA SALETE PINHEIRO DE SOUZ	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
98200115366710	HELOISA HELENA CRISPIM ALENCAR	417.244.453-91	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	5,5294	11/05/2007 a 31/01/2008	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	ACRÉSCIMO DE TURMAS		
98200114689613	JOSÉ EDUARDO NASCIMENTO MENEZES	754.755.373-72	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	25	5,3515	02/05/2007 a 31/01/2008	133,79
999		ARTIGO 4			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
98200117093916	LILIAN CALOU NOGUEIRA	877.380.153-49	PROFCTPD LIC PLENA	Manhã	25	5,3515	11/05/2007 a 31/01/2008	133,79
22100103065316	REGINA FATIMA JUCA RIBEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA		
Quantidade de contratos: 6			Repercussão financeira: 1.987,24					

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: NORMAL

VIGÊNCIA: 10 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117099418	FRANCISCO JONAS NOGUEIRA MAIA	982.425.203-72	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	50	4,1128	20/03/2007 a 31/01/2008	205,64
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 205,64					

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 21º CREDE - FORTALEZA  
PROCESSO Nº07134314 - 8**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 21º CREDE - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.216,46 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZESESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ - Orientador(a) do 21º CREDE - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

José Danilo Correia Mota Filho  
COORDENADOR JURÍDICO

CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: 21

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2007

CREDE: 21

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: Ação Social

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117095714	ANTONIO MARCOS FERREIRA ROCHA	739.103.843-15	PROFCTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	5,5294	06/06/2007 a 31/07/2007	608,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	PROJETOS EDUCACIONAIS		
Quantidade de contratos: 1			Repercussão financeira: 608,23					

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº278/2007** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº293/2007, de 09 de março de 2007, publicada na D.O., de 03 de abril de 2007, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de C. Sales, S. do Cariri, N. Olinda, Potengi, V. Alegre, F. Brito, Jaguaruana, Icapui, M. Nova - CE, a fim de participarem de diligência de ITCD, diligência cadastral, entrega de notificação, avaliação de ITCD, reunião, visitas a contribuintes e receber processo no Fórum, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2007.

José Joaquim Neto Císne  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2007, DE 01 DE JUNHO DE 2007  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº278/2007

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO CLÉCIO DA ROCHA SOUSA	106660.1.5	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIIA	V	28/6	0,5	48,95	24,48
EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	106046.1.3	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIID	V	29/6	0,5	48,95	24,48
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445.1.5	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIIE	V	5 E 20/6	1	48,95	48,95
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIID	V	27/6	0,5	48,95	24,48
CARLOS DUARTE DE MELO GONÇALVES	037989.1.7	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIIE	V	27/6	0,5	48,95	24,48
MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	103917.1.7	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIID	V	4 E 13/6	1	48,95	48,95
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIIA	V	1,4,6/6	1,5	48,95	73,43
JOSÉ ERIVAR DE ARAÚJO	006148.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	1,4,5,11,12,15, 18, 20,21,25,26,28,29/6	9	61,54	553,86
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765.1.9	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	28/6	0,5	61,54	30,77
ANTONIO MANUEL DA SILVA NETO	036163.1.2	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	27 A 29/6	2,5	61,54	153,85
JOSÉ FRANCISCO DO CARMO DIAS	102903.1.7	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	12 A 15/6	3,5	51,75	181,13
						TOTAL	1.188,86

\*\*\* \*\*

## ATO DE CREDENCIAMENTO 74/2007

## EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **SWEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA JAIME BENÉVOLO, 348 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41423963000185 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68947135, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº72075834, encontra-se de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 386 do Decreto nº24.569, de 31.07.97 (RICMS). RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos dos art.386 do RICMS e através de seus técnicos abaixo relacionados, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados, bem como intervir nos mesmos:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSE ALEX S. VASCONCELOS	45586322315	91021004823

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS600	0522005
SIGTRON DARUMA	FS600	0122006

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 2 de junho de 2008, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que a empresa credenciada descumprir as exigências estabelecidas na legislação tributária, nos moldes do §4º do artigo 386 supracitado; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de junho de 2007 COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 22 de junho de 2007.

SERVIDOR (A) FAZENDARIO (A)

ORIENTADOR DA CELAB  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR (A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO  
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E  
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº79/2007**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº07000078-6 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de documentos fiscais tipo "0" (bloco), para impressão manual. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade até o dia 25 de junho de 2008, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
ERIKA CAMPOS DOS SANTOS GRÁFICA ME	06.187.420-5	CE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de junho de 2007.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

## ATO DE CREDENCIAMENTO

**PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E  
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº80/2007**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de renovação de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº07082512-2 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de documentos fiscais tipo "0" (bloco), para impressão manual. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade até o dia 25 de junho de 2008, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
WJ GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	06.293.244-6	CE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de junho de 2007.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº023/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Inst. Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº025/2007 (publicado no D.O.E. de 05 de junho de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.681822-2	RENAN BARROSO MONTENEGRO EPP
002	06.970415-5	JEREMIAS VASCONCELOS NETO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 21 de junho de 2007.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº024/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Inst. Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº026/2007 (publicado no D.O.E. de 05 de junho de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar**

**inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

001 06.314851-0 C A SENA DE SOUSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 21 de junho de 2007.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº25/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº12/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.927.344-8 Valéria Oliveira do Nascimento

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 02 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº26/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº13/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.667.232-5 Luciana Colares Nunes  
02 06.967.030-7 Elenita Gomes da Silva

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº27/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº14/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral**

**da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.143.558-9 José Paulino de Oliveira Peças  
02 06.867.224-1 Antônio Viana David

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº28/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº15/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.191.462-2 Nilton Comércio de Móveis Ltda  
02 06.269.064-7 Paulispan Pães e Doces Ltda  
03 06.699.352-0 Roberta Kelly Pimentel Barroso

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº29/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº16/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.294.505-0 R C Silva Araújo - Microempresa  
02 06.669.605-4 Guilherme Monteiro Barros - ME  
03 06.670.079-5 Maria do Socorro Nascimento Ferreira  
04 06.696.742-2 Sandra Neide Tinoco Variedades  
05 06.867.975-0 Eliza Mara Monteiro da Silva  
06 06.929.433-0 M A Fernandes Rodrigues

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº30/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº17/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.184.626-0	Elisângela V dos Santos - ME
02	06.191.662-5	Empório Limpo Comércio de Produto de Limpeza Ltda
03	06.665.663-0	Campo Grande Comércio Importação e Exportação Ltda

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº31/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº19/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.678.922-2	Valéria Travassos Pinheiro

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº32/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº23/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.698.785-7	A S S Cavalcante - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº33/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº24/2007 (publicado no D.O.E. de 05.06.2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.202.620-8	M. S. C. de Sousa Madeiras - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2007**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital nº01, datado de 01 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial de 01.11.2006 e Edital nº02, de 07 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 08, de março de 2007; Considerando a Portaria nº0702/2007, de 05 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.07.2007, que notificou a DESISTÊNCIA de 5 (cinco) candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos na Secretaria da Fazenda, em razão do não comparecimento no prazo estipulado no Edital de Convocação nº001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2007, conforme enumerado e quantificados abaixo:

- 1 – Auditor Fiscal da Receita Estadual – 3 (três);
- 2 – Analista de Tecnologia da Informação – 1 (um);
- 3 – Analista Jurídico – 1 (um);

Considerando a Portaria nº0703/2007, de 05 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.07.2007, que notificou o INDEFERIMENTO DA INVESTIDURA NO CARGO de 4 (quatro) candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos na Secretaria da Fazenda e convocados pelo Edital de Convocação nº001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2007, por não comprovar a escolaridade prevista na Lei nº13.778 de 06 de junho de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08.06.2006 e no subitem 1.2 do Edital nº01/2006, DOE de 01.11.2006, conforme enumerado e quantificados abaixo:

- 1 – Analista Contábil-Financeiro – 1 (um);
- 2 – Analista de Tecnologia da Informação – 3 (três);

RESOLVE:

I – Convocar os Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para provimento dos cargos abaixo enumerados e quantificados:

1. Auditor Fiscal da Receita Estadual – do 46º ao 48º (do quadragésimo sexto ao quadragésimo oitavo);
2. Analista Contábil-Financeiro – o 12º (décimo segundo);
3. Analista Jurídico – o 10º (décimo);
4. Analista de Tecnologia da Informação – do 26º ao 29º (vigésimo sexto ao vigésimo nono).

II – Fixar a relação dos candidatos convocados conforme o Anexo Único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Anexo Único do Edital nº2, datado de 7 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 08 de março de 2007, que divulgou e homologou o resultado final do concurso em cumprimento ao disposto no subitem 9.8 do Edital nº01/2006.

III – Informar que os candidatos devem a comparecer à Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CEDRH) da Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação (CAT), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste edital, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, a fim de tratarem do procedimento relativo à nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos:

- a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 1.2 do Edital nº01, de 01 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial de 01.11.2006:
1. Auditor Fiscal da Receita Estadual – Diploma de curso superior em nível de graduação;
  2. Analista Contábil-Financeiro - Diploma de curso superior em nível de graduação em Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Economia;
  3. Analista Jurídico - Diploma de curso superior em Direito;
  4. Analista de Tecnologia da Informação - Diploma de curso superior em nível de graduação em Ciências da Computação, Informática ou Processamento de Dados;
- b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
- c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art.12, §1º da Constituição Federal;
- d) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) certidão de Acumulação de Cargos (solicitada na Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG);
- g) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;
- h) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral, da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- i) comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por Junta Médica da Célula de Perícia Médica da Coordenadoria de Gestão Previdenciária da Secretaria do Planejamento e Gestão, situado na Avenida Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza – Ce, mediante apresentação pelo candidato à Junta Médica dos seguintes exames:
1. Raio X do tórax em PA, com Laudo;
  2. Acuidade Visual com Laudo expedido por Médico Oftalmologista;
  3. Acuidade Auditiva, com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista;
  4. Sumário de Urina;
  5. Eletrocardiograma com Laudo, para os candidatos cuja idade seja superior a 40 anos;
  6. VDRL e Machado Guerreiro;
- j) apresentar ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela CAT/CENOR, com os comprovantes correspondentes.

IV – Determinar que, de acordo com o subitem 4.1 do Edital nº01/2006, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no Art.12 §1º da Constituição Federal;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir a escolaridade prevista no subitem 1.2 do Edital nº01/2006;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por junta médica da Célula de Perícia Médica da Coordenadoria de Gestão Previdenciária da SEPLAG;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge com dados até a data da posse;
- i) providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
- j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido nos últimos cinco anos:

1. responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município ou ainda por Conselho de Contas de Município;

2. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

3. condenado em processo criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública;

k) apresentar outros documentos que se fizeram necessários à época da posse.

V – Estabelecer que estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 do Edital nº01/2006 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” do item anterior;

b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art.200 da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

VI – Estabelecer que será considerado desistente o candidato que não cumprir os prazos estipulados neste edital.

VII – Determinar que, na hipótese de desistência, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação até atingir os quantitativos de vagas definidos neste ato convocatório.

VIII – Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação – CAT, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2007.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2007

##### CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Class	Inscrição	Nome do Candidato
46	4070712	IVAN SOUTO DE OLIVEIRA NETO
47	4005457	MAURO MERCADANTE DO AMARAL
48	4012216	GRACE ROSA LANGKJER

##### CARGO: ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO

Class	Inscrição	Nome do Candidato
12	4027469	MARCIA DE AZEVEDO FRANCO DANTAS

##### CARGO: ANALISTA JURÍDICO

Class	Inscrição	Nome do Candidato
10	4029135	FERNANDA MEIRELES DE SOUSA LIMA

##### CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Class	Inscrição	Nome do Candidato
26	4078063	CRISTINA AYUMI NAKAO
27	4095626	THIAGO BARCELOS DOS SANTOS
28	4125630	MARIO SERGIO OLIVEIRA PINTO
29	4050177	HEDENIR MONTEIRO PINHEIRO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 02 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº21/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.699.779-8	José Amilton de Sousa Alencar
----	--------------	-------------------------------

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 02 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº22/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.189.090-1	Antônio Tarcio Soares
02	06.950.862-3	MEA NOV Indústria e Comércio Ltda

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 02 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº25/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.178.413-3	Reginalda Bernardo Franklin
02	06.184.263-0	Rita Ponte Jacinto Alves

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 02 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº26/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.698.136-0	Pedro Ernesto da Silva
----	--------------	------------------------

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2007**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 02 de julho de 2007.

Jacinta Lúcia de Carvalho  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº27/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.665.754-7	Miguel Filho de Sousa
----	--------------	-----------------------

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Inst. Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 21 de junho de 2007.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº031/2007 DE 21 DE JUNHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	06.020773-6	PEDRO MENEZES DE FREITAS
002	06.283080-5	PAUL HUMBERT BORDALLO KALICINSKI ME
003	06.290967-3	A E DANTAS DE MELO CONSTRUÇÕES EPP
004	06.666424-1	MARGARIDA NUNES DOS SANTOS ME
005	06.676386-0	VALERIO TACO B BASTOS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Inst. Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 06 de julho de 2007.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº034/2007 DE 06 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	06.200835-8	F A M LUCAS MOTA ME
002	06.891676-0	J WILSON DE SOUSA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de julho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº49/2007 DE 05 DE 07 DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06179474-0	PEDRO JOSE QUEIROZ FILGUEIRAS EPP
----	------------	-----------------------------------

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº67/2007 DE 28 DE JUNHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.192678-7	MADEREIRA PARANJANA LTDA
02	06.699374-1	MR. KALU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA
03	06.921232-5	F MILEIRO CONFECCÕES LTDA
04	06.975801-8	FREE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
05	06.992884-3	M XEREZ BRAGA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da IN 033/93, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de junho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2007 DE 26 DE JUNHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.670706-4	ELFORT MONTAGEM E INSTALACAO DE QUADROS ELETRICOS LTDA	2007.05714-7

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº79/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da IN 033/93, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº79/2007 DE 28 DE JUNHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.696621-3	WANDERLEY DE SOUSA QUEIROZ	2007.07203-2
02	06.696621-3	WANDERLEY DE SOUSA QUEIROZ	2007.07206-8
03	06.193714-2	CAJAK JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	2007.07477-9
04	06.193714-2	CAJAK JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	2007.07481-0
05	06.702281-2	HEONG SUK PARK EPP	2007.07566-8
06	06.289340-8	M AIRTON VASCONCELOS-EPP	2007.07328-2

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que fica **intimado**, o contribuinte **ANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, CGF:066800870, dentro do prazo de 05 (cinco) DIAS a partir da publicação no D.O.E, A apresentar pagamento dae referente ao ICMS ANTECIPADO do mes de 03/2007. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26 Inciso III da Lei 12.732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADOS** os **CONTRIBUENTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL EM PARANGABA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de julho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2007 DE 05 DE JULHO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.187.027-7	M F PINHEIRO QUEIROS SANTOS ME	2007.07487-2
02	06.187.027-7	M F PINHEIRO QUEIROS SANTOS ME	2007.07485-8
03	06.179.951-3	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ME	2007.07953-5
04	06.179.951-3	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ME	2007.07952-3

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2006**  
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2006 para aquisição e conversão de licenças do software Business Objects, incluindo os serviços de suporte técnico/manutenção e a prestação dos serviços de migração de ambiente e repasse de tecnológico; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **BUSINESS OBJECTS DO BRASIL LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e respectivas alterações; V- FORO: Cidade de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO)** do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: O valor global do Contrato passa de R\$311.890,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e noventa reais) para R\$317.890,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais) devido ao acréscimo de R\$6.000,00 (seis mil reais) referente às aquisições, para a Célula de Pesquisa e Análise Fiscal, das licenças abaixo relacionadas: 01 (uma) Licença Business Objects Enterprise Professional e 01 (uma) Licença Business Objects Desktop Intelligence; VIII - VIGÊNCIA; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 15/06/2007; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto e Fernando Novaes Corbi - Diretor Geral. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2007.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONCLUSÃO Nº2007.14436**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, ao contribuinte **FRANCISCO ALEXANDRE BRITO AMORA - EPP**, CGF 06.190627-1, através do TERMO DE CONCLUSÃO Nº2007.14436, foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº2007.04851, POR **OMISSÃO DE RECEITAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS APURADA ATRAVÉS DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO ECONOMICO-FISCAL DO EXCEL**. CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de junho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE INÍCIO Nº2007.15260**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **ROCHA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP**, CGF 06.191116-0, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação no D.O.E., a APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DO ANO 2006, INVENTÁRIO DE 31/12/2006 E LIVRO DE OCORRÊNCIA. CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº074, Pagina 10, de 20 de abril de 2007, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2006. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº154/2006 **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2006 Fortaleza, 04 de julho de 2007.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES**

**APOSTILA Nº001**

APOSTILA Nº001 AO CONTRATO Nº164/2006, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT E A EMPRESA **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, PARA SUPERVISÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: GIJOCA - PARAZINHO, COM EXTENSÃO DE 32,42 KM (LOTE IV), NA RODOVIA CE - 085, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO NORDESTE - PRODETUR II. OBJETO: **RE-RATIFICAR a numeração do ADITIVO ao CONTRATO Nº164/2006**, datado de 10 de maio de 2007, para fins de: onde se lê "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2006..... leia-se "PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2006.....". DATA: 18.06.2007 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, em Fortaleza, 20 de junho de 2007.

Regivânia Evangelista Leite

PROCURADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº002**

APOSTILA Nº002 AO CONTRATO Nº024/2006, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES E A EMPRESA **HS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DO PROCESSO ELETRÔNICO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO. OBJETO: **Alterar através da presente APOSTILA, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS** do Contrato supracitado, a qual passará a ter a seguinte redação: "O valor global deste Contrato é de R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), para os primeiros 30 (trinta) meses, a ser pago com recursos oriundos do Tesouro do Estado, com a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.185.21611; Operação das Rodovias; Elemento de Despesa; 339039; Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; ADR: 22; Fontes: 70/Recursos Diretamente Arrecadados e 17 RECURSOS PROVENIENTES DO FET." DATA: 08.06.2007 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, em Fortaleza, 18 de junho de 2007.

Regivânia Evangelista Leite

PROCURADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2005**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2005, PARA CONSTRUÇÃO DO DETRAN DE ITAPOCA - CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA JOÃO CARVALHO 800 - SL 303 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº629/2006 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT, CONSTANTE DO PROCESSO Nº06397939-0, COM RESPALDO LEGAL NO QUE DISPÕES O ART.57, I, 2º DA LEI Nº8.666/93; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.**; IX - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 08.03.2007; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

PRIMITIVO; XI - DATA: 04.12.2006; XII - SIGNATÁRIOS: ENG. ° PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO E SR. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES.

Regivânia Evangelista Leire  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/METROFOR/2005**  
I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº02/2007 ao Contrato nº10/METROFOR/2005, de execução de serviços de publicidade de interesse do METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Sá nº565, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do §1º do Art.57 da Lei nº8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorroga** por mais 06 (seis) meses o **prazo** do Contrato em alusão, mantendo-se o mesmo valor originalmente contratado, ou seja R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) face a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: De 14 de junho a 13 de dezembro de 2007; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo; XI - DATA: 11 de junho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos FORTES e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Eduardo Odécio Camelo de Almeida pela SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06490860-7/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da

Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **DULCE CLEONICE SALDANHA PIMENTEL**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº271-1-1, folha nº6600, lotada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 114ª Zona - Fortaleza/CE, daquele Tribunal, no período de 20 de dezembro de 2006 a 19 de dezembro de 2007, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06522940-1/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** dos **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste Ato, para exercerem mandato na Diretoria Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - MOVA-SE, pelo período de 3 (três) anos, com início em 4 de fevereiro de 2007 e término em 3 de fevereiro de 2010, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se

PROCESSO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFER.	MATRÍCULA	FOLHA	ÓRGÃO
06522940-1	JOSÉ AIRTON LUCENA FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	30	401203-1-9	7914	STDS
	RITA MARIA ARAUJO PASSOS	ATENDENTE INFANTIL	21	400959-1-8	7914	STDS

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06448423-8/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I alínea " b " e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor **NILSON DE MOURA FÉ FILHO**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, matrícula nº139379-1-5 a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais no período de 22 à 25 de maio de 2007, a fim de participar do Congresso Internacional da EUROPEAN SOCIETY OF CARDIOLOGY-EUROPCR07, em Barcelona/Espanha, sem ônus para o Tesouro Estadual. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº363/1997 - (SPU - 99255401-2), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE, **DEMITIR** a servidora **MARGARIDA MARIA SAMPAIO ROCHA ANDRADE**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº075146-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por **ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, nos termos dos arts.194, §2º e 196,

inciso IV da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº07/2006; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.696.868/0001-27;; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa,3161 Meireles; IV - CONTRATADA: **UNIVERSAL DITRIBUIDORA DE AGUA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gustavo Sampaio,427 Parquelândia-Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,§1º inciso III e Art.65 §1º da lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE;; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o valor de R\$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº07/2006**, o qual visa o fornecimento de 2.000 (dois mil) garrafas de água mineral (sem gás), engarrafados em vasilhames de 20 (vinte) litros, destinados ao consumo da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como prorrogar o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, contados à partir do dia 30/05/2007. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Orçamento/2007 - Fonte 70- Recursos Próprios.; IX - DA VIGÊNCIA: Por mais 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura;

X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 25/05/2007.; XII - SIGNATÁRIOS: MÁRIO MAMEDE FILHO-Superintendente e JOSÉ CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA-Contratado.

Terezinha Andrade Costa  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2006

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº16/2006; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ SOB O Nº73.696.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 Meireles; IV - CONTRATADA: EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1285 Aldeota- Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,§1º, inciso III da lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº16/2006**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 15/03/2007 o qual visa a execução do serviço de confecção e impressão de material gráfico para a Escola de Saúde Pública do Ceará. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Orçamento/2007-Fonte 85 Convênio nº38/2006 SESA-ESP/CE.; IX - DA VIGÊNCIA: Por mais 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e

teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.; XI - DATA: 15/03/2007; XII - SIGNATÁRIOS: MÁRIO MAMEDE FILHO- Superintendente e FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA-Contratado.

Terezinha Andrade Costa  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2007

CONVENIENTES: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA/CEARÁ** e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. OBJETO: Estabelecer bases para a **mútua cooperação** convenientes, visando o treinamento e capacitação de médicos do Programa de Saúde da Família, por meio da participação dos mesmos em toda a programação do XIII Congresso Cernese de Cardiologia, especialmente no Pré-Congresso, onde a Comissão Científica elaborou uma grade técnica específica para este público. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores e na Instrução Normativa Conjunta nº01/2005 de 27/01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até a data do evento - 08 à 10 de agosto de 2007, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim entenderem as partes convenientes. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2007 - Fonte 70 - Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2007. SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho e Mário Mamede Filho.

Terezinha Andrade Costa  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº07161416-8/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 30.05.2007, o servidor **JOSÉ BRASIL DE SOUSA FILHO** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº133.965-1-5. lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 31.05.07, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO GOMES ALVES	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL	DAS-8
GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CRATEUS	DAS-8

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº001 AO CONTRATO Nº041/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ROBERTO VIEIRA DE MENEZES; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ROBERTO VIEIRA DE MENEZES**; V - ENDEREÇO: Rua Tianguá, nº306 - Bairro Aeroporto - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24,

inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº041/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Paracuru e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2007, com seu término em 31/05/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº041/2006. Firmado em 01/06/2006; XI - DATA: 25 de maio de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Roberto Vieira de Menezes.

Juvani Pires Nunes Campos da Cunha  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº017/2007

LOCADORA: **ÉRICA VERÍSSIMO MOREIRA**, portadora do RG nº2000097210790/SSP-CE, CPF nº022.166.753-93; Endereço: Rua Maestro Cesário s/n - Bairro Centro - Ibiapina/Ce. LOCATÁRIA: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza/ce. OBJETO: O objeto deste Contrato é a **locação do imóvel** situado na rua Praça Estádio Municipal s/n - Centro - Ibiapina/Ce. FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas mensais de 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DESTINAÇÃO: Destina-se o imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Ibiapina/Ce. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2007. ASSINANTES: Luiz Carlos de Araújo Dantas - Delegado Superintendente da Polícia Civil e Érica Veríssimo Moreira.

Juvani Pires Nunes Campos da Cunha  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, a pedido, o militar estadual, **FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO FILHO**, Capitão do QOPM, matrícula nº111.064-1-2, a partir de 31 de maio de 2007, das funções do cargo de Direção e Assessoramento, de Provedor em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR** o militar, Tenente Coronel QOBM **FRANCISCO WILLIAM LOPES RODRIGUES**, Matrícula nº169337-1-6, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 10 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº13.353, de 1º de setembro de 2003, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **EXONERAR** o militar, Coronel QOBM **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº169315-1-9, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir do dia 10 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, Lei nº13.781, de 21 de junho de 2006, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **NOMEAR** o militar, TENENTE CORONEL QOBM **FRANCISCO WILLIAM LOPES RODRIGUES**, Matrícula nº082084-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Secretário Executivo, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir de 11 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, Lei nº13.781, de 21 de junho de 2006, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **NOMEAR** o militar, TC QOBM **HERALDO MAIA PACHECO**, Matrícula nº099447-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir de 11 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº251/2007/GAB. CMD** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, Tenente Coronel **FRANCISCO WILLIAM LOPES RODRIGUES** a partir de 11 de maio e 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Secretaria Executiva, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provedor em Comissão Secretário Executivo símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2007.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº252/2007/GAB. CMD** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro

de 2003, Tenente Coronel **HERALDO MAIA PACHECO** a partir de 11 de maio e 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo Financeiro, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Supervisor de Núcleo símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2007.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo-disciplinar nº46/97 (SPU nº95073975-8 e nº06522541-4), acatando integralmente o Relatório apresentando pela 4ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE, **DEMITIR** o servidor **ARNOLDO MEIRA ARRUDA**, que exerce a função de INSTRUCTOR EDUCACIONAL, matrícula nº700045-1-8, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do art.199, inciso III, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### PODER LEGISLATIVO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº147/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02090/2007-7-TC., RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2007/012016, de 11 de junho de 2007, expedido pela Célula de Perícia Médica do ISSEC, a **RAIMUNDO BARRETO FILHO**, Auxiliar de Controle Externo Ref-09, da Secretaria Geral deste Tribunal, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 31.05.2007. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº148/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02269/2007-2-TC., RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2007/013931, de 05 de julho de 2007, expedido pela Célula de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), a **VANDA MARIA BRAGA DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo Ref.01, da Secretaria Geral deste Tribunal, 40 (quarenta) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 25.06.2007. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº149/2007** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE autorizar, nos termos do inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suplemento**

**de Fundos**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo Ref.09, matrícula 172-9, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.078.20524.22.33903900.00, do exercício de 2007, a fim de atender ao pagamento das despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte. A aplicação do numerário deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0139/2007

PROCESSO Nº026751998-9

Considerando que os presentes autos dispõem acerca da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, relativa ao exercício financeiro de 1997, cujos responsáveis são as Dras. Maria de Fátima Silva Guimarães e Lúcia Maria Bezerra Veras, Gestoras e Ordenadoras de Despesas do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA;

Considerando que a 2ª Inspeção de Controle Externo, órgão instrutivo dos presentes autos, por meio do Certificado de nº0029/2007, salientou que "... o presente processo teve sua denominação alterada de "Contas Gerais e de Gestão" para "Prestação de Contas Anual", por força da Resolução nº2234/2005-TCE, de 17.08.2005, publicada no DOE de 06.09.2005, que dispõe sobre a nomenclatura a ser adotada nos processos submetidos a este Tribunal.";

Considerando que a 2ª Inspeção após tecer considerações preliminares sobre o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA, relacionados a sua estrutura, composição, competências, vinculação, arrolou o rol de responsáveis e as peças processuais que as compunha, ressaltando que se encontra "... devidamente constituída.", concluindo em seguida que "... a Prestação de Contas Anual do FECA está em condição de ser considerada oficialmente recebida por este Tribunal.";

Considerando o montante de receita autorizada/executada com as despesas pertinentes, além da avaliação realizada pela Inspeção competente dos vários índices de desempenho, demonstrados no quadro analítico (item 3);

Considerando que não foram realizadas representações, denúncias e consultas no âmbito do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA, com repercussão no exercício financeiro de 1997;

Considerando que a execução orçamentária foi apenas de R\$232.403,83 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), não constando nos autos indícios de irregularidades;

Considerando também, que não foram vislumbradas irregularidades pela 2ª Inspeção no que pertine às licitações, contratos e convênios;

Considerando que em relação ao Patrimônio, não houve aquisição de bens patrimoniais, conforme "Resumo da Despesa Empenhada/Realizada por Item";

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente a conclusão do Certificado nº0029/2007, da 2ª Inspeção de Controle Externo, ou seja de que "... as Contas Anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja julgada regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, relativa ao exercício financeiro de 1997, dando-se quitação plena às responsáveis, Dras. Maria de Fátima Silva Guimarães e Lúcia Maria Bezerra Veras, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, considerando que, apesar das ponderações expendidas no item 3 deste certificado instrutivo, a prestação de contas expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com o conseqüente arquivamento do presente processo.";

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, relativa ao exercício financeiro de 1997, determinando a baixa nas respectivas

responsabilidades das Sras. Maria de Fátima Silva Guimarães e Lúcia Maria Bezerra Veras, dando-lhes ciência, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
RELATORA

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0140/2007

PROCESSO Nº01589/1999-7

Considerando que os presentes autos dispõem sobre a análise complementar da Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado – PGE, referente ao exercício financeiro de 1988;

Considerando que o presente processo teve sua denominação alterada de Contas Gerais e de Gestão para Prestação de Contas Anual por força do disposto na Resolução nº2.234/2005-TCE, de 17 de agosto de 2005, publicada no DOE de 06/09/2005, que dispõe sobre a nomenclatura a ser adotada nos processos submetidos a este Tribunal de Contas;

Considerando que o exame inicial da conta em comento foi realizado pela 6ª Inspeção, por meio do Certificado nº0075/1999, no que se refere à análise contábil, financeira e orçamentária e, no que tange à gestão patrimonial, pela 9ª Inspeção, conforme Certificado nº0024/2003, a quem competiam tais análises;

Considerando os termos do despacho de fls. 252-v, que encaminha este processo à 7ª Inspeção para análise das licitações, contratos e convênios, não tendo sido realizada;

Considerando que em 16 de agosto de 2004, sobredita Inspeção encaminhou estes autos ao órgão instrutivo da conta em exame para pronunciamento sobre as matérias acima mencionadas, em cumprimento à Resolução nº1.219, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a Reorganização e Atribuições das Inspeções, Coordenadoria das Unidades de Controle Externo e Assessoria Jurídica deste Tribunal;

Considerando que as referidas contas foram examinadas pela 9ª Inspeção de Controle Externo, por meio do Certificado nº0047/2007, assim se pronunciando:

“Em análise realizada na gestão contábil, financeira e orçamentária a 6ª ICE, mediante Certificado nº0075/1999, fls. 106/110, não constatando irregularidades, sugeriu, preliminarmente, o encaminhamento do presente processo à 9ª ICE, para análise patrimonial, e em seguida à 7ª Inspeção de Controle Externo, para que fosse acrescentado aos autos o seu competente pronunciamento acerca das licitações, contratos e convênios realizados no exercício de 1998.”

Considerando que ao analisar a gestão patrimonial, referido órgão instrutivo emitiu o Certificado nº0024/2003, apontando os pontos que merecem esclarecimentos, ou sejam:

1. incorporação a menor de R\$725,00 na conta de Bens Móveis.
2. valores irrisórios nas contas de Bens Móveis.
3. lacunas nos termos do Decreto nº23.283/94 relativas a:

Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais - ausência dos campos para alterações subsequentes (entrada e/ou saída do setor responsável), bem como a falta de preenchimento da situação do bem;

Inventário de Bens Patrimoniais Móveis - ausência de preenchimento dos campos relativos ao Valor, Situação do Bem e Estado de Conservação, bem como assinatura do responsável pela Comissão;

Relatório de Veículos da PGE - ausência de preenchimento de alguns campos e informação incorreta da data de aquisição do bem.

Considerando a sugestão da 9ª Inspeção de encaminhar preliminarmente os autos à 7ª Inspeção, a fim de que emitisse seu pronunciamento sobre a matéria de sua competência e, posteriormente fosse assinado prazo às pessoas, a seguir relacionadas, para que prestassem seus esclarecimentos, nos termos do Inciso LV, do art.5º da Constituição Federal/88:

- Dr. Raul Araújo Filho – Procurador Geral do Estado;
- Dra. Catarina Cardoso Moura – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;
- Dra. Ana Edith Aires de Alencar Aquino - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio;

Considerando que o órgão responsável pelo exame da conta em comento obteve informações junto à Procuradoria Geral do Estado sobre o falecimento da Dra. Catarina Cardoso Moura, então Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;

Considerando que a Inspeção competente procedeu a análise nas

licitações, contratos e convênios realizados no exercício em tela, com base nas informações contidas nas peças processuais, nos apontamentos daquele órgão técnico e nos formulários emitidos pelo SIC;

Considerando sobremaneira, a ausência de irregularidades na gestão das licitações, contratos e convênios do exercício em análise;

Considerando que não constam processos correlatos de Representação, Consulta ou Denúncia com repercussão no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, no exercício em tela;

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente o Certificado nº0047/2007 da 9ª Inspeção de Controle Externo, concluindo que à luz dos elementos analisados, merecem esclarecimentos os pontos levantados no seu Certificado nº0024/2003, fls. 248/252, quando da análise da gestão patrimonial;

Considerando portanto, a sugestão da Inspeção competente ao Egrégio Corpo Julgador deste Tribunal “... que seja assinado prazo aos responsáveis à época: Dr. Raul Araújo Filho – Procurador Geral do Estado e Dra. Ana Edith Aires de Alencar Aquino - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, a fim de que os mesmos apresentem, no prazo determinado, os necessários esclarecimentos acerca dos pontos supracitados, nos termos do inciso LV, do art.5º, da Constituição Federal.”; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, devolver os presentes autos à Secretaria Geral desta Corte de Contas, para notificar as autoridades indicadas no Certificado da 9ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que no prazo comum de 30 (trinta) dias, apresentem os necessários esclarecimentos acerca dos pontos realçados no Certificado de nº0024/2003, nos termos do Acórdão.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
RELATORA

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0141/2007

PROCESSO Nº03338/2000-6

Considerando que os presentes autos tratam sobre a análise complementar da Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, referente ao exercício financeiro de 1998;

Considerando que a análise inicial da presente conta, no que se refere à análise contábil, financeira e orçamentária, foi realizada pela 6ª Inspeção e, no que tange à gestão patrimonial, pela 9ª Inspeção, a quem competiam tais análises;

Considerando que posteriormente estes autos foram encaminhados à 7ª Inspeção, nos termos do despacho de fls. 139-v, para análise das licitações, contratos e convênios, não tendo sido realizada;

Considerando que a 9ª Inspeção de Controle Externo, órgão instrutivo destes autos, ressaltou no Certificado nº0038/2007 que os mesmos foram encaminhados pela 7ª Inspeção em 13 de agosto de 2004, para pronunciamento sobre as matérias sobreditas, em cumprimento à Resolução nº1.219, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a Reorganização e Atribuições das Inspeções de Controle Externo;

Considerando que a Inspeção responsável pelo exame dos presentes autos realizou as análises orçamentárias, financeira e contábil, da gestão patrimonial, das licitações contratos e convênios, assim se pronunciando:

“Em análise realizada na gestão contábil, financeira e orçamentária a 6ª ICE, mediante Certificado nº009/2002, fls. 35/39, constatou as seguintes ocorrências:

- ausência de bilhetes de passagens aéreas nos processos de pagamentos de despesas referentes à compras de passagens aéreas, fl. 36;
- despesa incompatível com o interesse público, fl. 36/37;
- descumprimento do prazo de prestações de suprimento de fundos, fl. 37.

E sugeriu, preliminarmente, o encaminhamento do presente processo à 9ª ICE, para análise patrimonial, e em seguida à 7ª Inspeção de Controle Externo, para que fosse acrescentado aos autos o seu competente pronunciamento acerca das licitações, contratos e convênios realizados no exercício de 1998 e posteriormente, a remessa dos autos à DPGE, para os devidos esclarecimentos, por parte da Titular da Pasta, à época, Sra. Nívea de Matos Nunes Rolim, bem como da ordenadora de despesas Benedita Maria Basto Damasceno, nos termos assegurados pelo inciso LV, art.5º da Constituição Federal.”



Considerando que ao analisar a gestão patrimonial, referido órgão instrutivo emitiu o Certificado nº078/2003, apontando os pontos que merecem esclarecimentos, ou sejam:

- Ausência dos controles de material permanente (Registro de Bem Patrimonial Móvel, Termo de responsabilidade de Bens Patrimoniais, Livro de Tombamento, Inventário de Bens Patrimoniais Móveis);
- Ausência dos Controles de Veículos (Autorização de Abastecimento e Serviço; Controle de Quilometragem e Despesas com Viaturas e Custo Operacional de Viatura).
- Ausência dos controles de material de consumo (Requisição de Material e Inventário de Material de Consumo).
- Incorporação contábil em Construções ou Aquisições de Bens Imóveis de R\$5.511,00, relativa a obras de ambientação em imóvel locado.

Considerando a sugestão da 9ª Inspeção de encaminhar preliminarmente os autos à 7ª Inspeção, para pronunciamento acerca da matéria de sua competência e que fosse assinado prazo às pessoas, a seguir relacionados, para que prestem seus esclarecimentos, nos termos do Inciso LV, do art.5º da Constituição Federal/88:

- Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim – Defensora Pública-Geral, à época;
- Dra. Nídia de Matos Nunes Landim – Diretora Administrativa – Financeira;
- Sra. Ivone Costa Brito – Responsável pela Unidade de Material e Patrimônio.

Considerando que a Inspeção competente procedeu a análise nas licitações, contratos e convênios realizados no exercício em tela, com base nas informações contidas nas peças processuais, nos apontamentos daquele órgão técnico, nos formulários emitidos pelo SIC sobre as despesas e inexigibilidades de licitação e convênios;

Considerando sobremaneira, a ausência de irregularidades na gestão das licitações, contratos e convênios do exercício em análise;

Considerando que não constam processos correlatos de Representação, Consulta ou Denúncia com repercussão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará -DPGE, no exercício em tela;

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente o Certificado nº0038/2007 da 9ª Inspeção de Controle Externo, concluindo que, "... à luz dos elementos analisados, a execução das licitações, contratos e convênios da Defensoria Pública do Estado do Ceará -DPGE, do exercício em exame, se reveste de forma regular, carecendo, entretanto, da origem esclarecimentos acerca dos seguintes pontos levantados pelas 6ª e 9ª ICEs, nos seus Certificados nºs 009/2002, fls. 35/39, e 078/2003, fls. 134/139, respectivamente, quando da análise da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial:

- ausência de bilhetes de passagens aéreas nos processos de pagamentos de despesas referentes à compras de passagens aéreas, fl. 36;
- despesa incompatível com o interesse público, fl. 36/37;
- descumprimento do prazo de prestações de suprimento de fundos, fl. 37;
- ausência dos controles de material permanente (Registro de Bem Patrimonial Móvel, Termo de responsabilidade de Bens Patrimoniais, Livro de Tombamento, Inventário de Bens Patrimoniais Móveis);
- ausência dos Controles de Veículos (Autorização de Abastecimento e Serviço; Controle de Quilometragem e Despesas com Viaturas e Custo Operacional de Viatura);
- ausência dos controles de material de consumo (Requisição de Material e Inventário de Material de Consumo);
- incorporação contábil em Construções ou Aquisições de Bens Imóveis de R\$5.511,00, relativa a obras de ambientação em imóvel locado."

Considerando portanto, a sugestão do órgão instrutivo, ao Corpo Julgador deste Tribunal, que seja assinado prazo à Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim – Defensora Pública-Geral; Dra. Nídia de Matos Nunes Landim – Diretora Administrativa – Financeira; Sra. Ivone Costa Brito – Responsável pela Unidade de Material e Patrimônio, bem como à ordenadora de despesas Benedita Maria Basto Damasceno, para que apresentem os necessários esclarecimentos acerca dos pontos supracitados, nos termos do inciso LV, do art.5º, da Constituição Federal; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, devolver os presentes autos à Secretaria Geral desta Corte de Contas, para notificar as autoridades indicadas no

Certificado da 9ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que no prazo comum de 30 (trinta) dias apresentem os esclarecimentos que julgarem necessários, acerca dos pontos realçados nos Certificados nº009/2002 e 078/2003, nos termos do Acórdão.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0142/2007

PROCESSO Nº01765/2001-0

Considerando que tratam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, relativa ao exercício financeiro de 2000;

Considerando que o exame inicial da presente conta foi realizado pela 6ª Inspeção de Controle Externo por meio do Certificado nº065/2001, no que pertine à execução orçamentária e financeira, não havendo sido detectada nenhuma irregularidade;

Considerando que a Inspeção supracitada, sugeriu o encaminhamento destes autos à 9ª Inspeção para análise patrimonial e, posteriormente à 7ª Inspeção para análise das licitações, contratos e convênios;

Considerando o despacho proferido pelo então Conselheiro Relator, Dr. Suetônio Mota (v. fls. 242), estes autos foram enviados à Secretaria Geral para pronunciamento das Inspeções já citadas;

Considerando que a 9ª Inspeção de Controle Externo firmou seu pronunciamento acerca da gestão patrimonial, observando no Certificado de sua lavra de nº132/2001, "... que as Contas Gerais e de Gestão do TCM, do exercício de 2000, foram regulares no tocante a gestão patrimonial", sugerindo "... a remessa do presente Processo à 7ª Inspeção de Controle Externo, para exame das Licitações e Contratos Administrativos realizadas (sic) poe aquele Órgão.";

Considerando que o presente processo foi encaminhado à 7ª Inspeção em 10 de dezembro de 2001, não constando nos autos a análise requerida;

Considerando a Informação nº018/2006, na qual a 9ª Inspeção de Controle Externo faz alusão a redistribuição destes autos, por força da Resolução nº1.219/2004, de 19 de maio de 2004, a qual reestruturou as Inspeções deste Tribunal, bem como informa que se encontra naquela Inspeção o processo de nº00619/2001-6, contendo ofício que encaminha cópia dos demonstrativos dos restos a pagar referentes ao exercício de 2000, originário do Tribunal de Contas dos Municípios, republicado por incorreção, ao tempo que solicita autorização para juntar o referido processo ao de nº01765/2001-0, que trata também da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas dos Municípios, relativa ao exercício de 2000, para posterior instrução;

Considerando que a autorização para a juntada supracitada foi proferida pela Conselheira Relatora, no Despacho Singular, às fls. 313;

Considerando que o presente processo teve sua denominação alterada de Contas Gerais e de Gestão para Prestação de Contas Anual, conforme Resolução nº2.234/2005-TCE, de 17 de agosto de 2005, publicada no DOE de 06/09/2005, que dispõe sobre a nomenclatura a ser adotada nos processos submetidos a este Tribunal;

Considerando que o exame da conta em comento foi sintetizado pela 9ª Inspeção de Controle Externo, por meio do Certificado nº0033/2007, nos seguintes termos:

#### 2. DO EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após analisar a presente Prestação de Contas Anual e efetuar a inspeção in loco, a 6ª Inspeção, então responsável pelo exame da regularidade das despesas do TCM, considerando que não foram constatadas irregularidades, emitiu o Certificado de nº0065/2001 de 27.09.01, às fls. 239/242, sugerindo o seu encaminhamento em caráter preliminar a 9ª ICE, para análise patrimonial, e, posteriormente a 7ª Inspeção para pronunciamento em relação às licitações, contratos e convênios. Por meio do Certificado nº0132/2001, às fls. 301/309, a 9ª ICE, considerando que a presente prestação de contas encontrava-se regular, no tocante à gestão patrimonial, sugeriu a devolução do feito a 7ª Inspeção, para análise das licitações, contratos e convênios.

Cumpramos ressaltar que, por força da Resolução nº1.219/04, de 19.05.04, a qual reestruturou as Inspeções deste Tribunal, o aludido processo foi redistribuído para esta 9ª Inspeção de Controle Externo.

#### 3. DA ANÁLISE DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Foram examinados os processos licitatórios constantes da

relação às fls. 319, não sendo detectadas irregularidades nos mesmos, bem como nos contratos examinados, citados às fls. 320/321.

#### 4. DOS PROCESSOS CORRELATOS

Não existem registros de Representações e/ou Denúncias nas 7ª, 8ª e 9ª Inspeções, relativas ao exercício ora em análise.

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente a conclusão do Certificado nº0033/2007 da 9ª Inspeção de Controle Externo, ou seja "... que a Prestação de Contas Anual sob exame se reveste de forma regular, e no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja julgada regular a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas dos Municípios, relativa ao exercício de 2000, dando-se quitação plena aos responsáveis: Dr. Artur Silva Filho-Presidente e Dr. José Nonato de Lima Freire - ordenador de despesas, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, com o posterior arquivamento do presente feito."

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, relativa ao exercício de 2000, determinando a baixa nas respectivas responsabilidades, de Artur Silva Filho - Presidente e Dr. José Nonato de Lima Freire - ordenador de despesas, dando-lhes ciência, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0143/2007

PROCESSO Nº00652/1996-6

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuidam os presentes autos de Prestação de Contas Anual do Fundo de Apoio à Irrigação para o Pequeno Produtor - FAIPP, alusiva ao exercício financeiro de 1994;

CONSIDERANDO que, examinados os esclarecimentos prestados pelos Drs. Ney Fonseca Barroso, Luíz Carlos Rocha da Mota e Francisco Hemirton Lemos Peixoto, Superintendente, Diretor do Departamento de Irrigação e Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, à época, vislumbra-se que restaram pendências não sanadas pelas citadas autoridades, persistindo, desta forma, as irregularidades apontadas nos certificados expedidos pelos órgãos técnicos competentes, citados ao longo do presente processo;

CONSIDERANDO quanto se contém ao longo da instrução processual, notadamente o Certificado nº059/2005 (fls. 360/368);

CONSIDERANDO o bem lançado Parecer da Representação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas,

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em determinar a devolução dos presentes autos à Secretaria Geral deste Tribunal para que proceda à notificação das autoridades acima indicadas, para o fim de que apresentem novos esclarecimentos, acerca da matéria, consoante preceito estabelecido no art.12, §1º, da Lei nº12.509/95, fixando, para tal fim, o prazo comum de 30 (trinta) dias. De igual modo, deverá ser notificado o Sr. Francisco Dário de Oliveira Coêlho, representante legal da INAPI, para que, fazendo uso do seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, possa manifestar-se nos autos acerca dos fatos que lhe são imputados, concedendo-lhe igual prazo.

Argüiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0144/2007

PROCESSO Nº02389/1999-4

Vistos, etc.

CONSIDERANDO que cuidam os presentes autos de Prestação de Contas Anual da Escola de Saúde Pública - ESP, alusiva ao exercício financeiro de 1998;

CONSIDERANDO quanto se contém ao longo da instrução processual, notadamente no Certificado nº0036/2007, de fls. 240/243,

expedido pela 2ª Inspeção de Controle Externo, que em sua parte conclusiva dispõe que "apesar do lapso temporal alegado pelas petionantes, as condições de arquivamento e controle de documentos, pelas entidades jurisdicionadas, não deve ser motivo de desculpa para não se prestar esclarecimentos, tendo em vista que qualquer documento relacionado à prestação de contas deve ser mantido em condição de ser resgatado e consultado pelos interessados, até as contas serem julgadas em definitivo por este Tribunal";

CONSIDERANDO que foram, devidamente, atendidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido, inclusive, cumprido o prazo a que se refere o Art.12, § único da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará),

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em:

a) impor multa às Dr.ªs. Sílvia Mamede Studart Soares- Superintendente, Ana Maria Nogueira Studart Gomes - Diretora Administrativo-Financeira e Francisca Célia de Paula Fonseca - Chefe da Cédula de Material e Patrimônio da ESP, à época, nos termos do art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para cada uma, assinando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para a devida comprovação junto à Secretaria Geral deste Tribunal;

b) determinar a devolução dos presentes autos à Secretaria Geral deste Tribunal para que proceda à notificação do atual Gestor da Escola de Saúde Pública, acerca da necessidade da correta guarda dos documentos sujeitos à fiscalização deste Tribunal, e

c) que seja comunicado ao Titular da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral - SECON, na qualidade de coordenadora geral de atividades inerentes ao controle interno do Estado, o inteiro teor da presente decisão.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0145/2007

PROCESSO Nº01228/1998-1

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, alusiva ao exercício financeiro de 1996;

CONSIDERANDO que as responsáveis pelo presente Fundo são as Dras. Maria de Fátima Silva Guimarães e Lúcia Maria Bezerra Veras., gestoras e ordenadoras de despesas do FECA, no exercício em exame;

CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo afirmou, por meio do Certificado nº027/2007 que não existem registros de Representação ou Denúncia no âmbito do FECA, no exercício em tela, bem como, não foi detectada nenhuma irregularidade quando da análise das informações contidas nas peças processuais, nos apontamentos dessa inspeção e nos formulários emitidos pelo SIC.

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA, alusiva ao exercício financeiro de 1996, com baixa nas respectivas responsabilidades, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/95, dando-se ciência aos interessados da decisão deste Tribunal, bem como, seja autorizado o arquivamento do presente processo

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0147/2007

PROCESSO Nº04964/2005-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Prestação de Contas Anual da Secretaria da Ação Social, alusiva ao exercício financeiro de 2004;

CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas, na sessão do dia 05/12/2006, acatando sugestão da 2ª Inspeção de Controle Externo, determinou a notificação dos Drs. Raimundo Gomes de Matos - Secretário da Ação Social e Carlos Colonna Filho - Secretário Adjunto, a fim de que

prestassem os esclarecimentos necessários à elucidação das falhas apontadas no Certificado nº0063/2006;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao Acórdão nº0332/2006, as prefalladas autoridades apresentaram os esclarecimentos de fls. 1091/1135, constantes do Processo nº00688/2007-1, juntado a este por força do Despacho de fls. 1142;

CONSIDERANDO que procedendo análise da documentação acostada ao presente processo, concluiu a 2ª Inspeção de Controle Externo que as justificativas apresentadas não foram suficientes para sanar todas as falhas apontadas ao longo dos autos, conforme demonstrado no Certificado nº0008/2007 da 2ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 1143/1151;

CONSIDERANDO que das falhas remanescentes, destacam-se irregularidades na contratação de pessoal terceirizado, mediante convênio, para exercerem funções pertencentes à estrutura de cargos da atividade-fim daquela Secretaria; divergência nas informações prestadas pela Secretaria da Ação Social e pelo Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, acerca das licitações promovidas pela SAS no exercício em exame; diversas irregularidades constatadas quando da análise dos Convênios firmados pela mencionada Secretaria; e irregularidades na prestação de contas dos suprimentos de fundos;

CONSIDERANDO que já foram concedidas duas oportunidades de esclarecimentos aos gestores da Secretaria da Ação Social, exercício de 2004, mediante Acórdãos nº0145/2006 e 0332/2006, sem que fossem satisfatoriamente justificadas as pendências apontadas ao longo dos autos;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, impôr multa aos Drs. Raimundo Gomes de Matos e Carlos Colonna Filho, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) cada, concedendo-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação do recolhimento dos respectivos valores junto a Secretaria Geral desta Corte de Contas.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0148/2007

PROCESSO Nº00516/1982-6

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Prestação de Contas Anual da extinta Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará – IPLANCE, alusiva ao exercício financeiro de 1981;

CONSIDERANDO que após análise inicial dos presentes autos, as 4ª, 7ª e 9ª Inspeções de Controle Externo destacaram a existências de falhas passíveis de esclarecimentos por parte do gestor do IPLANCE à época, Dr. Raul dos Santos Filho;

CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas, por diversas vezes, determinou a notificação da autoridade competente, a fim de que fossem prestados esclarecimentos suficientes para sanar as falhas questionadas no Certificado de nº052/2000;

CONSIDERANDO que mesmo tendo o ex-gestor do IPLANCE apresentado vários pronunciamentos acerca dos questionamentos das inspeções competentes, o que se vê no decorrer dos autos é que, parte destas falhas não foram devidamente justificadas, notadamente no que se refere a:

- utilização indevida de recursos oriundos do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará – FDC para pagamento de pessoal, concessão de suprimento de fundos, bem como, efetivação de despesas com refeições de servidores, quando mencionados recursos destinavam-se a investimentos;
- não foram apresentados esclarecimentos sobre a realização de despesas com refeições para servidores, e ainda, aquisição de peças para veículos da citada Fundação;
- não foi encaminhada a documentação referente a contratos e convênios efetuados pelo IPLANCE, no exercício em análise;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas em comento versa do exercício financeiro de 1981, tendo decorrido mais de 25 (vinte e cinco) anos desde a apuração dos fatos, o que dificulta ou mesmo impossibilita a produção de provas pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que mesmo reconhecendo o esforço do ex-Presidente do IPLANCE em elucidar as falhas apontadas ao longo dos autos, restaram algumas pendências ou leves infrações à norma legal ou regulamentar de natureza formal que não resultaram em dano ao Erário;

CONSIDERANDO que os últimos esclarecimentos prestados pelo Dr.

Raul dos Santos Filho, datam de 28/10/2002;

CONSIDERANDO as diversas mudanças na moeda nacional;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em impôr multa ao Dr. Raul dos Santos Filho, ex-Presidente do IPLANCE, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para fins de comprovação do recolhimento do citado valor, junto a Secretaria Geral desta Corte de Contas.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0149/2007

PROCESSO Nº00547/1985-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará – FDC, vinculado à Secretaria do Planejamento – SEPLAN, alusiva ao exercício de 1984; CONSIDERANDO que em cumprimento ao Acórdão nº329/2000, foi apresentado os esclarecimentos do Dr. Osmundo Evangelista Rebouças, então titular da SEPLAN e gestor do FDC, no exercício em exame, informando que não foi possível localizar a documentação reclamada pelas 6ª, 7ª e 9ª Inspeções de Controle Externo, em seu Certificado de nº58/2000;

CONSIDERANDO, contudo, que já decorreram mais de 20 anos desde a apuração dos fatos, tornando impossível a produção de provas pelo gestor do FDC à época, seja pela má conservação dos documentos, seja pela perda de memória quanto aos atos praticados;

CONSIDERANDO que a presente Prestação de Contas possui os requisitos constantes do Artigo 19 da Lei nº12.509/95, que considera as contas ilíquidáveis quando caso fortuito ou de força maior alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento do mérito; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em considerar ilíquidável a Prestação de Contas do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC, alusiva ao exercício 1984, com o trancamento desta e conseqüente arquivamento do presente processo, de acordo com os Arts.19 e 20 da Lei nº12.509/95, bem como, seja dada ciência ao interessado, acerca do teor da decisão deste Tribunal.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO 0150/2007

PROCESSO: 01653/1999-1

DATA: 26/06/2007

Vistos, ETC...

CONSIDERANDO que derivam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, alusiva ao exercício de 1998;

CONSIDERANDO que o certificado nº0023/2007, derivado da 3ª Inspeção descreve que sugeriu o encaminhamento do processo ao METROFOR, para que os responsáveis apresentassem esclarecimentos acerca dos questionamentos relatados no Certificado inicial Nº20/2000 (fls.33/43), cujas justificativas (fls. 66/229) consideradas suficientes para dirimirem as impropriedades constatadas, foram acatadas por este Órgão Instrutivo através do Certificado Nº035/2006, de fls. 421/434; CONSIDERANDO que prosseguindo informou o órgão técnico que a estes autos foi anexado o Processo Nº02513/1999-1 (fls. 231/420), que trata de auditoria realizada no âmbito do METROFOR, acerca do Projeto "Trem Metropolitanos de Fortaleza", em cumprimento à Programação de Auditoria bimestre março/abril;

CONSIDERANDO que acerca da análise feita pela Inspeção no processo acima referido, anexado aos presentes fólios processuais, merece destacar os seguintes pontos:

- Esta Inspeção emitiu o Relatório Nº02/99 (fls. 233/244/), no qual sugeriu seu encaminhamento ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do METROFOR, Luiz Eduardo Barbosa de Moraes, com recomendações relatadas às fls. 243/244, cujas explicações (fls. 269/274) foram aceitas por esta Inspeção, e sugeriu o arquivamento do feito (Certificado Nº72/99). O então Conselheiro Relator, por sua vez, solicitou que o

representante do Ministério Público se manifestasse nos autos, o qual demonstrou a necessidade de maiores explicações. Este Tribunal através da Resolução Nº4489/99 determinou a remessa do presente processo à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, em autos suplementares, para os devidos esclarecimentos.

• Considerando a decisão constante da Resolução nº997/2000 (fls. 339), esta Inspeção analisou os esclarecimentos e constatou que as demais elucidações foram acatadas, restando duas explicações consideradas improcedentes pelos seguintes motivos:

a) não se justifica a emissão de notas fiscais antes de autorização de despesa por parte do contratante;

b) a proximidade da conclusão do processo licitatório, para o término das obras do METROFOR, não exime da obrigatoriedade de licitação para os contratos retrocitados;

CONSIDERANDO que consigna ainda o citado certificado que não foi realizada a citação dos Srs. Lyttelton Rebelo Fortes, Diretor-Presidente e Antônio Alberto Rocha Aguiar – Diretor de Apoio Corporativo acerca das ocorrências relatadas no item 3 – Processo Correlato (Certificado Nº035/2006, fls. 421/434), sendo o presente Processo submetido à consideração superior, com o fim de ser providenciada a audiência dos responsáveis, para que apresentassem os necessários esclarecimentos acerca das ocorrências apontadas, o que foi acatado pelo Acórdão Nº0224/2006 (fls. 440);

CONSIDERANDO que sobre a análise dos esclarecimentos referidos no acórdão acima citado, ou seja, o de número 0224/2006, originário do processo tombado sob o nº05341/2006-3 (fls. 446/468), as autoridades responsáveis apresentaram seus esclarecimentos, de cuja análise merece realce o seguinte:

• O METROFOR em data de 18 de junho de 1998, celebrou com a empresa HARZA-HIDROBRASILEIRA Engenharia e Projetos Ltda. o Contrato nº007/98, resultante da Concorrência Pública Internacional nº80/97 (cópia fls. 451/455). Referido ajuste estabelecia em sua Cláusula Quinta, que trata do pagamento e sua forma, critérios que norteavam as despesas reembolsáveis, que somente poderiam ser executadas após autorização da CONTRATANTE e atestadas pela fiscalização.

• Por sua vez, a Cláusula Quarta (item 4.1 e subitem 4.1.3) dispunha que a CONTRATANTE teria atribuições delegadas em ato específico e transmitiria suas ordens e instruções por escrito, salvo em situação de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

• Ressalte-se a argumentação quanto a urgência do METROFOR em definir sua identidade visual (logomarca), após a conclusão do processo licitatório para a contratação de consórcio de empresa para a construção do Projeto METROFOR – Metrô de Fortaleza, haja vista que na assinatura do instrumento contratual com o consórcio vencedor, toda a documentação pertinente ao contrato, deveria trazer obrigatoriamente a logomarca do METROFOR;

CONSIDERANDO a urgência acima aludida, foram adotados os seguintes procedimentos:

♦ Desta forma, a empresa HARZA-HIDROBRASILEIRA, em acolhimento a solicitação da Fiscalização, apresentou em correspondência, CT-CE 05/01 -062 de 18 de novembro de 1998, um rol de 03 (três) empresas do ramo para a subcontratação, objetivando o fornecimento da Identidade Visual para o METROFOR (logomarca).

♦ Recebida a correspondência e após a devida análise das propostas contidas na mesma, o METROFOR, considerando a urgência que o assunto requeria e tendo em vista o disposto no contrato celebrado com a HARZA, autorizou, verbalmente, a contratação da empresa CAUDURO/MARTINO ARQUITETOS LTDA, por ser a de menor preço, sem prejuízo da confirmação posterior, através de competente documentação, formalizando assim a suas ordens verbais.

♦ A empresa HARZA-HIDROBRASILEIRA, através da Carta CE 05/01 -062, datada de 18 de novembro de 1998, anteriormente citada, em cumprimento ao contido no subitem 4.1.3 da Cláusula Quarta do ajuste celebrado com o METROFOR e no intuito de ver formalizado a ordem recebida de modo verbal, solicitou a autorização para a subcontratação, tudo de acordo com o previsto no subitem 5.3 do instrumento contratual.

♦ O METROFOR, autorizou desta vez, de modo formal, através da carta nº018/DP/98 de 24 de dezembro de 1998 a Subcontratação da empresa Cauduro pelo valor de R\$22.570,00, que já havia sido autorizada verbalmente.

♦ Ressalte-se o esclarecimento de que tal procedimento resultou na escolha mais conveniente entre várias propostas apresentadas, cujo serviço prestado satisfez em sua totalidade.

♦ Diante do exposto, embora estabelecido no Contrato Nº007/98, que as despesas reembolsáveis somente pudessem ser executadas após autorização, esta ICE acolhe os esclarecimentos prestados, tendo em vista a autonomia do METROFOR, através de sua fiscalização que a representa no contrato, em emitir ordens verbais à HARZA-HIDROBRASILEIRA, em casos de urgência.

♦ Quanto ao item b retro (a proximidade da conclusão do processo licitatório para o término das obras do METROFOR, não exime da obrigatoriedade de licitação para os contratos retrocitados), foi argumentado o equívoco cometido pela Inspeção, no tocante a obrigatoriedade de licitação para a contratação da empresa acima mencionada. O objeto seria apenas a prestação dos serviços de identidade visual (logomarca), sendo necessária uma subcontratação para tal fim, conforme ajuste celebrado idoneamente entre o METROFOR e a contratada, cuja execução dos serviços pela CAUDURO MARTINO foi efetuada em rigor acatamento ao constante do contrato.

CONSIDERANDO que prossequindo em sua exposição, a Inspeção chegou à seguinte conclusão:

CERTIFICA, para os devidos fins, que os esclarecimentos apresentados resultaram em razões de justificativas suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, sugerindo que a Prestação de Contas Anual da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, relativa ao exercício de 1998, seja julgada regular, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, os Drs. Lyttelton Rebelo Fortes, Diretor-Presidente e Antonio Alberto Rocha Aguiar, Diretor de Apoio Corporativo, nos termos dos artigos 1º, Inciso I, 15, Inciso I, 16 e 22, Inciso I, da Lei Nº12.509/95, com a devida comunicação às partes interessadas e o conseqüente arquivamento do Processo.”;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, pela regularidade da Prestação de Contas Anual da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, relativa ao exercício de 1998, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, os Drs. Lyttelton Rebelo Fortes, Diretor-Presidente e Antonio Alberto Rocha Aguiar, Diretor de Apoio Corporativo, nos termos dos artigos 1º, Inciso I, 15, Inciso I, 16 e 22, Inciso I, da Lei Nº12.509/95, com a devida comunicação às partes interessadas e o conseqüente arquivamento do Processo.

Transcreva-se e Cumpra-se

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº0018/2006, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e o **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – UCP/MP**. Objeto: **Alterar a Cláusula Terceira do Convênio para o acréscimo das alíneas “t” e “u”**, no tocante às atribuições do TRIBUNAL, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art.8º da Lei nº11.131, de 1º de julho de 2005, bem como para acrescentar o parágrafo único visando possibilitar a Direção Nacional do PROMOEX/UCO/MP utilizar Instituição Financeira Oficial na execução de parte de suas atribuições. Vigência: 29.06.2007 a 16.04.2009. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio original. Data da assinatura: 29 de junho de 2007. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do TCE/CE e Francisco Gaetani, Secretário de Gestão do UCP/MP.

\*\*\* \*\*

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2004

#### AJUSTE III

#### 1- RELAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS PARA EXAME E INSTRUÇÃO

##### (GRUPO I)

#### 1.1 – 1ª PRIORIDADE: CONTAS ANUAIS DE MAIOR MATERIALIDADE

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	03847/2005-7	Instruída
2ª	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	03846/2005-5	Instruída
2ª	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	04964/2005-5	Instruída
3ª	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	03861/2005-1	Instruída
3ª	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	04788/2005-0	Instruída
3ª	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	03466/2005-6	Instruída

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
3ª	DEPART.DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTE	03860/2005-0	Instruída
3ª	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	03862/2005-3	Instruída
3ª	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	03766/2005-7	Instruída
3ª	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	03214/2005-1	Instruída
4ª	SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	03422/2005-8	Instruída
4ª	SECRETARIA DA FAZENDA	04166/2005-0	Instruída
5ª	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03811/2005-8	Instruída
5ª	FUNDO DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. MAGISTÉRIO	03406/2005-0	Instruída
5ª	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03901/2005-9	Instruída
6ª	SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	03873/2005-8	Instruída
6ª	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	03407/2005-1	Instruída
6ª	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL	03905/2005-6	Instruída
6ª	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03916/2005-0	Instruída
9ª	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	03645/2005-6	Instruída
9ª	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03218/2005-9	Instruída
9ª	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	02439/2005-9	Instruída
9ª	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	01255/2005-5	Instruída

## 1.2 – 2ª PRIORIDADE: CONTAS ANUAIS ESCOLHIDAS POR SORTEIO

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03684/2005-5	Instruída
3ª	COMP. CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	03615/2005-8	Instruída
4ª	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	03479/2005-4	Instruída
5ª	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	03674/2005-2	Instruída
6ª	GABINETE DO GOVERNADOR	03706/2005-0	Instruída
9ª	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	04075/2005-7	Instruída

## 2 – RELAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DIFERIDAS (GRUPO II)

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	03652/2005-3	Instruída
3ª	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	03527/2005-0	Instruída
3ª	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	03616/2005-0	Instruída
4ª	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	03963/2005-9	Instruída
4ª	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03902/2005-0	Instruída
4ª	SECRETARIA DA CONTROLADORIA	03864/2005-7	Instruída
4ª	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	03818/2005-0	Instruída
5ª	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	03659/2005-6	Instruída
5ª	FUNDAÇÃO CEARENSE DE MET. E REC. HIDRICOS	03436/2005-8	Instruída
5ª	FUNDAÇÃO DE ASSIST. DESP. DO ESTADO DO CEARÁ	03149/2005-5	Instruída
5ª	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	03990/2005-1	Instruída
5ª	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	03865/2005-9	Instruída
5ª	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	03374/2005-1	Instruída
5ª	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	03866/2005-0	Instruída
6ª	CASA MILITAR	03728/2005-0	Instruída
6ª	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	03914/2005-7	Instruída
6ª	EMPRESA DE ASSIT. TÉC. E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	03915/2005-9	Instruída
6ª	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	03539/2005-7	Instruída
6ª	FUNDO DE DESENV. URBANO DO ESTADO DO CEARÁ	03664/2005-0	Instruída
6ª	FUNDO ROTATIVO DA TERRA	03913/2005-5	Instruída
6ª	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	03377/2005-7	Instruída
6ª	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ	03912/2005-3	Instruída
6ª	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	04677/2005-2	Instruída
6ª	SECRETARIA DE GOVERNO	03918/2005-4	Instruída
6ª	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	03812/2005-0	Instruída
6ª	SECRETARIA DO TURISMO	03955/2005-0	Instruída
9ª	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03413/2005-7	Instruída
9ª	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.	03763/2005-1	Instruída
9ª	FUNDO DE APOIO E APARELH. DA DEFENSORIA PÚBLICA	03424/2005-1	Instruída
9ª	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	02256/2005-1	Instruída
9ª	FUNDO ESP. DE ADM. E MANUT. DOS COLEGIOS MILITARES	03223/2005-2	Instruída
9ª	FUNDO ESP. DE REAP. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO	03729/2005-1	Instruída
9ª	FUNDO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL	02390/2005-5	Instruída
9ª	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	02360/2005-7	Instruída
9ª	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	03105/2005-7	Instruída
9ª	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	03104/2005-5	Instruída
9ª	FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	05772/2005-1	Instruída
9ª	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	02554/2005-9	Instruída

## 3 – DAS CONTAS ANUAIS REDIMENSIONADAS PELO AJUSTE II PARA INSTRUÇÃO NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO/2007

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	CRONOGRAMA	SITUAÇÃO
2ª	FEAS	03651/2005-1	12/03 a 13/04/07	Instruída
3ª	COGERH	03874/2005-0	12/03 a 30/03/07	Instruída
5ª	URCA	03672/2005-9	02/05 a 29/06/07	Não Instruída
5ª	UVA	03673/2005-0	12/03 a 30/04/07	Instruída
5ª	SECULT	03869/2005-6	26/03 a 30/04/07	Instruída
5ª	SEJUV	03880/2005-5	07/05 a 15/06/07	Instruída

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	CRONOGRAMA	SITUAÇÃO
5ª	FUNCAP	03685/2005-7	02/05 a 29/06/07	Não Instruída
6ª	CODECE	03617/2005-1	01/05 a 02/06/07	Instruída
6ª	FEIR	06717/2005-9	28/05 a 29/06/07	Não Instruída
9ª	PMCE	03400/2005-9	01/06 a 29/06/07	Instruída
9ª	FESPOM	03399/2005-6	16/04 a 30/04/07	Instruída
9ª	SEMACE	03663/2005-8	02/05 a 25/05/07	Instruída
9ª	SOMA	03810/2005-6	20/03 a 13/04/07	Instruída
9ª	SEJUS	03757/2005-6	14/05 a 15/06/07	Instruída

## 4 - DAS CONTAS ANUAIS NÃO INCLUÍDAS NO PLANO DE AUDITORIA

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
3ª	FUNDO RODOVIÁRIO ESTADUAL	00795/2006-6	Instruída
3ª	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	06200/2005-5	Instruída
4ª	INST. DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	03643/2005-2	Instruída
4ª	CENTRO DE EST. DE DESENV. DO ESTADO DO CEARÁ	00467/2006-0	Instruída
4ª	FUNDAÇÃO INST. DE PESQ. E INF. DO ESTADO DO CEARÁ	00468/2006-2	Instruída

## 5 - DAS CONTAS ANUAIS SEM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, SOLICITADAS PELO TRIBUNAL EM 2006 (APÓS A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA)

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
3ª	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES	00786/2006-5	Instruída
4ª	FUNDO EST. DE DES. ECON. E SOCIAL DO ESTADO DO CE	01630/2006-1	Instruída
4ª	FUNDO EST. DE DESENV. INSTITUCIONAL DO CEARÁ	01610/2006-6	Instruída
6ª	FUNDO DE FINANC. ÀS MICRO, PEQ. E MÉDIAS EMPRESAS	06633/2005-3	Instruída
6ª	FUNDO DE DES. DA REGIÃO METROPOLITANA	01101/2006-7	Instruída
9ª	FUNDO DE DEF. DOS DIREITOS DIFUSOS DO EST. CEARÁ	01432/2006-8	Instruída
9ª	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	00874/2006-2	Instruída
9ª	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	00785/2006-3	Instruída

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ICE	PROCESSO	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
5ª	03672/2005-9	URCA	01/07 a 31/08/2007
5ª	03685/2005-7	FUNCAP	01/07 a 31/08/2007
6ª	06717/2005-9	FEIR	03/09 a 05/10/2007

## 7 – JUSTIFICATIVAS DO AJUSTE

Em obediência ao disposto no art.5º da Instrução Normativa nº04/2005, aprovada pelo Pleno em 01/09/2005 e publicada no DOE de 26/09/2005, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo comunica ao Conselheiro Presidente a necessidade de ajuste para algumas das contas que já constaram do Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria para os processos de Tomada e Prestação de Contas referentes ao exercício de 2004, que não foi possível sua conclusão dentro do prazo ali estabelecido, conforme item 3 precedente.

Trata-se dos Processos nº03672/2005-9, 03685/2005-7 e 06717/2005-9, referentes às prestações de contas da URCA, FUNCAP e FEIR, que deverão compor o novo cronograma de execução para serem devidamente instruídas até dezembro/2007.

De acordo com as justificativas apresentadas pelas Inspetorias de Controle Externo, as prorrogações de prazo na instrução dos processos acima citados decorreram basicamente da carência de pessoal, agravada em virtude de férias e licenças, justificativa considerada plausível por esta Coordenadoria já que o problema em relevo é de amplo conhecimento do Tribunal.

Agravando a situação, tivemos no período de março a maio/2007 a análise do Processo referente a Prestação de Contas Anual do Governador, exercício de 2006, com a concentração dos esforços dos trabalhos desenvolvidos pela área-fim do Tribunal, considerando os prazos legais a serem cumpridos.

No caso específico da URCA, o exame inicial do processo demandava inspeção in loco no município de Crato, realizada no período de 11 a 15/06/2007, impossibilitando que o relatório da Inspetoria fosse concluído até 30/06/2007, prazo final do ajuste II do Plano de Auditoria em relevo.

Quanto ao Processo de Tomada de Contas do Fundo Estadual de Irrigação (Processo nº06717/2005-9), é importante ressaltar que, além de ter sido enviada ao Tribunal somente em 12/05/2006 (Processo nº02508/2006-9), não foi intruída com a totalidade da documentação exigida pela legislação pertinente, o que motivou a 6ª ICE, por meio de seu Certificado nº51/2006, de 19/10/2006, solicitar a complementação de peças, sugestão acatada pelo Pleno deste TCE – Acórdão 310/2007, de 14/11/2006, encontrando-se no órgão de origem desde 05/12/2006, impossibilitando a sua análise por parte da unidade técnica competente.

Na oportunidade, merece destacar a execução de 96,77% do Plano Anual de Auditoria de 2004, o que é considerado por esta Coordenadoria um bom resultado, dada as dificuldades enfrentadas, merecendo destaque a qualidade técnica dos relatórios desenvolvidos decorrentes da adoção do Manual de Instrução, aprovado em maio/2005, resultando no aprimoramento dos trabalhos realizados.

Isto posto, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, submete à consideração superior o presente ajuste ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2004, consubstanciado no item 6, a fim de que sejam autorizadas as modificações ora propostas.

Elaborado pela Coordenadoria das Unidades de Controle Externo. Em 02/07/2007

Giovanna Augusta Moura Adjafre  
COORDENADORA DAS UNIDADES DE CONTROLE  
EXTERNO

Aprovo. Em 02/07/2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2005  
AJUSTE II**

1 – RELAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS PARA EXAME E INSTRUÇÃO

(GRUPO I)

1.1 – 1ª PRIORIDADE: PARECER DO CONTROLE INTERNO PELA IRREGULARIDADE

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
5ª	Secretaria da Educação Básica – SEDUC	04470/2006-9	Não Instruída
5ª	Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	03273/2006-2	Instruída
5ª	Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE	03498/2006-4	Instruída

1.2 – 2ª PRIORIDADE: CONTAS ANUAIS DE MAIOR MATERIALIDADE

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA	03406/2006-6	Instruída
2ª	Secretaria da Ação Social – SAS	03554/2006-0	Instruída
3ª	Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA	03454/2006-6	Não Instruída
3ª	Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA	03943/2006-0	Instruída
3ª	Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH	03894/2006-1	Instruída
3ª	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE	03895/2006-3	Não instruída
3ª	Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT	03856/2006-4	Instruída
3ª	Departamento Estadual do Trânsito – DETRAN	03875/2006-8	Instruída
4ª	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ	04014/2006-5	Instruída
4ª	Sistema Único de Previdência do Estado do Ceará – SUPSEC	03409/2006-1	Instruída
5ª	Fundo Manut. Des. Ensino Fund. e Val. do Magistério – FUNDEF	03410/2006-8	Não Instruída
6ª	Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional – SDLR	03658/2006-0	Instruída
6ª	Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI	03260/2006-4	Instruída
9ª	Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – AL	03413/2006-3	Instruída
9ª	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ	03451/2006-0	Instruída
9ª	Procuradoria Geral de Justiça – PGJ	03399/2006-2	Instruída
9ª	Superintendência da Polícia Civil – SPC	03370/2006-0	Instruída
9ª	Polícia Militar do Ceará – PMCE	03281/2006-1	Instruída

1.3– 3ª PRIORIDADE: PARECER PELA REGULARIDADE COM RESSALVA  
(APROFUNDAMENTO)

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
4ª	Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC	03375/2006-0	Instruída
6ª	Casa Militar – CM	03162/2006-4	Instruída
6ª	Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRI-P	03676/2006-2	Instruída
6ª	Secretaria do Turismo – SETUR	03475/2006-3	Instruída
9ª	Superint. Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE	03408/2006-0	Instruída
9ª	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS	03506/2006-0	Instruída

1.4 – 4ª PRIORIDADE: CONTAS ESCOLHIDAS POR SORTEIO

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA	03169/2006-7	Instruída
3ª	Companhia de Integração Portuária – CEARÁPORTOS	03876/2006-0	Instruída
4ª	Secretaria da Administração – SEAD	03434/2006-0	Instruída
5ª	Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTELC	03671/2006-3	Instruída
6ª	Empresa de Assist. Téc. E Ext. Rural do Ceará – EMATERCE	03518/2006-6	Instruída
9ª	Secretaria da Ouvidoria-Geral do Meio Ambiente – SOMA	02879/2006-0	Instruída

2 – RELAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DIFERIDAS (GRUPO II)

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	Escola de Saúde Pública – ESP	03640/2006-3	Aguardando
2ª	Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	03631/2006-2	Retirado
3ª	Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR	03841/2006-2	Aguardando
3ª	Companhia de Gestão dos Rec. Hídricos do Ceará – COGERH	03453/2006-4	Aguardando
3ª	Companhia de Habitação do Ceará – COHAB	03105/2006-3	Aguardando
3ª	Fundo Estadual de Transportes – FET	03897/2006-7	Aguardando
3ª	Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS	03823/2006-0	Retirado
4ª	Centro de Estratégias de Des. do Estado do Ceará – CED	03739/2006-0	Aguardando
4ª	Empresa de Tecnologia da Informática do Ceará – ETICE	02872/2006-8	Aguardando
4ª	Fund. Instituto Pesquisa e Inform. Estado do Ceará – IPLANCE	03736/2006-5	Aguardando
4ª	Fund. Est. Desenv. Econôm. Social Est. Ceará – FUNEDES	03955/2006-6	Aguardando
4ª	Fundo Estadual de Desenvolvimento Inst. Ceará – FUNEDINS	03737/2006-7	Aguardando
4ª	Inst. Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE	03442/2006-0	Aguardando
4ª	Secretaria da Controladoria – SECON	03372/2006-4	Aguardando
4ª	Secretaria do Planejamento e Coordenação – SEPLAN	03696/2006-8	Aguardando
5ª	Conselho de Educação do Ceará – CEC	02701/2006-3	Aguardando

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
5ª	Fundação Cearense de Met. e Recursos Hídricos – FUNCEME	03394/2006-3	Aguardando
5ª	Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTECE	03407/2006-8	Aguardando
5ª	Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude – FUNDEJ	03285/2006-9	Aguardando
5ª	Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará – FIT	04536/2006-2	Aguardando
5ª	Secretaria da Ciência e Tecnologia – SECITECE	02875/2006-3	Aguardando
5ª	Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA	03378/2006-5	Aguardando
5ª	Universidade Regional do Cariri – URCA	03379/2006-7	Retirado
5ª	Fundação Cearense de Apoio ao Des. Científico –FUNCAP	03374/2006-8	Aguardando
5ª	Fundo Estadual da Cultura – FEC	03672/2006-5	Aguardando
5ª	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT	03673/2006-7	Retirado
6ª	Agência de Defesa Agrop. do Estado do Ceará – ADAGRI	03706/2006-7	Aguardando
6ª	Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA	03528/2006-9	Aguardando
6ª	Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE	03402/2006-9	Aguardando
6ª	Fundo de Des. da Região Metropolitana de Fortaleza – FDM	04260/2006-9	Aguardando
6ª	Fundo de Desenvolvimento do Artesanato – FUNDART	03604/2006-0	Aguardando
6ª	Fundo de Financ. Às Micro, Peq. E Méd. Empresas – FCE	03605/2006-1	Aguardando
6ª	Gabinete do Governador – GG	03986/2006-6	Aguardando
6ª	Gabinete do Vice-Governador – GVG	02792/2006-0	Aguardando
6ª	Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE	03313/2006-0	Aguardando
6ª	Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC	03325/2006-6	Aguardando
6ª	Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	03396/2006-7	Aguardando
6ª	Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETE	03603/2006-8	Aguardando
6ª	Secretaria Extraord. de Inclusão e Mobilização Social – SIM	03986/2006-6	Aguardando
6ª	Secretaria do Governo – SEGOV	04135/2006-6	Aguardando
9ª	Agência Reg. Serv. Pub. Delegados Estado do Ceará – ARCE	02880/2006-7	Aguardando
9ª	Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará – CBMCE	03630/2006-0	Aguardando
9ª	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE	03369/2006-4	Aguardando
9ª	Fundo Apoio Apar. DeF. Púb. Geral Est. Ceará – FAADEP	03398/2006-0	Aguardando
9ª	Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado Ceará – FDID	02946/2006-0	Aguardando
9ª	Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS	04026/2006-1	Aguardando
9ª	Fundo de Previdência Parlamentar – FPP	03414/2006-5	Aguardando
9ª	Fundo Esp. Modern. e Repar. do Poder Judiciário – FERMOJU	03415/2006-7	Aguardando
9ª	Fundo Especial para Registro Civil – FERC	01721/2006-4	Aguardando
9ª	Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA	03234/2006-3	Aguardando
9ª	Procuradoria Geral do Estado – PGE	03482/2006-0	Aguardando
9ª	Tribunal de Contas dos Municípios – TCM	02202/2006-7	Aguardando
9ª	Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS	03669/2006-5	Retirado

## 3 – DAS CONTAS ANUAIS CONSTANTES DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO APROVADO ATÉ O AJUSTE I

ICE	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PROCESSO	SITUAÇÃO
2ª	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA	03406/2006-6	Instruída
2ª	Fundo Estadual de Saúde – FUNDES*	05419/2006-3	Não Instruída
3ª	Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA	03454/2006-6	Não Instruída
3ª	Dep. Edificações, Rodovias e Transportes – DERT	03856/2006-4	Instruída
3ª	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE	03895/2006-3	Não Instruída
3ª	Companhia de Integração Portuária – CEARÁPORTOS	03876/2006-0	Instruída
5ª	Fundação Universidade Estadual do Ceará –FUNECE	03498/2006-4	Instruída
5ª	Secretaria da Educação Básica – SEDUC	04470/2006-9	Não Instruída
5ª	Fundo Manut. Des. Ens. Fund. E Val. Magistério – FUNDEF	03410/2006-8	Não Instruída
6ª	Fundo de Desenvolvimento do Agronegócio – FDA *	04900/2006-8	Instruída
6ª	Fundo Rotativo de Terras – FRT	05306/2006-1	Instruída
6ª	Empresa Assit. Téc. Ext. Rural do Ceará – EMATERCE	03518/2006-6	Instruída
9ª	Secretaria Seg. Púb. Defesa Social – SSPDS	03506/2006-0	Instruída
9ª	Fundo Especial Escola Sup. Magistratura – ESMEC	04906/2006-9	Instruída
9ª	Fundo Especial dos Direitos da Mulher – FEDM	04634/2006-2	Instruída

\* Foram encaminhados pedidos de prorrogação de prazo pelos gestores daqueles Fundos, mediante os Processos nº04457/2006-6 (FUNDES) e 04459/2006-0 (FDA) – sendo apreciados pelo Plenário na sessão de 22/08/2006 e fixada a data de 11/09/2006 como data limite para o envio da prestação de contas.

## 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, INCLUINDO AS CONTAS NÃO INSTRUÍDAS (ITEM 3) E AQUELAS RETIRADAS DO ESTADO DE DIFERIMENTO (ITEM 2)

ICE	PROCESSO	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
2ª	05419/2006-3	FUNDES	02/07 a 28/09/07
2ª	03631/2006-2	FEAS	03/09 a 28/09/07
3ª	03454/2006-6	SOHIDRA	01/10 a 30/11/07
3ª	03823/2006-0	CEGÁS	06/08 a 31/08/07
3ª	03895/2006-3	CAGECE	01/08 a 30/09/07
5ª	04470/2006-9	SEDUC	01/07 a 31/10/07
5ª	03379/2006-7	URCA	01/07 a 31/08/07
5ª	03673/2006-7	SECULT	15/10 a 23/11/07
5ª	03410/2006-8	FUNDEF	01/07 a 31/10/07
9ª	03669/2006-5	SEJUS	01/08 a 24/08/07



## 5- JUSTIFICATIVAS DO AJUSTE

Em obediência ao disposto no art.5º da Instrução Normativa nº04/2005, aprovada pelo Pleno em 01/09/2005 e publicada no DOE de 26/09/2005, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo comunica ao Conselheiro Presidente, as razões pelas quais as contas anuais constantes do item 2 saíram do estado de diferimento e as do item 3, ainda não examinadas, foram redimensionadas e passarão a compor o cronograma de execução do presente ajuste, para serem devidamente instruídas até dezembro/2007.

Há necessidade de ajuste para algumas das contas que já constaram do Cronograma de Execução do Ajuste I do Plano Anual de Auditoria para os processos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2005, aprovado em 15/03/2007, para o qual não foi possível sua conclusão dentro do prazo ali estabelecido, conforme item 3 precedente.

Trata-se dos Processos nº03454/2006-6, 03895/2006-3, 04470/2006-9, 03410/2006-8 e 05419/2006-3, referentes às prestações de contas da SOHIDRA, CAGECE, SEDUC, FUNDEF e FUNDES, que contêm despesas alusivas aos programas de governo relacionados à operação SWAP.

De acordo com as justificativas apresentadas pelas Inspetorias de Controle Externo, as prorrogações de prazo para instrução dos processos acima citados decorreram basicamente da alteração substancial no procedimento de análise das Contas Anuais daqueles órgãos/entidades, por determinação desta Coordenadoria, como forma de viabilizar o credenciamento do Tribunal para realizar fiscalização para o Banco Mundial nos programas de governo co-financiados por aquele organismo internacional.

A este respeito, esta Coordenadoria concorda com as ponderações alvitadas, até porque a maioria daqueles processos já estavam em fase de instrução quando decidiu-se pela mudança da metodologia, e reafirma a importância desse projeto piloto no que diz respeito à qualidade dos trabalhos realizados, ainda que momentaneamente acarrete prejuízos aos trabalhos usuais das inspetorias.

É importante enfatizar que, durante o período de execução do cronograma aprovado pelo Ajuste I do Plano em relevo (março a junho/2007), os trabalhos atinentes ao exame das contas anuais daqueles órgãos/entidades não deixaram de ser priorizados, inclusive com o acompanhamento in loco pelo TCE/BA, para definição dos papéis de trabalho e escolha da amostra, encontrando-se no presente momento em fase de inspeção para análise de documentação.

Somando-se a isso, não se pode desconsiderar o impacto ocasionado pela concentração dos esforços dos trabalhos desenvolvidos pela área-fim do Tribunal, nos meses de março a maio/2007, na análise do Processo referente à Prestação de Contas Anual do Governador, exercício 2006, considerando os prazos legais a serem cumpridos.

A retirada das contas do estado de diferimento, indicadas no item 2, encontra amparo no §3º do art.4º c/c §3º do art.6º da referida Instrução Normativa, considerando que foram apurados indícios de irregularidades com reflexo nas Prestações de Contas do exercício de 2005 daqueles órgãos, conforme quadro abaixo, ressaltando-se que as demais contas diferidas permanecerão neste estado até 31/10/2007, podendo, eventualmente, surgir fatos que venham a maculá-las, o que ensejará posterior inclusão no cronograma de execução.

ICE	PROCESSO DE PREST. CONTAS	ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROCESSOS CORRELATOS	ASSUNTO	ICE
2ª	03631/2006-2	FEAS	03554/2006-0	Prestação de Contas Anual de 2005 da SAS, com repercussão na conta do FEAS/2005 – irregularidades em convênios firmados pela SAS com o Movimento de Promoção Social – MPS constantes do relatório da SECON	2ª
3ª	03823/2006-0	CEGÁS	01142/2006-0	Representação acerca de irregularidades no Contrato Nº.021/05, celebrado entre CEGÁS e Manzi Advogados Associados, mediante dispensa de Licitação, para prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico na elaboração e acompanhamento dos Contratos com Termelétricas.	7ª
5ª	03379/2005-9	URCA	05648/2005-0	Representação de ex-servidor comunicando acerca de depósitos efetivados em sua conta corrente, alusivos ao vencimento do cargo, após seu afastamento.	5ª
5ª	03673/2006-7	SECULT	00754/2007-0 07295/2005-3	Representação do MPE solicitando abertura de Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades Representação acerca do convênio SECULT/AAMISCE para apoio financeiro para a realização das etapas de produção e animação cultural nas áreas de audiovisual, música, registro, documentação e memória da expedição do projeto SECULT ITINERENTE.	7ª
9ª	03669/2006-5	SEJUS	00559/2003-6	Representação acerca de contratação da empresa CONAP, para prestação de serviços de mão de obra, objetivando o pleno funcionamento da PIRC, por meio de dispensa de licitação	7ª

Por fim, merece destacar a execução de 87,17% do cronograma de execução (Plano Inicial e Ajuste I), equivalente a 34 de um total de 39 processos, não se incluindo neste cálculo as contas que foram retiradas do estado de diferimento, conforme item 3 precedente. Da mesma forma, excluiu-se as contas diferidas, arroladas no item 2, considerando que serão instruídas somente após 31/10/2007.

Isto posto, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, submete à consideração superior o presente ajuste ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2005, consubstanciado no item 4, a fim de que sejam autorizadas as modificações ora propostas.

Elaborado pela Coordenadoria das Unidades de Controle Externo. Em 02/07/2007.

Giovanna Augusta Moura Adjafre

COORDENADORA DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO  
Aprovo. Em 02/07/2007

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO 1317/2007**

PROCESSO: 04714/2000-2

DATA: 12/06/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, de fls. 69, datado de 20.10.00, DO de 08.11.00, concedendo APOSENTADORIA, Voluntária, por tempo de serviço, a Maria Islan dos Santos, no exercício da função de Estatístico, Classe IV, Referência 21, Matrícula nº088.120-1-2, desempenhada naquela Secretaria, com um tempo de serviço 45 anos e 05 dias, e proventos mensais no valor de R\$1.547,96 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);

CONSIDERANDO que este processo foi inicialmente distribuído ao Exmo. Sr. Conselheiro Luciano Barreira, em Sessão Plenária, realizada no dia 13.03.2001. Tendo em vista que o Conselheiro acima indicado se encontra aposentado pela compulsória, o processo em referência foi recebido neste Gabinete no dia 22.05.2007;

CONSIDERANDO que o feito retornou à origem, por força da Resolução nº672/01, de fls. 78, para que fosse observado o disposto na Informação nº737/2001- TC;

CONSIDERANDO que ressalta o relatório técnico que, após a expedição da Portaria nº282/2001, às fls. 82, concedendo a progressão horizontal da servidora no percentual de 40% (quarenta por cento), e elaborar o quadro discriminativo (fls. 83), liquidando o tempo da requerente até 15.12.98, encaminhou os autos à PGE (fls. 83), a qual emitiu o Parecer nº2.774/2002, que se posicionou contrariamente à adoção das providências sugeridas por esta Inspetoria, sobre o que temos a declarar:

- Realmente, a servidora tem o direito de aposentar-se optando pela fundamentação legal que lhe assegure maiores vantagens, desde que preencha os requisitos nela estabelecidos, o que se aplica no presente caso, com relação ao art.40, §1º, item III, letra "a", da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº20/98;

- Prevalecendo tal opção, a interessada faz jus à progressão horizontal de 45% (quarenta e cinco por cento), visto contar, até 01.02.99, com os acréscimos legais, com 45 (quarenta e cinco) anos e fração, não prosperando, portanto, a Portaria nº282/2001 (fls. 82);

- Com relação à correção dos cálculos dos proventos no tocante à aplicabilidade da Lei nº10.670/82, a PGE já firmou o seu posicionamento em diversos processos de natureza semelhante, entendendo que as parcelas componentes dos mesmos devem ser obtidos tão-somente do vencimento-base;

- Finalmente, acerca da inserção da denominação do cargo comissionado no ato aposentatório, alegou-se que, pelo disposto no Anexo XIV da Lei nº11.346/87, "não existe denominação específica, por se tratar de uma função comissionada, o que torna a exigência dispensável"; CONSIDERANDO que cumprida a diligência suscitada, a 1ª Inspetoria de Controle Externo, através da Informação Nº2279/2007, analisou os elementos constituintes dos presentes autos e, ao final, concluiu: "Ante o exposto, somos pelo registro do ato de fls. 69, de 20.10.2000, publicado no D.O. de 08.11.2000, com ressalva, uma vez que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento para efeito de cálculo da progressão horizontal, bem como o seu valor não corresponde ao fixado pela Lei nº13.028/00.";

CONSIDERANDO o previsto na legislação vigente e na remansosa

jurisprudência desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que, os elementos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,  
RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, mediante voto de desempate da Presidência, apreciar a legalidade autorizando o registro do Ato do Secretário do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, de fls. 69, datado de 20.10.00, DO de 08.11.00, COM RESSALVA, posto que a vantagem pessoal não foi incorporada ao vencimento para efeito de cálculo da progressão horizontal, bem como o seu valor não corresponde ao fixado pela Lei nº13.028/00, concedendo APOSENTADORIA, Voluntária, por tempo de serviço, a Maria Islan dos Santos, no exercício da função de Estatístico, Classe IV, Referência 21, Matrícula nº088.120-1-2, desempenhada naquela Secretaria, com um tempo de serviço 45 anos e 05 dias, e proventos mensais no valor de R\$1.547,96 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, esta, com declaração de voto.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

RELATOR

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO 1334/2007

PROCESSO: 00917/2007-1

DATA: 12/06/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, de fls. 39, datado de 02.02.2007, D.O. de 07.02.2007, concedendo, Pensão Mensal a BENIGNO LOPES DE ARAÚJO, viúvo, de LENY PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO (falecida em 08.06.2006), ex-Servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, na função de Professor Iniciante I, Referência 5, Matrícula nº061862-1-1, no valor de R\$461,66 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito;

CONSIDERANDO que a pensão foi requerida pelo Sr. Benigno Lopes de Araújo, viúvo da ex-segurada, conforme documentos de fls. 02 e 09;

CONSIDERANDO que de acordo com a Ficha Funcional de fls. 21, emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Educacional, a ex-servidora estava afastada de suas atividades funcionais desde o dia 23.02.2000, aguardando aposentadoria proporcional, não havendo no referido documento nenhuma alusão à publicação do ato concessor do benefício. Ademais, em pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP, verificou-se que a referida aposentadoria não deu entrada neste Tribunal. Através da Resolução nº3651/06, de 19.12.2006, exarada no Processo nº4987/06-2, este Tribunal autorizou o registro da pensão, quando houve apenas o afastamento do ex-segurado e o processo de aposentadoria respectivo não tramitou nesta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que ao final, a 1ª Inspeção de Controle Externo, na Informação nº2589/2007, de fls. 45, concluiu: “Ante o exposto, somos pelo registro do Ato de fls. 39 datado de 02.02.2007.”;

CONSIDERANDO que o presente feito foi recebido neste Gabinete no dia 12.06.2007;

CONSIDERANDO o previsto na legislação vigente e na remansosa jurisprudência desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que, os elementos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 39, datado de 02.02.2007, D.O. de 07.02.2007, concedendo, Pensão Mensal a BENIGNO LOPES DE ARAÚJO, viúvo, de LENY PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO (falecida em 08.06.2006), ex-Servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, na função de Professor Iniciante I, Referência 5, Matrícula nº061862-1-1, no valor de R\$461,66 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

RELATOR

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº1352/2007

PROCESSO Nº04100/2004-6

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, concedendo, Pensão Previdenciária, aos beneficiários de Tibério César Sobreira Cabral, ex-servidor da Secretaria da Saúde, exercente da função de Agente de Administração, falecido em 11 de novembro de 2001;

Considerando que o referido benefício previdenciário encontra-se fundamentado no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, art.7º, inciso II, art.9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002;

Considerando que a pensão em comento será rateada para MARIA SOCORRO DE ANDRADE AGUIAR CABRAL (viúva), TIBÉRIO CÉSAR SOBREIRA CABRAL JÚNIOR (filho, nascido em 23/02/1981) e MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA ROCHA (companheira);

Considerando que o valor da Pensão será distribuída da seguinte forma:

A PARTIR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2001 - (DATA DO ÓBITO)	
- Maria do Socorro de Andrade Aguiar Cabral (viúva) .....	R\$ 215,74
- Tibério César Sobreira Cabral Júnior (filho) .....	R\$ 215,74
A PARTIR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2002 - (MAIORIDADE FILHO)	
- Maria do Socorro de Andrade Aguiar Cabral (viúva) .....	R\$ 431,48
A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004 - (REQ. COMPANHEIRA)	
- Maria do Socorro de Andrade Aguiar Cabral (viúva) .....	R\$ 255,29
- Maria José Siqueira da Rocha (companheira) .....	R\$ 255,29

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente as Informações nºs 1.651/2004, 5.456/2005 e 1.038/2007 da lavra da 1ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas que opinou pelo registro do ato de pensão de fls. 123, datado de 21 de novembro de 2005;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora que assim se pronunciou:

“Ressaltamos que na fundamentação legal do Ato concessor da Pensão Previdenciária encontra-se consignada a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 que autoriza a concessão de pensão provisória aos dependentes de servidores públicos estaduais, contribuintes do SUPSEC - Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará. Ocorre que o ex-segurado faleceu em 11 de novembro de 2001, anterior à data da Lei Complementar nº31, razão pela qual a referida norma não deveria configurar no ato de pensão em apreço.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de MARIA SOCORRO DE ANDRADE AGUIAR CABRAL (viúva), TIBÉRIO CÉSAR SOBREIRA CABRAL JÚNIOR (filho menor) e MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA ROCHA (companheira) de Tibério César Sobreira Cabral, ex-servidor da Secretaria da Saúde.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº1356/2007

PROCESSO Nº01408/2007-7

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 34, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal à Sra. Cícera Pereira de Oliveira, viúva do Sr. Adolfo Bernardino de Oliveira, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, falecido no dia 26.12.2005.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1357/2007**

PROCESSO Nº00549/2002-7

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 96, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal a Maria Aidê de Oliveira Brandão e Francisco José Andrade, viúva e filho inválido, respectivamente, do Sr. Raimundo de Andrade Brandão, ex-servidor da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, falecido no dia 10.01.2000.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1359/2007**

PROCESSO Nº01372/2007-1

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 35, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal ao Sr. José Gomes da Costa, viúvo da Sra. Maria Jesus Freire da Costa, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica, falecida no dia 29.03.2006.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1360/2007**

PROCESSO Nº01381/2007-2

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 39, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal à Sra. Francisca Zidimir Pereira de Araújo, filha maior inválida do Sr. Valmir Albano de Araújo, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, falecido no dia 16.03.2005.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1362/2007**

PROCESSO Nº01382/2007-4

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 15, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal à Sra. Ana Creuza Rosa, viúva do Sr. Raimundo Nonato Rosa, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, falecido no dia 02.08.2004.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1383/2007**

PROCESSO Nº00335/2007-1

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato Revisor de Pensão de fls. 45, datado de 20/11/2006, da lavra do Superintendente do IPEC, revendo o ato datado de 08/02/1996, para incluir a menor Renata Kelly Santos Magalhães no rateio da pensão em comento;

CONSIDERANDO que inicialmente a pensão foi concedida à Sra. Lígia Maria da Silva Magalhães, viúva, e aos menores Fabrícia Silva Magalhães, Cristina Silva Magalhães, Fabiana Silva Magalhães, Fabiano Silva Magalhães, Cristiane Silva Magalhães e Fábio Silva Magalhães, filhos do ex-servidor da Polícia Civil, Sr. José Magalhães, falecido em 26/12/1995, cujo Ato foi julgado legal mediante Resolução nº409/96, fls. 26/26v;

CONSIDERANDO que posteriormente, a Sra. Helita Maria Pereira dos Santos, na qualidade de gestora da menor Renata Kelly Santos Magalhães solicitou a sua inclusão no rateio da pensão em comento, anexando ao feito o requerimento de fls. 28, Ofício de fls. 39, o Mandado de Averbação dirigida ao Oficial do Registro Civil do Cartório de Crato-Ceará, às fls.40, bem como a Certidão de Nascimento de fls. 42;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ato de fls. 45, revendo o Ato datado de 08/02/1996, para incluir no rateio da pensão em comento, a menor Renata Kelly Santos Magalhães, a partir da data do requerimento; CONSIDERANDO que em análise ao presente processo, a 1ª Inspeção de Controle Externo, emitiu a Informação de nº0939/2007 ressaltando que, quando da emissão do Ato de pensão em tela, a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento-base do ex-servidor para efeito de cálculo das demais vantagens, bem como, o seu valor não foi corrigido de acordo com o fixado pela Lei nº13.787/2006;

CONSIDERANDO o que se contém no douto Parecer da ilustre Procuradora de Justiça, Dra. Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues, datado de 15/05/2007;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por este Tribunal de Contas em processos de natureza semelhante;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, mediante voto de desempate da Presidência, vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, autorizar o registro do Ato Revisor de Pensão de fls.45, datado de 20/11/2006, com ressalva, uma vez que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento-base do ex-servidor para efeito de cálculo das demais gratificações, bem como, o seu valor não corresponde ao fixado pela Lei nº13.787/2006. O Conselheiro Suetônio Mota votou pela ilegalidade do ato e a Conselheira Soraia Victor votou pela legalidade do ato sem ressalva, apresentando Declaração de Voto.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1384/2007**

PROCESSO Nº00281/2000-0

Considerando que os presentes autos versam sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 01 de julho de 1996 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 1996, nomeando FRANCISCA HELENI LIMA RIPARDO em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 16 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.88, inciso XVII da Constituição do Estado;

Considerando que a nomeação foi aprovada em 8º lugar, com exercício no Hospital São José de Doenças Infecciosas, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que o órgão instrutivo destes autos, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 0688/2000 e 1.100/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria.

Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de FRANCISCA HELENI LIMA RIPARDO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 16, com lotação na Secretaria da Saúde.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1385/2007**

PROCESSO Nº05517/2005-7

Considerando que tratam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 28 de junho de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2005, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAS FERREIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeação foi aprovada em 6º lugar - Disciplina Geografia - com exercício no CREDE 13 - Cratús, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 0113/2006, 5.075/2006 e 1.056/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAS FERREIRA, no cargo de Professor, Pleno I, referência 13, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1386/2007**

PROCESSO Nº00742/2006-7

Considerando que os presentes autos dispõem sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 29 de novembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2005 nomeando, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeação foi aprovada em 1º lugar e reclassificada em 3º lugar - Disciplina Língua Portuguesa - com exercício no CREDE 14, no município Deputado Irapuan Pinheiro, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 0507/2007 e 1.160/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES, no cargo de Professor, Pleno I, referência 13, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1387/2007**

PROCESSO Nº03938/2006-6

Considerando que os presentes autos versam sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 16 de junho de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2006 nomeando, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, DEMÓSTENES NUNES DE FREITAS para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que o nomeando foi aprovado em 1º lugar, reclassificado em 3º - Disciplina Geografia - com exercício no CREDE 14 - Piquet Carneiro, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 0372/2007 e 1.019/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de DEMÓSTENES NUNES DE FREITAS, no cargo de Professor, Pleno I, referência 13, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1388/2007**

PROCESSO Nº04211/2006-7

Considerando que tratam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 06 de junho de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2006, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, EVENILCE ALENCAR MAIA para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeação foi aprovada em 77º lugar - Disciplina Língua Portuguesa - com exercício no CREDE 23 - Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que a interessada foi nomeada em virtude de vacância, decorrente da exoneração a pedido da servidora Aurenivia Luis de Albuquerque, não apresentando no Sistema de Folha de Pagamento do Estado, registro no cadastro financeiro desde 24 de maio de 2000;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio da Informação nº0975/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opina pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de EVENILCE ALENCAR MAIA, no cargo de Professor, Pleno I, referência 13, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1389/2007**

PROCESSO Nº04438/2006-2

Considerando que tratam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 16 de junho de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2006 nomeando, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, FRANCISCO CARLOS RABELO DE LUNA para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que o nomeando foi aprovado em 82º lugar - Disciplina Língua Portuguesa - com exercício no CREDE 23 - Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que o interessado foi nomeado em decorrência da vaga surgida pela exoneração de Francisco Luis do O. Carneiro, não apresentando no Sistema de Folha de Pagamento do Estado, registro no cadastro financeiro desde de 01 de agosto de 2005;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio da Informação nº947/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de FRANCISCO CARLOS RABELO DE LUNA, no cargo de Professor, Pleno I, referência 13, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1390/2007**

PROCESSO Nº05583/2006-5

Considerando que os presentes autos dispõem sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 09 de outubro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2006 nomeando, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, EDENIA DE ALMEIDA BEZERRA para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor, Pleno I, referência 13 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 1º lugar e reclassificada em 5º lugar - Disciplina Geografia - com exercício no CREDE 17 - Lavras da Mangabeira, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que a interessada foi nomeada em decorrência da vaga surgida pela exoneração de Hilca Maria de Azevedo Parente que não apresenta registro no Cadastro Financeiro desde 01/02/2006;

Considerando que foi verificada a publicação do ato no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 2006;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 0706/2007 e 1.383/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de EDENIA DE ALMEIDA BEZERRA, no cargo de Professor, Pleno I, referência 13, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1391/2007**

PROCESSO Nº02181/1995-7

Considerando que tratam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 26 de dezembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 1991, nomeando MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Farmacêutico, classe I, referência 1 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, item II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 12º lugar, com exercício no Hospital Geral de Fortaleza, apresentando a documentação que lhe fora exigida nos termos da legislação que rege o Concurso em tela;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 1.265/2000 e 1.122/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora que se pronunciou relevando “[...] a falha concernente à falta do Ato original, tendo em vista a publicação do referido ato no Diário Oficial do Estado, e vota pelo registro do Ato de Nomeação de MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES, [...]”;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Farmacêutico, classe I, referência 1, com lotação na Secretaria da Saúde.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1392/2007**

PROCESSO Nº01668/1996-4

Considerando que os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 27 de outubro de 1993 e publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 1993, nomeando JURANDY OLIVEIRA MATOS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia, Nível GSP-10 - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Superintendência da Polícia Civil;

Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993;

Considerando que o nomeando foi aprovado em 199º lugar, apresentando a documentação que lhe fora exigida nos termos da legislação que rege o concurso em tela;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisou os elementos constituintes do presente processo por meio das Informações nºs 1.716/1997, 0093/2007 e 1.099/2007, entendendo que a nomeação em tela encontra-se corretamente deferida e opinando pelo registro do Ato de Nomeação em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade

de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação de JURANDY OLIVEIRA MATOS, no cargo de Agente de Polícia, Nível GSP-10, com lotação na Superintendência da Polícia Civil.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1393/2007

PROCESSO Nº01050/2007-1

Considerando que o presente processo trata das cotas do ICMS repassadas aos municípios cearenses, relativas ao mês de janeiro de 2007;

Considerando que a 4ª Inspeção de Controle Externo analisou os presentes autos e por meio do Certificado nº0014/2007, ressaltou pontos importantes inerentes ao estabelecimento de critérios para o cálculo dos índices percentuais dos 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS aos Municípios, dentre eles:

- a) A Constituição Federal de 1988, nos artigos 158, inciso IV e parágrafo único, e 161, inciso I;
- b) A Constituição Estadual do Ceará, em consonância com os dispositivos estabelecidos na Constituição Federal, preconiza em seu art.198, inciso II, que dos impostos de competência do Estado, pertencem aos Municípios, vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;
- c) A Lei Complementar Federal nº63/90 que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios;
- d) A Lei Estadual nº12.612/96, fls. 69, que define, na forma do art.158, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, critérios para distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencentes aos Municípios, estabelece no seu art.1º que a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) oriunda de receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, será distribuída com os Municípios cearenses, conforme os critérios listados as fls. 87/88.

Considerando que de acordo com o art.76, inciso XI, da Constituição Estadual e inciso VI do art.1º da Lei nº12.509/95, compete a este Tribunal de Contas, homologar o cálculo das cotas do ICMS devidas aos municípios; Considerando que com a privatização do Banco do Estado do Ceará - BEC, o referido repasse passou a ser operacionalizado pelo Banco do Brasil S.A.;

Considerando a listagem de fls. 04, onde ficou assentada a transferência aos Municípios no montante de R\$62.276.553,37, relativo ao mês de janeiro de 2007;

Considerando que a quantia total distribuída e transferida pelo Banco do Brasil aos municípios confirma os dados expostos no Relatório do Repasse de ICMS para os municípios, de acordo com quadro discriminativo de fls. 73;

Considerando que as Cotas de ICMS relativas ao mês de janeiro de 2007, aplicando-se os índices de participação dos municípios foram devidamente repassadas, consoante os dados contidos nos relatórios encaminhados a este Egrégio Tribunal;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente o Certificado nº0014/2007 da lavra da 4ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas;

Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, homologar o cálculo das cotas do ICMS, referentes ao mês de janeiro de 2007 considerando a aplicação dos índices de participação dos Municípios e consoante os dados contidos nos relatórios encaminhados a este Egrégio Tribunal.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1396/2007

PROCESSO Nº01444/2007-0

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 20, datado de 16.03.07, do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão a Maria do Socorro Oliveira de Albuquerque viúva de Silvio Tulio de Albuquerque ex-servidor da Secretaria da Agricultura e Pecuária, falecido em 21.11.2006, no valor mensal de R\$2.667,53 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº2759/2007, da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 27;

CONSIDERANDO que o Ato de pensão em tela guarda conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de voto, vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. autorizar o registro do ato de fls.71, datado de 16.03.2007, concedendo pensão a Maria do Socorro Oliveira de Albuquerque viúva de Silvio Tulio de Albuquerque, à partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO 1407/2007

PROCESSO: 03489/1995-7

DATA: 19/06/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário de Desenvolvimento Rural de fls. 191, datado de 17.12.2002, D.O de 26.12.02, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de serviço, a RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 08, Matrícula nº031.139-1-4, desempenhada naquela Secretaria, com um tempo de serviço 32 anos, 08 meses e 15 dias e proventos mensais no valor de R\$266,32 (duzentos e sessenta e seis reais, e trinta e dois centavos), proporcionais a 90%;

CONSIDERANDO que este processo foi inicialmente distribuído ao Exmo. Sr. Conselheiro Luciano Barreira, em Sessão Plenária, realizada no dia 12/06/1995. Tendo em vista que o Conselheiro acima indicado se encontra aposentado pela compulsória, o processo em referência foi recebido neste Gabinete no dia 05/06/2007;

CONSIDERANDO que a informação da Inspeção relata que foi elaborado um novo quadro discriminativo, atualizado até 15.12.98, o que possibilitaria a elevação do percentual da progressão horizontal para 35% e a fundamentação da aposentadoria do servidor de forma integral, conforme a minuta do ato aposentatório acostada às fls. 202; CONSIDERANDO que constata-se no bojo da informação nº740/2004, fls. 210 a 211, que a Inspeção sugeriu a devolução dos autos à origem, a fim de se ser datado e assinado, pela autoridade administrativa, o aludido ato aposentatório demorante às fls. 202, bem como anexar a cópia da respectiva publicação;

CONSIDERANDO que vê-se às fls. 212, despacho da lavra da Sra. Zuleide de Albuquerque Fraga, Supervisora do Núcleo de Controle de Pessoal da SEAGRI, através do qual devolve o presente processo ao TCE, para que tome ciência do parecer da PGE (fl.208), no qual, não acatou as recomendações desta Corte de Contas, aliás, como sói acontecer;

CONSIDERANDO que a Inspeção chegou à seguinte conclusão: Ante o exposto, tendo em vista que nada mais resta a ser examinado por esta Inspeção diante do não cumprimento, por parte da origem, das diligências determinadas pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, - no sentido de ser assinada e datada a minuta do ato de aposentadoria, às fls. 202, em decorrência do entendimento da Procuradoria Geral do Estado de não permitir a atualização do tempo de serviço até 15.12.98 -, elevamos o feito à consideração superior, para a adoção das medidas que julgar cabíveis quanto ao registro, com ressalva, ou não, do ato de fls. 191;

CONSIDERANDO que inicialmente, entende este Relator que o tempo de serviço do interessado deve ser computado até 15.12.98, data da Emenda Constitucional Federal nº20/98. Inobstante a interpretação da Procuradoria Geral do Estado que limita a finalização da contagem do tempo, tão-somente, até 28.01.98, nos termos da regra textualizada na Lei Estadual sob o nº12.780;

CONSIDERANDO que, computando-se o tempo de serviço nos moldes da regra literalizada na Emenda Constitucional nº20/98, o interessado faria jus a percepção da progressão horizontal no percentual de 35%, ao invés de 30%, além de sua aposentadoria ser integral em vez de 90%;

CONSIDERANDO o previsto na legislação vigente e na remansosa jurisprudência desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que, os elementos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe,

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, apreciar a legalidade autorizando o registro do Ato do Secretário de Desenvolvimento Rural de fls. 191, datado de 17.12.2002, D.O de 26.12.02, COM RESSALVA, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao tempo de serviço, a RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 08, Matrícula nº031.139-1-4, desempenhada naquela Secretaria, com um tempo de serviço 32 anos, 08 meses e 15 dias e proventos mensais no valor de R\$266,32 (duzentos e sessenta e seis reais, e trinta e dois centavos), proporcionais a 90%, DANDO-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO PARA QUE, SE QUISER, ADOTE AS MEDIDAS JUDICIAS PERTINENTES.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, esta apresentando declaração de voto.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1419/2007** PROCESSO Nº01109/2005-5

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 44, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal à Sra. Laura Maciel de Oliveira, viúva do Sr. Erotildes Sousa de Oliveira, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, falecido no dia 09.10.2004.

Vencida a Conselheira Soraia Victor, Relatora.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR DESIGNADO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1420/2007**

PROCESSO Nº00476/2007-8

Considerando que dispõem estes autos sobre Atos do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará concedendo, a MARIA NILDENER BATISTA PAZ e MARIA GORETE BATISTA DA COSTA, filhas do ex-Soldado PM, Raimundo Paz, Pensão Policial Militar, por Reversão, de sua genitora, Maristela Batista de Souza, falecida em 07 de abril de 1997; Considerando que o referido benefício previdenciário encontra-se fundamentado nos arts.1º, parágrafo único, 7º, nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art.104, da Lei nº11.167/1986;

Considerando que a pensão em comento foi requerida pelas Sras. Maria Gorete Batista da Costa e Maria Nildener Batista Paz, filhas do ex-militar;

Considerando que o ex-militar, Raimundo Paz, ocupava o posto de Soldado PM Reformado, com proventos de Cabo PM, falecido em 04 de novembro de 1987;

Considerando que a pensão no valor de R\$198,76 (cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), será rateada equitativamente entre as beneficiárias, com vigência a partir de 07 de abril de 1997;

Considerando que instada a se pronunciar nos presentes autos a representante do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues, assim se manifestou:

Com vista,

Em exame pedido de pensão mensal formulada por Maria Gorete Batista da Costa e Maria Nildener Batista Paz, filhas, em função do falecimento do Sr. Raimundo Paz, ex-Soldado PM Reformado, com proventos de Cabo PM, ocorrido em 04 de novembro de 1987, por REVERSÃO de sua genitora Maristela Batista de Souza.

Vale ressaltar que o benefício em análise foi concedido inicialmente à Sra. Maristela Batista de Souza, viúva do ex-militar, sendo que com o seu falecimento (07.04.1997), o pagamento da pensão foi sobrestado.

Após tramitar nas esferas competentes da Administração Pública, remetido foi o presente feito para análise desta egrégia Corte de

Contas, oportunidade em que foi apreciado pela zelosa 1ª Inspeção de Controle Externo, a qual pronunciou-se nos termos da Informação nº624/2007 (fls.30), donde se concluiu pela legalidade dos atos de fls.27 e 28, concessores do benefício em questão.

Do teor dos autos, extrai-se que, restaram inteiramente implementadas as condições de percepção da pensão em apreço, nada obstando à concessão do benefício postulado na forma indicada nos atos trazidos a registro perante este egrégio Tribunal. Postas estas considerações, as razões expandidas pela zelosa 1ª ICE em sua Informação nº0624/2007 e atentando que os atos de pensão comporta concordância com a legislação aplicável à espécie (arts.1º, §único, 7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984, c/c o art.104, da Lei nº11.167/1986), o entendimento desta Representante do Parquet é pela legalidade dos atos datados de 05 de outubro de 2005.

É o parecer.

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente a Informação nº0624/2007 da lavra da 1ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, que concluiu pelo registro do Ato de Pensão em apreço;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação vigente;

Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão Policial Militar a MARIA NILDENER BATISTA PAZ e MARIA GORETE BATISTA DA COSTA, filhas do ex-Soldado PM, Raimundo Paz, nos termos desta Resolução.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1421/2007**

PROCESSO Nº00482/2007-3

Considerando que dispõem estes autos sobre os Títulos de Pensão de nºs 043/2006 e 044/2006 da lavra do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.9º e 10 da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984, concedendo a ROSEFRANIO MENDES DE OLIVEIRA e ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA, filhos menores, do ex-Soldado PM Luís Rosélio de Oliveira, excluído "ex-offício" dos Quadros da Corporação Militar, a bem da disciplina, Pensão Policial Militar por Reversão, de sua genitora Fátima Maria Mendes de Oliveira, falecida em 26 de setembro de 2004;

Considerando que a pensão no valor de R\$893,24 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) será rateado equitativamente entre os beneficiários, com vigência a partir de 26 de setembro de 2004;

Considerando que observou o órgão instrutivo desta Corte de Contas, que nos Títulos de Pensão que repousam nos autos às fls. 26 e 27, as datas de nascimento dos beneficiários não correspondem com as registradas nos documentos de fls. 19 e 20 e o nome do beneficiário Rosefranio Mendes Oliveira, indicado no título de pensão de fls. 26, está em desarmonia com o seu registro de nascimento;

Considerando que na especificação das normas legais embasadoras dos Títulos de pensão em referência foi citado o art.7º da Lei nº10.972/84, quando, para o caso presente, o correto seria o art.13, do citado diploma legal;

Considerando que os referidos Títulos de Pensão, devem ser publicados no Diário Oficial do Estado, em atendimento ao princípio da publicidade que há de se pautar toda a administração pública, conforme dispõe o art.37, da nossa Carta Magna;

Considerando que conclui a 1ª Inspeção de Controle Externo, que: "Isto posto, esta Inspeção submete os autos à consideração superior, sugerindo sua remessa à origem para a tomada das providências cabíveis."; Considerando o pronunciamento da Representante do Ministério Público, que assim se manifestou:

Com vista,

Em exame pedido de Reversão de Pensão Policial Militar formulado por Rosefranio Mendes Oliveira e Rosenberg Mendes de Oliveira, filhos menores do Sr. Luis Rosélio de Oliveira, ex-soldado PM, excluído ex-officio a bem da disciplina, em 29 de abril de 1998.

É importante ressaltar que o benefício em exame foi concedido inicialmente à Sra. Fátima Maria Mendes de Oliveira, esposa do ex-militar, conforme ato acostado às fls.12, mas, com o falecimento da mesma, ocorrido em 26 de setembro de 2004, o

pagamento da pensão foi sobrestado (fls.24).  
 Às fls. 26/27, foram anexados os títulos de nº043 e 044/2004 concessores da pensão policial militar, por reversão, aos descendentes do Sr. Luis Rosélio de Oliveira, cujas Certidões de Nascimento encontra-se anexadas aos autos (fls.19/20).

Após tramitar nas esferas competentes da Administração Pública, remetido foi o presente feito para análise desta egrégia Corte de Contas, oportunidade em que foi apreciado pela zelosa 1ª Inspeção de Controle Externo, a qual pronunciou-se nos termos da Informação nº0612/2007 (fls.29), donde foi sugerida a remessa à origem para tomada das providências cabíveis, objetivando o saneamento das irregularidades constatadas.

Como bem salientou o colendo TCE, o presente feito apresenta algumas divergências no tocante aos documento acostados, posto que alguns dados dos beneficiários presentes nos Títulos de Pensão não correspondem aos registros nas Certidões de Nascimento.

Postas esta considerações e as razões expendidas pela zelosa 1ª ICE em sua Informação nº0612/2007, manifesta-se esta Representante do Parquet pela remessa do feito à origem para o saneamento das irregularidades apontadas.

É o parecer.

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente a Informação nº612/2007 da lavra da 1ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, que concluiu pela remessa à origem para a tomada das providências cabíveis;

Considerando ainda o quanto se contém na legislação vigente;  
 Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, devolver o feito à origem, para reexame, nos termos desta Resolução.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
 PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
 RELATORA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1422/2007

PROCESSO Nº00483/2007-5

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará (Título de Pensão nº0118/2005-SPPM), no uso das atribuições que lhe conferem os arts.9º e 10 da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984, concedendo Pensão Policial Militar a MARIA TEREZINHA SOARES NASCIMENTO, viúva do ex-militar Francisco Chagas do Nascimento, ex-3º Sargento PMRR, falecido em 24 de março de 1996;

Considerando que o referido benefício previdenciário encontra-se fundamentado nos arts.1º, parágrafo único, 7º nº1, da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art.104 da Lei nº11.167, de 07 de janeiro de 1986;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo por meio da Informação nº2.758/2007 teceu as seguintes observações, verbis:

1. Em cumprimento ao despacho de fls. 11, foram desentranhadas dos presentes autos as peças relativas à concessão de pensão às filhas do ex-militar, por reversão, que passaram a compor novo processo de pensão, protocolado neste Tribunal sob nº2011/2007-7.

2. A pensão em apreço foi requerida pela Sra. Maria Terezinha Soares Nascimento, viúva do ex-segurado, consoante documentos de fls. 02/03.

3. De acordo com o Ato de fls. 05, o ex-militar era 3º Sargento PM reformado com proventos de 2º Sargento PM, fazendo-se necessário que a origem anexe ao feito o ato que o transferiu para a reserva remunerada, bem como que informe o seu número de matrícula.

4. No Ato de fls. 05 ocorreram os seguintes equívocos:  
 - O referido ato encontra-se com data incompleta;  
 - O prenome do ex-militar figura como FRANCISCO DAS CHAGAS, quando o correto seria FRANCISCO CHAGAS (vide certidão de fls. 03);  
 - O valor da pensão foi calculado sobre o soldo de 3º Sargento, ao invés do de 2º Sargento.

CONCLUSÃO: Ante o exposto nos itens 3 e 4 das observações retro, sugerimos a devolução do feito à origem, para reexame.

Considerando ainda o quanto se contém na legislação vigente;

Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, devolver o feito à origem, reexame, nos termos da Resolução.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
 PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
 RELATORA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1423/2007

PROCESSO Nº00778/2007-2

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, concedendo, Pensão Previdenciária a MARIA NALVA CAVALCANTE BARBOSA, viúva de Valdeci Gomes Barbosa, ex-militar da Polícia Militar do Ceará;

Considerando que a 1ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas analisou os elementos constituidores dos presentes autos e por meio da Informação nº2.156/2007 fez as seguintes observações:

1. Consta do presente processo o Ato de fls. 13, concedendo pensão mensal à Sra. Maria Nalva Cavalcante Barbosa, viúva do ex-militar, falecido em 11.10.2006.

2. A pensão em exame foi requerida pela Sra. Maria Nalva Cavalcante Barbosa, viúva do ex-militar, conforme documento de fls. 02 e 04.

3. De acordo com a peça de fls. 07, o ex-militar foi transferido para R/R por Ato Governamental datado de, 30.07.91, na graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 2º Sargento.

4. A pensão foi calculada com base nos vencimentos discriminados na Declaração de fls. 10, na qual consta a parcela denominada "Compensação", que o ex-militar vinha percebendo, conforme Extrato de Pagamento de fls. 08.

5. Salientamos que conforme decisão mais recente deste Tribunal, através da Resolução nº2106, de 11.07.2006, exarada no Processo nº0437/2006-2, determinou-se a inclusão da referida parcela Compensação nos cálculos da pensão. Todavia, é necessário esclarecer que a mudança de posicionamento deste Tribunal, no tocante a manutenção da parcela Compensação, visava garantir a não violação do inciso XV do art.37 da Constituição Federal, que veda a redução de vencimentos para os ocupantes de cargos e empregos públicos.

6. No caso específico dos servidores militares essa situação de decréscimo remuneratório surgiu em decorrência da implementação da Lei 13.035/2000 que reestruturou a carreira dos militares estaduais, enquadrando-os nas novas regras e trazendo, para alguns, perdas remuneratórias, visto que, em alguns casos, as novas gratificações instituídas foram insuficientes para absorver as vantagens extintas. Entretanto, vale ressaltar que esta perda remuneratória não abrangeu, indistintamente, todos os militares.

7. No tocante ao cálculo do benefício constante do ato de fls.13 temos as seguintes considerações a fazer:

A remuneração do ex-militar, antes da edição da Lei 13.035/00, era composta das seguintes parcelas:

Provento .....	R\$	73,18
Grat. Tempo de Serviço de 30% .....	R\$	21,95
Ind. Fun. PoL. Mil .....	R\$	58,54
Ind. Hab. Pol. Mil.....	R\$	29,27
Ind. Moradia .....	R\$	18,30
Grat. Risco Vida .....	R\$	36,59
Ind. Adic. Inativ .....	R\$	36,59
Abono Compensatório .....	R\$	83,31
TOTAL .....	R\$	357,73

Com a aplicação da Lei 13.035/00, que alterou a estrutura remuneratória dos militares estaduais, o ex- 3º Sargento, passou a perceber as seguintes vantagens:

Provento .....	R\$	73,18
Abono Compensatório .....	R\$	83,31
Grat. Tempo de Serviço de 10% .....	R\$	21,95
Grat. Militar .....	R\$	324,00
Grat. Qual. Pol .....	R\$	438,00
TOTAL .....	R\$	940,44



Com a aplicação da Lei 13.035/2000, que alterou a estrutura remuneratória dos militares estaduais, todavia, sem a inclusão do Abono Compensatório o ex-3º Sargento passa a receber as seguintes vantagens:

Provento .....	R\$	73,18
Grat. Tempo de Serviço de 15% .....	R\$	21,95
Grat. Militar .....	R\$	324,00
Grat. Qual. Pol .....	R\$	438,00
TOTAL .....	R\$	857,13

Fazendo um confronto entre a situação do ex-militar antes e depois da Lei 13.035/2000 verificamos que quando da substituição das gratificações extintas (Indenização de Representação, Indenização de Função Policial Militar, Indenização de Habilitação Policial Militar, Indenização de Moradia, Gratificação de Risco de Vida e Saúde, Indenização Adicional de Inatividade) foram instituídas as Gratificações Militar e de Qualificação Policial.

No caso ora em análise, verificamos uma parcela denominada “Abono Compensatório/Compensação” integrando a composição da remuneração do militar antes e depois da vigência da Lei 13.035/00. Quanto a origem dessa vantagem, cumpre esclarecer, que ela é oriunda da aplicação da Emenda Constitucional nº21/95, quando a gratificação “Indenização Adicional de Inatividade” deixou de ser calculada sobre o total dos proventos, para ter por base, apenas, o provento (soldo) do militar. Assim, o “Abono compensatório/Compensação” passou a representar a diferença entre a forma de cálculo anterior e a sistemática introduzida pela EC 21/95, no intuito de não causar prejuízo aos militares inativos.

8. Todavia, conforme explicitado acima no demonstrativo das remunerações do ex-militar, antes e depois da lei, com e sem a parcela denominada Abono Compensatório/Compensação, cabe realçar, que no caso concreto não houve decurso remuneratório nos vencimentos do ex-segurado quando ele aderiu à citada lei de reestruturação da carreira dos militares estaduais, frisando, ainda, que isto também pode ser comprovado no documento de fls. 22, extraído do Sistema de Folha de Pagamento do Estado, que, igualmente esboça a situação remuneratória do ex-militar quando recebia com base na legislação anterior e o que passou a receber após a citada lei de reestruturação salarial.

9. Ou seja, para o Sr. Valdeci Gomes Barbosa, ex-3º Sargento PM, as novas gratificações instituídas foram suficientes para absorver as demais vantagens extintas, não havendo, justificativa legal para manutenção do citado “Abono Compensatório/Compensação”, nos cálculos da pensão em tela, visto que, a implantação do novo padrão de remuneração instituído pela Lei 13.035/2000 não trouxe nenhum prejuízo nem o referido decurso remuneratório proibido pela Constituição Federal em seu Art.37, XV, que justificaria a manutenção da referida parcela do Abono Compensatório/Compensação.

O posicionamento adotado por esta Inspeção encontra respaldo no entendimento jurisprudencial do STF e STJ que espousa a tese de que o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos se encontra respeitada quando não há redução do valor nominal dos vencimentos/proventos dos servidores públicos, in verbis: (vide fls. 23/33). “ STF – AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 445.810 -1

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR INATIVO. GRATIFICAÇÃO. REDUÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. INOCORRÊNCIA.

É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que inexistente direito adquirido a regime jurídico. O STF tem admitido redução ou mesmo supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias desde que preservado o montante nominal da soma dessas parcelas, ou seja, da remuneração global. Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento.” (grifo nosso)

STJ - AgRg no Resp 735214/RJ; AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL – EMENTA: “STJ – AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. MILITAR. ADICIONAL DE INATIVIDADE. SUPRESSÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO.

1.É firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e também deste Superior Tribunal de Justiça em que pode a lei nova regular as relações jurídicas havidas entre os servidores públicos e a Administração, extinguindo, reduzindo ou criando vantagens, não havendo falar em direito adquirido a regime jurídico, desde que observada, sempre, a garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

2.A jurisprudência desta Corte também é firme em que a supressão do adicional de inatividade devido aos militares, por força das alterações promovidas pela Medida Provisória nº2.131/2001, respeitou devidamente o Princípio Constitucional da Irredutibilidade de Vencimentos, porquanto não houve redução dos proventos dos servidores públicos. (grifo nosso)

STJ - “RMS 19749/MS; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2005/0044789-6. EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. ADICIONAL DE FUNÇÃO. MODIFICAÇÃO NA FORMA DE CÁLCULO. REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS. AUSÊNCIA, INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO.

1. É firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, resguardando a irredutibilidade de vencimentos e proventos, não possuem os servidores públicos direito adquirido a regime de remuneração.

2. Hipótese em que as alterações introduzidas pela Lei Estadual 2.781/2003 e pelo Decreto 11.562 não violaram o princípio da irredutibilidade de vencimentos dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, pois, em que pese haver redução no valor pago a título de adicional de função, o vencimento-base foi reajustado, de modo que houve majoração no valor da remuneração dos servidores.

3. Recurso ordinário improvido.”

STJ - “AgRg no Resp 614145/RJ; AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2003/0217154-. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. REESTRUTURAÇÃO. CARREIRA. MILITAR E MEDIDA PROVISÓRIA Nº2.131/00. GRATIFICAÇÃO DE INATIVIDADE. MANUTENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA. DIREITO ADQUIRIDO. REGIME JURÍDICO. INEXISTÊNCIA. GARANTIA. IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS.

I- O provimento judicial nos autos do mandado de segurança impetrado pelo ora agravante assegurou a manutenção da gratificação de inatividade enquanto existente no ordenamento jurídico. Assim, sucedendo posterior mudança no regime jurídico do servidor – in casu, a reestruturação da carreira dos militares – não pode ser mantido o recebimento de tal gratificação.

II- O direito do servidor público restringe-se à manutenção do quantum remuneratório, calculado em conformidade com a legislação. Se certa vantagem é reduzida ou extinta, mantendo-se o valor global dos proventos, e garantindo a irredutibilidade de vencimentos, isso é perfeitamente legal.” (grifo nosso)

10. Vale ressaltar que o Ato ora em exame foi datado em 18.01.2007, todavia, na publicação do mesmo, no DO de 25.01.07, referida data aparece como 18.01.2006.

11. Salientamos que o Ato de fls. 13 foi assinado pelo Secretário Adjunto da Fazenda, com base na Portaria nº054/2007, na qual o Secretário da Fazenda delega ao Secretário Adjunto daquela Secretaria a atribuição de exercer os atos de gestão relativos ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC (vide fls. 20)

Considerando que concluiu o órgão técnico que “Ante ao exposto, nos itens 4/10 de nossa observação, e tendo em vista que no caso concreto a retirada do “Abono compensatório/compensação”, não apresentaria o decurso remuneratório proibido pelo art.37, XV, da Constituição Federal, que justificaria a manutenção da referida parcela nos cálculos da pensão em comento, sugerimos a devolução do feito à origem, para a exclusão dos cálculos da pensão da referida parcela “Abono Compensatório.”

Considerando que o titular da Pasta da Fazenda, por meio da Portaria

nº054, de 03 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2007, delegou ao Secretário Adjunto daquela Pasta, as atribuições inerentes aos atos de gestão relativo ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, instituído na forma da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999 e suas alterações posteriores;

Considerando que no ato em comento, figura como autoridade competente, de conformidade com as leis complementares precitadas, o Senhor Secretário da Fazenda. No entanto, a autoridade que efetivamente baixou o ato foi o Senhor Secretário Adjunto da Fazenda, gerando um descompasso entre os termos do ato e a autoridade signatária do mesmo, até porque não ficou ali expreso qualquer menção quanto à delegação de competência efetivada pela Portaria nº054, de 03 de janeiro de 2007;

Considerando que os elementos de validade dos Atos Administrativos considerados pela grande maioria dos doutrinadores administrativistas, a exemplo de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 17. ed. p. 196, São Paulo: Atlas, 2004) são: Sujeito, Objeto, Forma, Motivo e Finalidade, sem os quais não haveria condição para que o mesmo possa produzir efeitos jurídicos;

Considerando que A mesma autora quando trata do elemento sujeito define que é “[...] aquele a quem a lei atribui competência para a prática do ato.”, ou seja, requer que o sujeito tenha competência e não apenas capacidade e continua a autora: “Assim, a competência tem que ser considerada nesses três aspectos; em relação às pessoas jurídicas políticas, a distribuição de competência consta da Constituição Federal; em relação aos órgãos e servidores, encontra-se nas leis.”.

Considerando que não se pode autorizar o registro de um ato administrativo que não atende a todos os pressupostos de validade. Quando o Secretário Adjunto assina o ato de pensão, ele deve assinar em seu próprio nome em razão da delegação que lhe foi conferida e não como se verifica na publicação constante de fls. 18, onde no cabeçalho do ato consta “O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ” e ao final assina o “SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA”;

Considerando finalmente os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, retornar o feito à origem, para reexame, nos termos da Resolução.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1424/2007

PROCESSO Nº00997/2007-3

Considerando que o presente processo versa acerca de requerimento de autoria do Deputado Heitor Férrer (fls. 01/03), aprovado pelo Pleno da Assembléia Legislativa Estadual, e encaminhado pelo Presidente daquela Casa, Deputado Domingos Filho, solicitando desta Corte de Contas um “... Parecer sobre o posicionamento dessa Corte sob as óticas técnica, legal, financeira e de moralidade pública acerca da decisão do atual Governo em atrasar o pagamento dos salários de parte significativa dos servidores estaduais...”;

Considerando que o órgão instrutivo elaborou o Certificado de nº0035/2007, de fls.125/149, abordando diversos aspectos, objeto da solicitação em epígrafe;

Considerando que o órgão instrutivo, sob o título - DO RECEBIMENTO DO EXPEDIENTE DE FLS. 02/03-, enquadrou juridicamente a solicitação em testilha dentro do espectro de competência desta Corte de Contas, nos termos do inciso IV do art.76 da Constituição Estadual; Considerando que o órgão instrutivo reproduziu as informações apresentadas pelo atual titular da Secretaria da Fazenda, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, às fls. 127/128;

Considerando que, em seguida, o órgão instrutivo passou a analisá-las, nos termos do pronunciamento de fls. 129/148;

Considerando que o órgão instrutivo passou a analisar cada uma das fontes de recursos que compunham o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2006, iniciando por aqueles provenientes de convênios e recursos especiais;

Considerando que em relação aos “Recursos provenientes de operação de crédito – Operação SWAP”, o órgão instrutivo procedeu à minudente análise sobre a sua aplicação;

Considerando que, mais adiante, o órgão instrutivo teceu considerações sobre os “Recursos decorrentes da alienação/privatização do Banco do Estado Ceará-BEC (recursos provenientes do contrato de prestação de serviços ao novo controlador do BEC, no caso o Bradesco, na condição de agente financeiro do Estado pelo prazo de cinco anos, contados da data do leilão de privatização) ”;

Considerando que, quanto aos recursos provenientes do SUPSEC e do FUNDEF, o órgão instrutivo também procedeu à análise relacionada à destinação pertinente;

Considerando que, em relação às Obrigações com transferências a municípios, relativamente aos 25% do ICMS, a Inspeção assinalou que “... o devido repasse, de acordo com o inciso IV, do art.158, da Constituição Federal, é obrigatório.”, lembrando que “...o art.160, da CF, veda a retenção pelos Estados do aludido recurso”, concluindo assim que “...o Estado não poderia fazer uso de tal recurso”;

Considerando que, relativamente aos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, o órgão instrutivo salientou “... que os recursos do Fundo tem uso específico, discriminado na referida Lei Estadual.” e que “ O parágrafo único, do art.4º, da mencionada lei, veda a utilização desses recursos para remuneração de pessoal e encargos sociais.”;

Considerando que o débito efetuado na conta do Tesouro pelo Banco do Brasil, esclarece o órgão instrutivo que, “Quanto ao débito efetuado na conta do Tesouro, em 02/01/07, no valor de R\$3.618.184,42, o Banco do Brasil prestou esclarecimentos por meio do expediente de cópia às fls. 72...”;

Considerando, por derradeiro, que o órgão instrutivo analisou a sugestão proposta pelo ilustre Deputado, Heitor Férrer, quanto à possibilidade de ser realizada operação de crédito de curto prazo, para sanar a indigitada insuficiência de caixa;

Considerando que o órgão instrutivo concluiu no sentido da necessidade de “...apresentação de esclarecimentos das autoridades responsáveis pela gestão dos recursos da operação de crédito SWAP, no exercício de 2006, notadamente, do então Secretário da Fazenda, Dr. José Maria Mendes, bem como do Dr. Marcos Costa Holanda, na condição de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa-SWAP-CE, da gestão anterior e atual, como também do atual Titular da SEFAZ, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, acerca das ponderações expandidas no presente Certificado, item 4.2,” sugerindo a “... juntada documentação (Carta - Consulta, bem como Ajuda Memória das Diversas Missões Relativas ao Projeto em epígrafe) que possa admitir a possibilidade de aplicação dos recursos, em outros programas, que não aqueles contemplados no Anexo 2 do Acordo de Empréstimo.”;

Considerando que “ Merece, também, que seja ouvido o então titular da SEFAZ, no exercício de 2006, bem como o atual, atinente as ponderações expandidas no item 4.3 deste Certificado.”;

Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, devolver o feito a sua Secretaria Geral para notificar as autoridades indicadas no Certificado de nº35/2007, da 4ª Inspeção de Controle Externo, a fim de que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, apresentem os esclarecimentos necessários, bem como seja encaminhada cópia do citado certificado e da presente decisão ao Deputado Heitor Férrer, autor do Requerimento nº0027/2007, a fim de que acompanhe o andamento dos presentes autos.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº1425/2007

PROCESSO Nº01394/2007-0

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 15, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal à Sra. Francisca Marcelino de Paula, viúva do Sr. Raimundo Nonato, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado, falecido no dia 22.07.2006.

Vencida a Conselheira Soraia Victor.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro FRANCISCO Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1426/2007** PROCESSO Nº05663/2003-4

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, devolver o processo à sua Secretaria Geral, para notificar o Titular da Secretaria da Educação Básica – SEDUC, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, sob a responsabilidade de seu cargo, providencie a devolução do processo de nomeação do interessado, Sr. Francisco de Andrade Macêdo.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1427/2007** PROCESSO Nº03240/2004-6

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 21, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, que concede Reforma “EX OFFÍCIO” ao soldado PM da Polícia Militar do Ceará – FRANCISCO SÉRGIO MOTA, na atual graduação de soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, na quantia mensal de R\$842,84 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1428/2007** PROCESSO Nº00891/2004-0

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 03, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, que concede Reforma “EX OFFÍCIO” ao soldado PM da Polícia Militar do Ceará – ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA, na atual graduação de soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, na quantia mensal de R\$840,04 (oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1429/2007** PROCESSO Nº05569/2004-8

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 51, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a MARIA EUNICE SARAIVA LEMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-05, com proventos mensais fixados em R\$300,00 (trezentos reais).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1430/2007** PROCESSO Nº05494/1992-0

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 114, do Sr. Secretário da Educação Básica, que concede aposentadoria a LÚCIA FRANCISCA CAVALCANTE RODRIGUES, Professor Especializado, Referência 21, com proventos mensais fixados em R\$1.943,48 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1431/2007** PROCESSO Nº03475/2005-7

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 25, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a MAREUDA GOMES MACÊDO DE MATOS, Professor Iniciante I, Referência 02, com proventos mensais fixados em R\$347,56 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1432/2007** PROCESSO Nº03950/2005-0

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 40, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a GONÇALA MARIA MATOS MOREIRA, Professor Especializado, Referência 21, com proventos mensais fixados em R\$854,27 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1433/2007** PROCESSO Nº02430/2005-2

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 36, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a MARGARIDA MARIA LIRA DE ARAÚJO COSTA, Professor Pleno I, Referência 13, com proventos mensais fixados em R\$1.156,45 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1434/2007** PROCESSO Nº04024/1993-9

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 100, do Sr. Secretário da Educação Básica, que concede aposentadoria a MARIA DALVA MARTINS HOLANDA, Agente de Administração, Referência ADO-22, com proventos mensais fixados em R\$689,22 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº1435/2007** PROCESSO Nº02419/2005-3

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 29, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a INOCÊNCIA MÁRCIA PAIVA MESQUITA, Professor Ensino Técnico Especializado, Referência 21, com proventos mensais fixados em R\$1.708,56 (um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

#### EXTRATO DE PAUTA Nº106/2.007 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA  
 Processo nº: 7810/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.003  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Iguatu  
 Responsável: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA  
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO  
 Processo nº: 10829/05  
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.004/Recurso de Reconsideração - 11703/07  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ACO SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI  
 Responsável: MARIA ELIANE CIDADE WERTON  
 Processo nº: 9867/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.005  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Maranguape  
 Responsável: FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL  
 Processo nº: 17079/05 - Processo transformado nº11378/05  
 Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 1.999/Recurso de Reconsideração - 37866/06  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
 Responsável: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS  
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO  
 Processo nº: 9357/99  
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.998/Recurso de Reconsideração - 36887/06  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA  
 Responsável: JOSE DUADeci SILVA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2007.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO(A)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº100/2.007 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA  
 Processo nº: 12664/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Nova Olinda  
 Responsável: ROSIMERE SAMPAIO  
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO  
 Processo nº: 10946/06 - Processo transformado nº5679/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005  
 Órgão: FUNDEF DE Frecheirinha  
 Denunciado: CAETANO MARLINDO HENRIQUE (GESTOR DO FUNDEF)  
 Denunciante: MARIA MARLENE PINTO AGUIAR (VEREADORA)  
 Processo nº: 8326/07 - Processo transformado nº1008/07  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.001  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Salitre  
 Responsável: FRANCISCO PEREIRA FILHO (EX-GESTOR) - PERIODOS: 01/01/01 A 05/07/01 - 10/10/01 A 31/12/01  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2007.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO(A)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº107/2.007 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA  
 Processo nº: 7942/07 - Processo transformado nº4587/07  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.001  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Sao Benedito  
 Responsável: RÔZE FLÁVIA DA SILVA  
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO  
 Processo nº: 18977/06 - Processo transformado nº14591/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Marco  
 Responsável: PARSIFAL SILVA NEVES  
 Processo nº: 7603/01

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: FUNDEF DE Guaramiranga  
 Responsável: FRANCISCO DE PAULA SANTOS JACINTO  
 Processo nº: 9111/07 - Processo transformado nº4054/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SEC. DE OBRAS, SERV. URB. E URBANISMO DE Ararenda  
 Responsável: MARIA DE LOURDES MOURÃO NETA  
 Processo nº: 9237/00  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Cruz  
 Responsável: MARIA SOCORRO DA ROCHA  
 Processo nº: 13662/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE Porteiras  
 Responsável: RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA  
 Processo nº: 9671/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Madalena  
 Responsável: MARIA STELA DE ALMEIDA  
 Processo nº: 11979/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Brejo Santo  
 Responsável: ANA IMILCE DANTAS MACEDO DE CASTRO  
 Processo nº: 8470/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Mulungu  
 Responsável: FRANCISCO FABIO MARTINS ROCHA  
 Processo nº: 12282/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Frecheirinha  
 Responsável: SONIA MARIA DE AZEVEDO  
 Processo nº: 1476/06 - Processo transformado nº36133/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS DE Tamboril  
 Responsável: JOÃO TORRES FILHO  
 Processo nº: 30728/06 - Processo transformado nº3908/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: SEC. DE OBRAS, SERV. URB. E URBANISMO DE Ararenda  
 Responsável: FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA  
 Processo nº: 11968/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: SAAE DE Milha  
 Responsável: JOSÉ DARLY PINHEIRO  
 Processo nº: 9846/01  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Nova Russas  
 Responsável: FRANCISCO ANTÔNIO ROSA  
 Processo nº: 13192/01  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DE Marco  
 Responsável: MARCIA SILVA NEVES CARNEIRO  
 Processo nº: 9522/04  
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.003  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARACATI  
 Responsável: ETIENE LOPES MAIA  
 Processo nº: 11893/07 - Processo transformado nº5799/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Piquet Carneiro  
 Responsável: FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS  
 Processo nº: 30759/06 - Processo transformado nº26171/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Novo Oriente  
 Responsável: FRANCISCO VALDECI SOARES COELHO  
 Processo nº: 13437/06  
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.005  
 Órgão: FUNDEF DE GRACA  
 Responsável: RITA MARIA DE SOUSA LIMA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2007.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO(A)

\*\*\* \*\*

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2007 - EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu, localizada na Rua Coronel Justino Café, 62 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2007 - EDUCAÇÃO, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que realizar-se-á no dia 31.07.2007, às 09:30 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Mulungu - Ce, 16 de Julho de 2007. Cleiton Mascelino Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2007.07.12.001** - A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de agosto de 2007, às 09:30 horas, na Sala de Sessões localizada à Avenida Santos Dumont - Centro, Aquiraz - Ceará, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, com o objeto de: Aquisição de passagens aéreas nos trechos: FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA; FORTALEZA / RECIFE / FORTALEZA; FORTALEZA / NATAL / FORTALEZA; FORTALEZA / JOÃO PESSOA / FORTALEZA; FORTALEZA / CURITIBA / FORTALEZA; FORTALEZA / BELO HORIZONTE / FORTALEZA; FORTALEZA / SALVADOR / FORTALEZA; FORTALEZA / SÃO PAULO / FORTALEZA; FORTALEZA / RIO DE JANEIRO / FORTALEZA; FORTALEZA / MANAUS / FORTALEZA; FORTALEZA / BELÉM / FORTALEZA; FORTALEZA / SÃO LUIZ / FORTALEZA; FORTALEZA / PORTO SEGURO / FORTALEZA; FORTALEZA / PORTO ALEGRE / FORTALEZA; FORTALEZA / FOZ DO IGUAÇU / FORTALEZA; FORTALEZA / ARACAJU / FORTALEZA; FORTALEZA / FLORIANÓPOLIS / FORTALEZA; FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA; para representação do Legislativo em eventos promovidos por Órgãos e Entidades Oficiais; Tudo conforme especificações contidas nos anexos ao Edital, o qual encontra-se disponível na íntegra na Sede da Comissão de Licitação. **A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. a) Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E PELA EMPRESA COSAMPA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DE UNIDADE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU; **b) Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato firmado entre as partes, em 19 de Dezembro de 2006, oriundo do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, sob o Nº 004/2006-FMS, nos termos previstos em seu parágrafo único da Cláusula Quinta; **c) Da Prorrogação:** O prazo do Contrato será acrescido de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir do dia 18/04/2007 até 16/08/2007; **d) Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II e III do § 1º da Lei Nº 8.666/93; **e) Processo:** Tomada de Preços Nº 004/2007-FMS; **f) Data de Assinatura:** 18 de Abril de 2007.

\*\*\* \*\*

**EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**  
**C.N.P.J.: 08.402.620/0001-69**  
**NIRE: 23 3 0002547-4**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 20 (vinte) de julho de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 02, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-CE, a fim de deliberarem sobre: a) a republicação por incorreção das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) demais assuntos de interesse social.

Jaguaruana, 10 de julho 2007.  
**Geraldo Cabral Rola Filho**  
**Diretor Presidente**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jaguaribara comunica aos interessados que o Convite Nº 022/2007 - FME, foi declarada Deserta. **Jaguaribara, 13/07/07. Aurineire Lima de Negreiros - Presidente.**

**THÉRMES PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ.: 06.317.719/0001-37**  
**NIRE 2 33 0002532-6**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 20 (vinte) de julho de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sede social da companhia, na Rua Dr. José Lourenço, 870, sala 805, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de deliberarem sobre: a) a republicação por incorreção das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) demais assuntos de interesse social.

Fortaleza, 10 de julho de 2007.  
**Geraldo Cabral Rôla Filho**  
**Diretor Administrativo**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2007071301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirim, com sede à Rua Major Sales, Nº 28 - Cruzeiro, Uirim - Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 200707 1301, com abertura prevista para o dia 01 de Agosto de 2007, às 10h00min, cujo Objeto é: Reforma da Escola de Educação Infantil, na Localidade do Moreira, e Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental na Localidade do Barro Branco. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. **Uirim - Ce., 13 de Julho de 2007. Francisco Stênio Farias da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2007 - PM QUIXERÉ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2007**, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar sendo a data da entrega das Amostras até o dia 27.07.2007 das 09:00 às 14:00hs. Cadastramento das Propostas no dia 30.07.2007, das 08:30 às 12:00hs. Abertura das Propostas no dia 30.07.2007, das 14:30 às 17:00hs e a Fase da Disputa de Lances no dia 31.07.2007, a partir das 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para 088-3443.1140 ou 085-3264.6604. **Marcos Antônio Oliveira Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130701/2007 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Data de Abertura:** 31/07/2007, às 9h. **OBJETO:** Construção de **URBANIZAÇÃO** em Ruas e Avenidas na Sede do Município de Sobral (Contrato de Repasse Nº 0213717-53/2006 - Ministério das Cidades/CEF). **Valor do Edital:** Gratuito (Disponível apenas pela Internet). **Informações:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral - Ce., 13 de Julho 2007. Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**AGROBASA S/A - CNPJ/MF nº. 23.461.411/0001-80 - Edital de convocação.** A diretoria da AGROBASA S/A, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Fazenda Boiada, s/n, Zona Rural do município de Jaguaruana, Esatdo do Ceará, às 10:00hs do dia 30 de julho de 2007, com a seguinte ordem do dia: (a) Cancelamento do Registro da Companhia junto a CVM - Comissão de Valores Mobiliários; (b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza/CE, 12 de julho de 2007. **Patrícia Otoch Baquit - Diretora.**

\*\*\* \*\*

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim**, por sua comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo as propostas de preços referente a licitação abaixo descrito: **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 1206.001/2007. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de tubos e conexões para atendimento das necessidades do SAAE de Quixeramobim. **Ato Público:** 18.07.2007. **Horário:** 10:00. A Comissão.

\*\*\* \*\*

VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A CNPJ (ME) nº 63.356.042/0001-80		PERÍODOS DE R\$(1)	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		2006	2005
<b>A T I V O</b>	<b>P A S S I V O</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>CIRCULANTE</b>	24.898.455	15.020.290
Disponível	Fornecedores	2.883.323	2.630.123
Caixa e bancos	Obrigações sociais e fiscais	1.677.309	1.106.057
Aplicações financeiras	Empréstimos e financiamentos	11.490.162	5.206.429
Créditos	Provisões	392.504	326.993
Clientes	Outras Contas a Pagar	8.455.157	5.750.688
Outras contas a receber	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	15.686.222	11.569.984
Impostos a Recuperar	Empréstimo / Financiamentos	13.480.156	10.229.463
Estoques	Adiantamento p/ futuro aum. de capital	616.000	450.000
Almoxarifado	Créditos de pessoas ligadas	1.171.423	317.872
Despesas a Apropriar	Impostos e contribuições	418.643	572.649
Empresas Associadas	<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS</b>		
Investimentos	<b>FUTUROS</b>	18.683.109	1.564.265
Imobilizado Líquido	Receitas de Exercícios Futuros	18.683.109	1.564.265
Diferido	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	9.914.821	51.834.019
<b>TOTAL</b>	Capital social	4.958.813	4.958.813
	Reservas de Lucro	14.160.513	51.798.851
	Resultados acumulados	(9.204.505)	(4.923.645)
	<b>TOTAL</b>	69.182.607	79.988.558
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (PERÍODO DE 01/JAN./05 A 31/DEZ./06) - R\$(1)</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	
SALDOS EM 01/JAN./05	REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS
Aumento de Capital	4.956.813	-	821.604
Previsão de Resultado de Exercícios Futuros	2.000	51.798.851	0
Resultado do Exercício	-	-	0
Ajuste de exercícios Anteriores	-	-	(5.785.583)
Reversão de Reserva	-	51.798.851	40.334
Resultado do Exercício	-	(37.638.338)	0
Ajuste de exercícios Anteriores	-	-	(5.238.218)
SALDOS EM 31/DEZ./06	4.958.813	14.160.513	957.358
			(9.204.505)
			9.914.821
(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006 (Valores Expressos em R\$(1))</b>			
<b>NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL</b> - A Videomar Rede Nordeste S.A. é empresa de TV por assinatura e opera com a retransmissão de sinal codificado. Seus contratos de direitos de transmissão (fornecedores) são mantidos pelo valor do IGPM, e seus mais relevantes equipamentos de captação e distribuição de sinal, bem como os da rede instalada são importantes. <b>NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b> - a) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis da Videomar Rede Nordeste S.A., foram elaboradas de acordo com a prática contábil, prevista na legislação societária brasileira. b) ESTOQUES - Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição e inferiores ao valor de mercado. c) DEPRECIACÕES - As depreciações do imobilizado são calculadas pelo método linear, com base nas seguintes taxas:			
- Edifícios e Benfeitorias	4%		
- Móveis e Utensílios	10%		
- Computadores e Periféricos	20%		
- Máquinas e Equipamentos	10%		
- Equipamentos em Comodato	10%		
- Instalações da Rede	10%		
- Rede Interna Permanente	10%		
- Equipamentos de Telefone	10%		
- Veículos	20%		
d) RECEITAS E DESPESAS - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência de exercícios, exceto o mencionado na nota 10. <b>NOTA 3. CISA PARCIAL COM INCORPORAÇÃO</b> - Neste exercício foi promovida a cisão parcial com incorporação da Jangadeiro Comunicações LTDA, como parte do processo de reorganização do grupo, conforme AGE de 02 de fevereiro de 2006. Como consequência, as Demonstrações Contábeis deste exercício refletem o resultado destas incorporações nos seguintes valores:			

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	PERÍODOS DE R\$(1)	
	01/JAN./06 A 01/JAN./05 A	31/DEZ./05
<b>RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEDUÇÕES DE VENDA	8.581.822	7.344.471
Impostos sobre vendas	(8.581.822)	(7.344.471)
Devoluições e abatimentos		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	44.969.975	39.204.679
CUSTO DOS SERV. PRESTADOS	(20.685.124)	(18.130.611)
<b>LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	24.284.851	21.074.068
(DESPESAS/ RECEITAS OPERAC.)	(29.523.069)	(26.859.651)
Administrativas	(16.003.070)	(15.361.011)
Comerciais	(5.451.634)	(4.804.213)
Financeiras Líquidas	(4.834.717)	(3.816.361)
Tributárias	(2.898.905)	(3.137.087)
Resultados de equivalência patrimonial	(345.369)	223.235
Outras Receitas/Despesas Operacionais	10.626	35.786
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(5.238.218)	(5.785.583)
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	(5.238.218)	(5.785.583)
<b>LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	(5.238.218)	(5.785.583)

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	PERÍODOS DE R\$(1)	
	01/JAN./06 A 01/JAN./05 A	31/DEZ./05
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
DE OPERAÇÕES	3.181.119	47.615.758
Prejuízo do exercício	(4.280.860)	(5.745.249)
Depreciação	(5.238.218)	(5.785.583)
Ajuste de exercícios anteriores	3.817.395	3.471.805
Resultado de Equivalência Patrimonial	957.358	40.334
Variação de resultados de exerc. Futuros	345.369	(223.235)
Amortização de ágio	17.118.874	329.057
Baixas do ativo imobilizado	10.359.770	9.928.113
Baixas do ativo diferido	793.021	490.468
Baixas de ações	3.000	3.000
<b>DE ACIONISTAS E TERCEIROS</b>	7.461.979	53.361.007
Agto sobre a incorporação da MAZU IV	0	51.798.851
Aumento de capital	2.000	2.000
Redução do Realizável a Longo Prazo	3.345.741	1.560.156
Aumento do exigível a Longo Prazo	4.116.238	4.116.238
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	42.694.801	60.288.580
DE OPERAÇÕES	42.694.801	60.288.580
Aplicação em Investimentos	19.892	0
Aplicações no Imobilizado	5.036.571	2.841.370
Aplicações no Diferido	0	51.798.851
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0	5.648.359
Reversão de Reserva de Capital	37.638.338	0
<b>REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	(7.076.283)	1.326.386
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	2.801.882	723.065
no Início do exercício	9.697.669	8.974.604
no Fim do exercício	12.499.551	9.697.669
PASSIVO CIRCULANTE	9.878.165	(603.321)
no Início do exercício	15.020.290	15.020.290
no Fim do exercício	24.898.455	15.020.290

Continuação		VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - CNPJ (MF) nº 63.356.042/0001-80				
<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>		Jangadeiro MMDS Ltda - Sobral	25.520	0
Circulante		Circulante		Jangadeiro MMDS Ltda - Juazeiro	72.291	0
342.707		374.897		Jangadeiro MMDS Ltda - Matriz	14.650	0
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo		Jangadeiro Cabo Ltda - Caucaia	17.000	0
2.490.862		23.330.215		Jangadeiro Cabo Ltda - Matriz	986.475	39.600
Permanente		Resultado de Ex. futuro		<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS</b>	<b>2.110.229</b>	<b>1.171.423</b>
19.893		16.786.688		<b>Crédito para futuro aumento de capital</b>	<b>Realizável</b>	<b>Exigível a</b>
		Patrimônio Líquido			<u>L. Prazo</u>	<u>L. Prazo</u>
		(37.638.338)		Jangadeiro MMDS - Matriz	6.300	0
				Jaime Machado da Pontes Filho	0	166.000
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		Jangadeiro MMDS - Sobral	489.808	0
<b>2.853.462</b>		<b>2.853.462</b>		Jangadeiro MMDS - Juazeiro	358.500	0
<b>NOTA 4. ESTOQUES</b> - Os valores dos estoques estão assim representados:				Jangadeiro Comunicações	450.000	450.000
		<b>2006</b>	<b>2005</b>	<b>TOTAL CRÉDITOS</b>	<b>1.304.608</b>	<b>616.000</b>
Almoxarifado		2.413.355	2.050.974	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.414.837</b>	<b>1.787.423</b>
Bens de terceiros em nosso poder		47.275	47.274	<b>NOTA 6. INVESTIMENTOS</b> - Os investimentos em empresas controladas e coligadas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, estando assim representados:		
Bens em poder de terceiros		21.969	21.969	<b>EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS</b>		
		<b>2.482.599</b>	<b>2.120.217</b>	<b>DADOS DAS CONTRO-LADAS E COLIGADAS</b>		
<b>NOTA 5. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b> - O saldo registrado correspondem a repasses a sócios e coligadas e controladas, estando assim representados em 31/dez/06:				<b>JANGADEIRO MMDS LTDA</b>		
<b>Empresa</b>		<b>Realizável</b>	<b>Exigível a</b>	<b>JANGADEIRO CABO LTDA</b>		
		<u>L. Prazo</u>	<u>L. Prazo</u>			
<b>Empréstimos</b>				Capital social integralizado		
TV Jangadeiro LTDA		0	663.023	3.555.377		
FM Jangadeiro LTDA		0	465.800	Patrimônio líquido		
TV Mucuripe LTDA		0	3.000	2.206.110		
Rádio Progresso de Russas Ltda		534.073	0	<b>DADOS REFERENTES À PARTICIPAÇÕES</b>		
FM Iguatú - Limoeiro		60.500	0	Ações/quotas possuídas		
Sistema Integrado de Rádio - Camocim		80.262	0	3.554.377		
Sistema Integrado de Rádio - Quixadá		159.729	0	99,97%		
Sistema Integrado de Rádio - Brejo Santo		159.729	0	Valor patrimonial do investimento		
				2.499.967		
				Valor do investimento		
				2.205.448		
				<b>Resultado da Equiv. Patrimonial</b>		
				<b>(294.519)</b>		
				<b>(50.850)</b>		
<b>NOTA 7. IMOBILIZADO</b>						
<b>ITENS</b>	<b>Taxa</b>	<b>31/dez/06</b>	<b>2006</b>	<b>31/dez/05</b>	<b>2005</b>	<b>31/dez/04</b>
			<b>Adições</b>	<b>Baixas</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixas</b>
Edificações	4%	78.007	0	78.007	0	78.007
Benfeitorias	4%	694.957	659.240	0	0	35.717
Máquinas e Equipamentos	10%	3.197.305	1.295.650	(433.585)	2.335.240	826.390
Móveis e Utensílios	10%	361.249	120.571	(18.874)	259.552	(10.900)
Telefonia	10%	871	0	0	871	234.279
Direitos e concessões	10%	540.508	95.077	(1.697)	447.128	0
Instalações de redes	10%	12.943.043	584.143	(234.336)	12.593.236	164.067
Computadores e periféricos	20%	2.046.178	215.823	(4.574)	1.834.929	271.677
Veículos	20%	108.666	0	0	108.666	(202.904)
Equipamento em comodato	10%	338.255	0	0	338.255	(19.753)
Marcas e patentes	10%	2.779	2.214	0	565	0
Rede interna permanente	10%	19.318.526	2.063.853	(99.955)	17.354.628	0
(-) Depreciação acumulada		(23.149.569)	(3.817.395)	0	(19.332.174)	(256.911)
<b>TOTAIS</b>		<b>16.480.775</b>	<b>1.219.176</b>	<b>(793.021)</b>	<b>16.054.620</b>	<b>(630.436)</b>
						<b>(490.468)</b>
						<b>17.175.524</b>
<b>NOTA 8. DIFERIDO</b> - O Saldo de R\$ 31.517 mil, correspondente da ágio de investimentos advindo da incorporação da MASU IV, líquido das amortizações realizadas até 2006.						
<b>NOTA 9. FORNECEDORES</b> - A rubrica "fornecedores" está assim composta:						
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>2006</b>	<b>2005</b>			
Fornecedores Nacionais		2.352.743	1.967.392			
Fornecedores Internacionais		530.580	662.731			
<b>TOTAIS</b>		<b>2.883.323</b>	<b>2.630.123</b>			
<b>NOTA 10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b> - A rubrica de empréstimos e financiamentos está representada pelas Instituições discriminadas a seguir, cujos créditos são, principalmente, capital de giro e conta garantida:						
<b>INSTITUIÇÃO</b>		<b>2006</b>	<b>2005</b>			
		<b>Curto Prazo</b>	<b>Longo Prazo</b>	<b>Curto Prazo</b>	<b>Longo Prazo</b>	
Banco Itaú BBA S/A		3.289.030	3.837.202	2.984.470	5.739.365	
BankBoston		855.946	1.141.262	762.066	1.778.155	
Banco Real S/A		982.448	977.667	1.459.893	2.711.943	
Bradesco S/A		925.386	1.310.963	0	0	
Banco Real Swap		655.685	652.494	0	0	
Banco Real Swap-Jang		655.685	652.494	0	0	
Bankboston-Jang		627.355	836.474	0	0	
Bankboston II-Jang		0	775.919	0	0	
BNB S/A-Jang.		1.416.179	118.015	0	0	
Banco Real S/A-Jang.		982.448	977.667	0	0	
Bradesco S/A Jang.		1.100.000	2.199.999	0	0	
<b>TOTAIS</b>		<b>11.490.162</b>	<b>13.480.156</b>	<b>5.206.429</b>	<b>10.229.463</b>	
<b>NOTA 11. OUTRAS CONTAS A PAGAR</b> - Destaca-se nesse grupo, os valores referentes a provisão da causa judicial impetrada contra a prefeitura de Fortaleza, referente a ocupação do espaço aéreo pela VIDEOMAR, cujo valor importava em 31/dez/06 a quantia de R\$ 8.455.157.						
<b>NOTA 12. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b> -						
				Vem sendo lançados nessa rubrica, os valores dos faturamentos com vencimento para os dias 20, 25 e 30 do mês seguinte à sua competência. Em 31/dez./06, tal rubrica apresentava um saldo de R\$ 1.896.421, correspondente ao faturamento de dezembro de 2006 cujos vencimentos foram nos dias 20/jan., 25/jan. e 30/jan./2006. Encontra-se ainda registrado nessa rubrica, o valor de R\$ 16.786.688, referente a deságio na cisão parcial com incorporação da Jangadeiro Comunicações LTDA, realizada em 02/fev./06. <b>NOTA 13. CAPITAL SOCIAL</b> - Por AGE realizada em 02/fev./06, foi aprovada a Cisão com incorporação da Jangadeiro Comunicações LTDA. O capital da Videomar Rede Nordeste S/A, permaneceu no valor de R\$ R\$ 4.956.813, representado por 2.527.402.440 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, porém ficaram assim distribuídas:		
				<b>Sócios</b>		
				<b>Quantidade de Ações</b>		
				<b>Participação</b>		
				Cafla S/A		
				1.263.701.220		
				50,000%		
				Kaara LTDA		
				884.532.333		
				34,998%		
				Construtora Habitat LTDA		
				377.983.508		
				14,955%		
				Jaime Machado da Ponte Filho		
				1.128.435		
				0,045%		
				Francisco de Assis Machado		
				56.944		
				0,002%		
				<b>Total</b>		
				<b>2.527.402.440</b>		
				<b>100,000%</b>		
<b>NOTA 14. RESERVA DE CAPITAL</b> - Corresponde ao registro de previsão de resultados de exercícios futuros da VIDEOMAR, nos termos do Decreto-Lei nº 1.598/77, cujo valor conforme laudo técnico foi de R\$ 51.798.851, deduzido do valor de R\$ 37.638.338 referente a cisão parcial com incorporação da Jangadeiro Comunicações LTDA realizada em 02/fev./06. <b>NOTA 15. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> - Foram efetuados ajustes no valor total líquido de R\$ 957.358, em decorrência de erros imputáveis ao exercício anterior, para ajuste do saldo de exercícios anteriores contabilizados indevidamente. DIRETOR PRESIDENTE : Jaime Machado da Ponte Filho. DIRETOR : Antonio de Sousa Sales. CONTADOR: Juvenília Maria Ramalho Rolim - CPF: 121.358.443-49 - CRC-CE : 6986						

**PRL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** CNPJ 03.499.195/0001-54 - NIRE 23300020634. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2007. I. EMPRESA, LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: PRL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 03.499.195/0001-54, NIRE 23300020634, com sede na Av. Dom Luís, 300, sala 618, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 02 de maio de 2007, às 17:00 horas. II. **PRESEÇA DE ACIONISTAS:** Estavam presentes a totalidade dos acionistas, considerando-se, assim, sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos nos §§ 4.º, dos Artigos 124 e 133, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comprovada mediante as assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". III. **MESA:** Presidente – Paulo Tarso Rêgo de Lima; Secretário – Romero Novaes Martins de Albuquerque. IV. **ORDEM DO DIA:** (a) **Assembléia Geral Ordinária** (i) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Diretoria e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal O POVO, em 30 de abril de 2007; (ii) destinar o resultado do exercício e (iii) fixar os honorários da administração para o exercício social de 2007. (b) **Assembléia Geral Extraordinária** (i) alterar os Artigos 29 a 34, compreendidos no Capítulo VI do Estatuto Social, que trata do "Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Dividendos, Reservas e Remuneração sobre o Capital Próprio". V. **DELIBERAÇÕES TOMADAS À UNANIMIDADE:** foram examinadas, discutidas, votadas e aprovadas à unanimidade, as matérias constantes da Ordem do Dia, a seguir sumariadas, votando os Diretores da Companhia, uma vez tratarem-se de seus únicos acionistas, segundo dispõe o § 6.º, do art. 134, da Lei n.º 6.404/76: (a) **Assembléia Geral Ordinária** (i) as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Diretoria e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2006; (ii) não foi destinado o resultado do exercício referente a tais demonstrações, haja vista a geração de prejuízo no exercício social sob exame, ficando convalidada a deliberação da administração no que se refere à distribuição de dividendos, no valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), à conta de "Lucros Acumulados", promovida em 28.12.2006 e (c) fixada a verba global de 36 (trinta e seis) salários mínimos, para pagamento de honorários dos administradores, no exercício social de 2007, competindo ao Diretor Presidente a responsabilidade de atribuir os valores destinados a cada membro da Diretoria. (b) **Assembléia Geral Extraordinária** (i) ficam alterados os Artigos 28 a 34, do Capítulo VI do Estatuto Social, que passam a ter a redação seguinte: "**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DIVIDENDOS, RESERVAS E REMUNERAÇÃO SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO. Artigo 29 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se, na ocasião do seu encerramento, as Demonstrações Financeiras determinadas em lei. Parágrafo Único: O primeiro exercício social compreenderá o período entre a data da fundação da companhia e o dia 31 de dezembro de 1999. Artigo 30 – A companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros. Parágrafo Primeiro: Do lucro líquido do exercício, feitas as destinações estabelecidas em lei, do valor que remanescer, a companhia pagará 1% (um por cento) a título de dividendos obrigatórios, a seus acionistas, proporcionalmente à participação de cada um, no capital social, cabendo aos detentores de ações preferenciais o privilégio a que se refere o Artigo 6.º, segunda parte, deste estatuto. Parágrafo Segundo: A assembléia-geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do parágrafo primeiro supra, ou a retenção de todo o lucro líquido, mediante proposta da administração expressa nas Demonstrações Financeiras. Artigo 31 – A administração da companhia poderá levantar Demonstrações Financeiras em períodos semestrais ou menores e declarar dividendo à conta do lucro apurado nessas demonstrações, ficando, da mesma forma, o mesmo órgão, autorizado a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observado o disposto no artigo 32 deste estatuto. Artigo 32 – Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar de lucro efetivamente apurado no encerramento do exercício social ou nos períodos intercalares, ou, ainda, no caso de lucro que tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores. Artigo 33 – O dividendo previsto no parágrafo primeiro do Artigo 30, deste estatuto, não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à assembléia geral ordinária ser incompatível com a situação financeira da companhia, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre essa informação. Parágrafo Único: Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do "caput" deste artigo, será registrado em Conta de "Reserva Especial" e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia. Artigo 34 – Por deliberação da administração a companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas, de forma individualizada, "remuneração sobre o capital próprio", tendo como base o grupamento de Contas do Patrimônio Líquido, limitada à variação "pro rata die", da Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP) ou de outra que venha a substituí-la, observando-se os preceitos legais que regem a matéria e as condições que se seguem: (a) a exclusivo critério da administração, a supracitada remuneração poderá ser paga ou creditada em qualquer período do exercício social, inclusive mensal; (b) a remuneração creditada que não for paga aos acionistas será atualizada mensalmente com base na taxa de juros correspondente aos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), aplicando-se extensivamente aos dividendos de que tratam os Artigos 30 e 31 deste estatuto; (c) por deliberação da administração, "ad referendum" da assembléia geral ordinária, o valor da remuneração paga ou creditada aos acionistas, como anteriormente disposto, poderá ser imputado aos dividendos anuais ou intermediários de que tratam os artigos precedentes, deste estatuto." VI. **ENCERRAMENTO:** A assembléia foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, à unanimidade, é assinada por todos os acionistas, aprovando-se a publicação nesta forma. VII. **ASSINATURAS:** Paulo Tarso Rêgo de Lima (Presidente da Mesa); Romero Novaes Martins de Albuquerque (Secretário); Paulo Tarso Rêgo de Lima, Vicente de Paula Rêgo de Lima, Pedro Alcântara Rêgo de Lima. Fortaleza, CE, 02 de Maio de 2007. Cópia autêntica extraída do original, lavrada no livro próprio. Romero Novaes Martins de Albuquerque - Secretário. JUCEC Certifico o registro em 05/07/2007 sob n.º 200703082344. Lenira Cardoso de A. Seraine – Secretário-geral.**

\*\*\* \*\*

**MISSISSIPPI INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A. - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 08.100.989/0001-17 - NIRE Nº 23300026454 - QUIXADÁ-CE. - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** 1. - LOCAL, DATA E HORA - Na Avenida José Capistrano Filho, nº 1.200, Bairro Putiu, em Quixadá-CE., no dia 25 de abril de 2007, às 9:00 horas. 2. - PRESEÇAS - Acionistas da empresa, representando, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, a totalidade do Capital Social. 3. - PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA - Presidente - Sr. **ROMEY LEHNEN**. Secretário - Sr. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN**. 4. - CONVOCACÃO - Os acionistas foram convocados pessoalmente pelo Diretor Presidente. 5. - PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 07 de março de 2007 e no Jornal Diário Nordeste 07 de março de 2007. 6. - ORDEM DO DIA - a) - Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) - Eleger os membros da diretoria; d) - Fixar os honorários globais e mensais da diretoria; e, e) - Outros assuntos que forem julgados do interesse social. 7. - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL - Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, a pedido de todos os acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 8. - SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS - 1 - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. 2 - Decidiu a Assembléia, por unanimidade, que o resultado do exercício terá a seguinte destinação, não obstante a proposta da diretoria: • para Reserva Legal: R\$ 2.403,98 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos); • para Reserva para Aumento de Capital: R\$ 45.675,56 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), do lucro remanescente. 3 - Foram eleitos, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, que findará com a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2008, os seguintes membros da diretoria: a) **DIRETOR PRESIDENTE:** **ROMEY LEHNEN**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua José Neumann Filho nº 142, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 094.319.180-72 e CI RG nº 1013364904, expedida pela SSP-RS., em 06.04.1998; b) **DIRETOR COMERCIAL:** **MARCELO HENRIQUE LEHNEN**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado na rua José Neumann Filho nº 142, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 007.349.120-99 e CI RG nº 3075806426, expedida pela SJS-RS., em 22.11.1995; e, c) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** **ERNANI VOLMIR KIEKOW**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Gustavo Frederico Michaelsen nº 152, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 596.082.690-91 e CI RG nº 9044313808, expedida pela SSP-RS., em 21.09.1988; 4 - A seguir a Assembléia fixou os honorários globais e mensais da diretoria em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da empresa e que serão distribuídos, entre os diretores, de comum acordo e consoante proposição do Diretor Presidente. 9. - ENCERRAMENTO - Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena aquiescência. Quixadá-CE., 25 de abril de 2007. **ROMEY LEHNEN** - Presidente da Assembléia. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN** - Secretário da Assembléia. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas. **ROMEY LEHNEN** - Presidente da Assembléia. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN** - Secretário da Assembléia. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 04/06/2007. Sob nº: 20070301670. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*



**DAKOTA NORDESTE S/A** - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 00.465.813/0001-57 - NIRE Nº 23300019989 - RUSSAS-CE. - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. 1. - **LOCAL, DATA E HORA** - Na Avenida Coronel Antônio Cordeiro nº 1.001, Bairro Tabuleiro do Catavento, em Russas-CE., no dia 24 de abril de 2007, às 10:00 horas. 2. - **PRESENCAS** - Acionistas da empresa, representando, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, a maioria do capital social de 83,5506%. 3. - **PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA MESA** - Presidente - Sr. ROMEU LEHNEN, Secretário - Sra. JANETE TEREZINHA LEHNEN. 4. - **CONVOCAÇÃO** - O edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal Diário do Nordeste, simultaneamente, em suas edições de 10, 11 e 12 de abril de 2007. 5. - **PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal Diário do Nordeste, simultaneamente, em suas edições de 07 de março de 2007. 6. - **ORDEM DO DIA** - Na Assembléia Geral Ordinária: a) - Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos estatutários; c) - Eleger os membros da diretoria; e, d) - Fixar os honorários globais e mensais da diretoria. Na Assembléia Geral Extraordinária: a) - Aumentar o Capital Social subscrito e integralizado, mediante o aproveitamento de reservas, com a consequente alteração da redação do artigo 5º (quinto) do Estatuto Social; e, b) - Outros assuntos que forem julgados do interesse social. 7. - **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, a pedido de todos os acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 8. - **SEQÜÊNCIA DOS TRABALHOS - Na Assembléia Geral Ordinária**: 1 - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. 2 - Decidiu a Assembléia, por unanimidade, que o resultado do exercício, terá a seguinte destinação: • para Reserva Legal: R\$ 788.322,28 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); • para Dividendos a Pagar: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão pagos aos acionistas até 31 de dezembro de 2007, referendando-se os já anteriormente havidos à esta data; e, • para Reserva para Aumento de Capital: R\$ 9.978.123,37 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos), do lucro remanescente. 3 - Foram eleitos, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, que findará com a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2008, os seguintes membros da diretoria: **a) DIRETOR PRESIDENTE**: ROMEU LEHNEN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua José Neumann Filho nº 142, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 094.319.180-72 e CI RG nº 1013364904, expedida pela SSP-RS., em 06.04.1998; **b) DIRETOR**: ERNANI VOLMIR KIEKOW, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Gustavo Frederico Michaelson nº 152, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 596.082.690-91 e CI RG nº 9044313808, expedida pela SSP-RS., em 21.09.1988; **c) DIRETOR**: BRUNO WALDEMIR KUHN, brasileiro, casado, modelista, residente e domiciliado na rua Aldeia dos Imigrantes nº 320, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 473.919.360-49 e CI RG nº 1017303452, expedida pela SSP-RS., em 10.04.1991; **d) DIRETOR ADJUNTO**: JORGE WANDERLEI WELTER, brasileiro, casado, mecânico-eletricista, residente e domiciliado na rua Alfredo Wolf nº 140, em Picada Café-RS., CPF nº 453.601.540-04 e CI RG nº 1035441953, expedida pela SSP-RS., em 29.01.1996; e, **e) DIRETOR ADJUNTO**: GILBERTO SCHOLLES, brasileiro, casado, modelista técnico, residente e domiciliado na rua 3 de Maio nº 1.084, em Nova Petrópolis-RS., CPF nº 392.774.610-04 e CI RG nº 1030337503, expedida pela SSP-RS., em 17.01.1983. 4 - A seguir a Assembléia fixou os honorários globais e mensais da Diretoria em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da empresa e que serão distribuídos, entre os diretores, de comum acordo e consoante proposição do Diretor Presidente. **Na Assembléia Geral Extraordinária**: 1 - Por unanimidade, foi aprovada a Proposta Administrativa de elevar o Capital Social realizado de R\$ 91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), é integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de reservas, como a seguir descrito: • R\$ 2.802.962,70 (dois milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), saldo da conta Reserva Isenção IRPJ-Lei 4.239/63; • R\$ 18.147.189,45 (dezoito milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), saldo da conta Reserva de Subvenções; e, • R\$ 49.847,85 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), parte do saldo da conta Reserva para Aumento de Capital. 2 - Em Consequência das deliberações aprovadas no item anterior, o Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 112.500.000 (cento e doze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." 9. - **ENCERRAMENTO** - Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena aquiescência. Russas-CE., 24 de abril de 2007. ROMEU LEHNEN - Presidente da Assembléia. JANETE TEREZINHA LEHNEN - Secretário da Assembléia. REMI DELMAR WELTER. ONÓRIO RODRIGUES DA SILVA. DAKOTA S/A - Romeu Lehnen - Diretor Presidente. LESOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - Janete Terezinha Lehnen - administradora. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas. ROMEU LEHNEN - Presidente da Assembléia. JANETE TEREZINHA LEHNEN - Secretária da Assembléia. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 04/06/2007. Sob nº: 20070301689. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF  
COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Operação - LO Nº 413/07 COPAM - NUCAM da Subestação 230/69 kV Tauá, emitida em 06/07/07 e com validade 05/07/08, situada na Rodovia CE- 363, sentido Tauá - Mombaça, no Município de Tauá, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima  
Diretor de Engenharia e Construção.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - REPUBLICAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2007.04.20.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia **27 de Julho de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - Ce, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio - Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para a Realização de Licitação cujo Objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para Atender Diversas Secretarias. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio - Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**BEATRIZ TÊXTIL S/A - CNPJ n.º 23.464.852/0001-35** - Edital de convocação. AGO. A diretoria da empresa BEATRIZ TÊXTIL S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Via de Penetração IV n.º 430, III Distrito Industrial - Maracanaú/CE, às 10:00hs do dia 30 de julho de 2007, com a seguinte ordem do dia: a) examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeira referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) dar destinação aos resultados; c) eleger os novos membros do conselho de administração para o triênio 2007/2010; d) fixar os honorários dos administradores; e d) debater outros assuntos de interesse social da companhia. Maracanaú/CE, 12 de julho de 2007. Rogério Soares - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.07.13.001.** A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de agosto de 2007, às 10:00 horas, Sala de Sessões localizada à Rua Juscelino Kubistchek, 85 – Centro, Parambú – Ceará, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, com o objeto de: Pavimentação em pedra tosca na Rua A do Distrito de Vila Isabel, e Pavimentação em pedra tosca na Rua Principal do Distrito de Poço Cercado, no Município de Parambú – Ce. Tudo conforme especificações contidas nos anexos ao Edital, o qual encontra-se disponível na íntegra da Sede da Comissão de Licitação do Município. Parambú - Ceará, 13 de julho de 2007. **Antonio Carvalho Lins – Presidente da Comissão Permanete de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 004/2006 - FMS; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** COSAMPA Projetos e Construções Ltda. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DE UNIDADE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA); **VALOR TOTAL:** R\$ 386.580,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2006, Projeto 1.039, Classificação Econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 386.580,00; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2006.

\*\*\* \*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)  
3101-3823 - Secretaria do Planejamento e Gestão - **SEPLAG**

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".